

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

**PATERNIDADE E SEPARAÇÃO CONJUGAL:
A PERSPECTIVA DO PAI**

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

Cristiane Bottoli

Santa Maria, RS, Brasil

2010

**PATERNIDADE E SEPARAÇÃO CONJUGAL:
A PERSPECTIVA DO PAI**

Cristiane Bottoli

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Área de Concentração em Psicologia da Saúde, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção do grau de **Mestre em Psicologia.**

Orientadora Prof^a. Dr^a. Dorian Mônica Arpini

Santa Maria, RS, Brasil

2010

**Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Programa de Pós-Graduação em Psicologia**

**A Comissão Examinadora, abaixo assinada,
aprova a Dissertação de Mestrado**

**PATERNIDADE E SEPARAÇÃO CONJUGAL:
A PERSPECTIVA DO PAI**

elaborada por
Cristiane Bottoli

como requisito parcial para obtenção do grau de
Mestre em Psicologia

COMISSÃO EXAMINADORA:

Dorian Mônica Arpini, Dr^a.
(Presidente/Orientadora)

Adriana Wagner, Dr^a. (UFRGS)

Ana Cristina Garcia Dias, Dr^a. (UFSM)

Santa Maria, 03 de dezembro de 2010.

DEDICATÓRIA

Ao Meu Pai...

Por ter sido um Bom Pai, no tempo que lhe foi permitido...

AGRADECIMENTOS

À MINHA FAMÍLIA, pelo apoio, incentivo e por acreditarem sempre em mim.

À MINHA IRMÃ que pacientemente revisou o português.

**À MINHA ORIENTADORA Mônica
pela confiança, compreensão e por compartilharmos bons momentos.**

**AOS PAIS PARTICIPANTES DA PESQUISA,
pela disposição e colaboração.**

**AOS NÚCLEOS JURÍDICOS QUE FACILITARAM O ACESSO AOS PAIS,
pela disponibilidade.**

RESUMO

Dissertação de Mestrado
Programa de Pós-Graduação em Psicologia
Universidade Federal de Santa Maria

PATERNIDADE E SEPARAÇÃO CONJUGAL: A PERSPECTIVA DO PAI

AUTORA: CRISTIANE BOTTOLI

ORIENTADORA: DORIAN MÔNICA ARPINI

Data e Local da Defesa: Santa Maria, 03 de dezembro de 2010.

Esta pesquisa objetivou conhecer a forma como a paternidade se constitui no contexto da separação e da guarda dos filhos, a partir da perspectiva da figura paterna, entendendo-se que, para o pai, o momento da separação conjugal, historicamente, também caracteriza a separação dos filhos. A pesquisa realizada foi de caráter qualitativo e buscou aprofundar o conhecimento acerca do tema, através de entrevistas semiestruturadas, com sete pais que vivenciavam o processo de separação e por essa razão buscaram atendimento, junto a dois locais de práticas jurídicas que atendem a comunidade, na cidade de Santa Maria, RS. Após a realização das entrevistas efetuou-se a Análise de Conteúdo das mesmas e foram estabelecidas as seguintes categorias: *Ser Pai*; *Conjugalidade e Parentalidade*; *Guarda*; *Perdas e Sofrimentos*; *O Surgimento de um Novo Pai*. Os resultados apontam que a separação conjugal tem se constituído como um momento que modifica o exercício da paternidade, onde ocorrem diferenças significativas no antes e no depois, principalmente em relação à proximidade com os filhos e a questões envolvendo o relacionamento com a ex-mulher. São evidenciados aspectos que apontam para conflitos inerentes ao fim da Conjugalidade e a manutenção da Parentalidade. Também se destacou o desejo expresso pelos pais de estarem presentes em diversos momentos na vida cotidiana dos filhos. Com relação à guarda dos filhos, percebeu-se um movimento por parte dos pais entrevistados no sentido de ampliar sua participação. Da mesma forma, esteve presente o reconhecimento da figura materna como aquela que está “naturalmente” designada para ocupar este lugar. Destaca-se ainda que os pais entrevistados tenham buscado construir e reconstruir a paternidade a todo o momento, características contemporâneas no exercício da paternidade, com um pai mais presente e participativo. Entende-se que a compreensão desta realidade familiar a partir do ponto de vista do pai, permitiu ampliar o olhar sobre o fenômeno e possibilitou um maior entendimento da dinâmica das relações familiares no contexto atual.

Palavras-chave: paternidade, separação conjugal, guarda, parentalidade, família.

ABSTRACT

Master Dissertation
Pos-Graduation Program in Psicologia
Federal University of Santa Maria

PATERNITY AND CONJUGAL SEPARATION: PERSPECTIVE OF THE FATHER

AUTHOR: CRISTIANE BOTTOLI
SUPERVISOR: DORIAN MÔNICA ARPINI

Defense Local and Date: Santa Maria, december 03th 2010.

This research had as an objective to understand how paternity constitute itself in the conjugal separation and children guard context, throughout the fatherly figure for understanding that separation historically represents to fathers a moment where they are separated of their children. The research has a qualitative character and seeked to know more about the theme and to do so it's been developed semi-structured interviews with seven fathers that were going through the separation process and that for such reason seeked counselling at two juridical practice places that attend the community, in Santa Maria city. After the interviews had been done, a Content Analysis of the same had been applied which made it possible to stablish the following categories: *being a father*; *conjugal* and *parenthood*; *guard*; *loss* and *suffer*; *the arising of a new father*. The results point out that the conjugal separation has constituted itself as a moment that modifies the paternity exercise, in which meaningful differences occur in before and after mainly in regards to proximity with children and issues involving a relationship with ex-wife. Aspects that point out to inherent conflicts to the end of Conjugal and the maintenance of Parenthood were also identified. Other aspect that had been shown was the expressed desire by the fathers to be present in different moments in the children daily life. In regards to children guard it's been noticed a movement of the interviewed fathers in the sense to enlarge their participation. The same way the recognition of the maternal figure was present as that whom is naturally assigned to occupy this place. It can also be mentioned that the interviewed fathers have been seeked to built and rebuilt paternity at all moments, which is characteristical in the contemporary paternity exercise that considers a participative and present father. It's understood that the comprehension of this family reality throughout the father's point of view allowed to enlarge a glimpse over the phenomenon and made it possible a large understanding of the family's relationships dynamics in a current context.

Keywords: paternity; conjugal separation; guard; parenthood; family.

LISTA DE APÊNDICES

APÊNDICE 1 – Lei da Guarda Compartilhada.....	132
APÊNDICE 2 – Descrição dos sujeitos da pesquisa.....	134
APÊNDICE 3 – Roteiro da Entrevista Semiestruturada.....	137
APÊNDICE 4 – Modelo de Autorização Institucional.....	138
APÊNDICE 5 – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.....	139

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
1 REFERENCIAL TEÓRICO	13
1.1 As famílias contemporâneas	13
1.1.1 Um olhar sobre as Famílias Contemporâneas Brasileiras de Grupos Populares	16
1.2 Paternidade	21
1.2.1 Parentalidade e Paternidade	21
1.2.2 Mudanças na Paternidade	25
1.2.3 Paternidade e Separação	42
1.2.4 Paternidade e Guarda dos Filhos	45
2 OBJETIVOS	49
2.1 Objetivo Geral	49
2.2 Objetivos Específicos	49
3 METODOLOGIA	50
3.1 Delineamento da pesquisa	50
3.2 Universo da pesquisa	50
3.2.1 Núcleo de Práticas Jurídicas – Instituição 1	50
3.2.2 Assessoria Jurídica Gratuita – Instituição 2	51
3.3 Participantes	52
3.4 Instrumentos	55
3.5 Procedimentos	57
3.5.1 Procedimentos para coleta das informações	57
3.5.2 Análise dos dados	58
4 RESULTADOS E DISCUSSÃO	59
4.1 Análise das categorias temáticas	59
4.1.1 Categoria 1: Ser pai	59
4.1.1.1 “ <i>Sê pai é uma coisa que desabrochô</i> ”: o surgimento da paternidade.....	60
4.1.1.2 “ <i>Esse sentimento de ser pai</i> ”: a definição da paternidade	62
4.1.1.3 “ <i>É isso que eu mais estranho</i> ”: a distância do filho	63
4.1.1.4 “ <i>Tô fazendo tudo o que eu posso</i> ”: o esforço para estar presente.....	64
4.1.1.5 “ <i>Por exemplo do meu pai</i> ”: a transgeracionalidade.....	66

4.1.1.6 “ <i>Eu me considero um bom pai</i> ”: desejo e realidade	67
4.1.2 Categoria 2: Conjugalidade e parentalidade	68
4.1.2.1 “ <i>A gente assim conversa, mas muito pouco</i> ”: a relação com a ex-mulher.....	69
4.1.2.2 “ <i>Aniversário, natal é outra divergência</i> ”: as datas especiais	72
4.1.2.3 “ <i>Pra mim foi ruim, foi complicado</i> ”: desdobramentos da separação conjugal para pais e filhos	75
4.1.2.4 “ <i>Eu sempre priorizei ele</i> ”: o lugar do filho para o pai.....	77
4.1.2.5 “ <i>Uma mãe é muito mais forte</i> ”: a importância da mãe na perspectiva do pai	80
4.1.3 Categoria 3: Guarda.....	83
4.1.3.1 “ <i>Eu não quero me afastá</i> ”: o desejo de estar presente.....	84
4.1.3.2 “ <i>Eu conhecia só essa</i> ”: o conhecimento dos tipos de guarda.....	88
4.1.3.3 “ <i>Gostaria de tê a guarda dela</i> ”: sobre a guarda paterna	90
4.1.3.4 “ <i>Tanto eu quanto ela tem direito</i> ”: sobre ter a guarda dos filhos	96
4.1.4 Categoria 4: Perdas e sofrimentos	98
4.1.4.1 “ <i>A situação hoje prá mim tá um pouco difícil</i> ”: a saída de casa	98
4.1.4.2 “ <i>Antes era bom né [...] depois a gente se afastou</i> ”: efeitos da separação	102
4.1.4.3 “ <i>Todo mês eu pago</i> ”: o significado da pensão.....	106
4.1.4.4 “ <i>E que isso fosse formal</i> ”: a procura pelo serviço jurídico.....	108
4.1.5 Categoria 5: O surgimento de um novo pai.....	111
4.1.5.1 “ <i>É quase que diário</i> ”: sobre o contato com os filhos	111
4.1.5.2 “ <i>Sempre juntos</i> ”: o desejo de estar sempre presente	114
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	117
REFERÊNCIAS	122
APÊNDICES.....	131

INTRODUÇÃO

Com relação às famílias que passam por uma separação conjugal, vários aspectos têm sido evidenciados. Dentre os quais, se destaca a redução do convívio dos pais, que não detém a guarda dos filhos e, nesse contexto, frequentemente o pai é acusado de estar ausente e de não cumprir seu papel. No entanto, é importante compreender esta problemática como uma questão social e reconhecer a forma como a legislação dispõe sobre o assunto, pois, mesmo que o poder familiar seja dividido entre o pai e a mãe, em caso de separação conjugal, historicamente, a responsabilização pela guarda dos filhos esteve, majoritariamente, em poder das mães e isso pode ter contribuído para que a figura do pai ficasse à margem do processo educativo dos filhos.

A partir destes aspectos, pode-se refletir sobre o fato de que a guarda dos filhos tenha sido entendida como um direito natural das mulheres. Conforme Brandão (2004), após a Lei do Divórcio em 1977, que regulamentou a dissolução da sociedade conjugal e do casamento, a guarda dos filhos seria conferida, apenas a um dos genitores e o outro teria o direito de visita. Ademais, os filhos menores ficariam em poder da mãe, pois, ainda o cuidado em relação aos filhos é visto naturalmente como de responsabilidade da mulher. A mãe só teria ameaçada a guarda, caso não atendesse aos padrões morais estabelecidos.

Brandão (2004) quanto ao privilégio da maternidade também destaca que, há dificuldades para o exercício da paternidade, por afastar o homem do convívio com os filhos. Segundo o autor, ainda há uma inclinação dos tribunais em atribuir a guarda à mãe, limitando a relação do pai com os filhos. Porém, por se considerar importante que, tanto o pai quanto a mãe assumam responsabilidades com os filhos, entende-se que é necessária uma ressignificação dessas atribuições.

Ao procurar entender que no conjunto denominado filiação, há subconjuntos que se referem aos exercícios da paternidade e maternidade, que excluem o elemento pai-visitante, secundário, periférico ou apenas de fim de semana, abre-se o espaço para uma nova possibilidade de ação do pai junto aos seus filhos. Desta forma, pretendeu-se analisar, à luz da Psicologia, às implicações do exercício da paternidade no contexto da separação e da guarda dos filhos.

Para a pesquisadora, na trajetória profissional em psicologia clínica, o contexto familiar sempre chamou atenção e apontou para a necessidade de encontrar possibilidades de análise da dinâmica que envolve as relações entre pais e filhos, especialmente, as

problemáticas decorrentes da separação conjugal, com destaque à disputa pela guarda dos filhos. Mesmo que esse tema ainda seja pouco explorado cientificamente, já vem ocupando a prática profissional da psicologia nos últimos 20 anos, como diversos autores tem destacado (BRITO, 2007/2008b; BRANDÃO, 2004; SILVEIRA, 1998).

Assim, por acreditar na importância que tem o discurso paterno no trabalho do psicólogo, não como obrigação social, mas, como forma de aumentar o vocabulário da família, possibilitando a fala democrática para todos, nasceu este estudo. Para tanto, partiu-se das questões: Que desafios se apresentam ao pai a partir da separação e com relação à guarda dos filhos? Como o pai percebe esse processo? – e escolheu-se o tema: “A paternidade no contexto da separação e da guarda dos filhos”.

O presente estudo, ao lançar o olhar para o exercício da paternidade na realidade da separação e da guarda dos filhos, buscou refletir, compreender e explorar a realidade do pai descasado e a forma como ele exercita e reflete sua paternidade, após a separação conjugal, no processo de definição em relação à guarda dos filhos. Também procurou compreender a separação na perspectiva do pai, em relação às funções que exercia antes e que vem a exercer, após a separação e na definição da guarda dos filhos, e também, o tipo de relação que ele estabelece com os filhos, a partir desta realidade.

Inicialmente, se procedeu uma revisão da literatura referente às transformações familiares e seu impacto na dinâmica dessas relações, abordando os aspectos da separação e da guarda de filhos. Na busca por contextualizar o estudo, realizou-se uma revisão da literatura nacional em relação aos contextos familiares nos grupos populares e suas principais mudanças, considerando que os participantes do estudo integram este universo, e também a uma revisão da compreensão dos aspectos referentes ao lugar do pai, com base nos apontamentos da teoria psicanalítica e de autores contemporâneos que tratam do tema.

Após, foram descritos os aspectos relacionados ao método e ao desenho do estudo, o qual se deu através de entrevistas semiestruturadas com pais que vivenciam a separação conjugal e a determinação da guarda dos filhos. Realizou-se também, a Análise de Conteúdo, onde foram definidas as categorias da análise, a partir da literatura revisada.

A primeira categoria foi definida como: *o Ser Pai* e evidenciou os aspectos relatados pelos pais entrevistados sobre o momento em que a paternidade desabrochou para eles; os sentimentos envolvidos; as percepções quanto a fazer ao que podem com relação aos filhos, através de influências de seus próprios pais. Nela identifica-se o fenômeno da transgeracionalidade e as considerações quanto a serem bons pais.

Na categoria seguinte, nas falas dos pais entrevistados, destacou-se o fim da Conjugalidade e o desejo em manter a Parentalidade após a separação conjugal. Na sequência, foi tecida uma discussão acerca das interferências da ex-mulher, sendo que, na visão dos pais, a mãe é mais forte com relação aos filhos. Os mesmos também apontaram outras influências no exercício da parentalidade, que envolvem datas especiais e o lugar ocupado pelo filho.

Após, as discussões giraram em torno de questões relativas ao exercício da guarda dos filhos, e destacou-se o conhecimento ou não dos pais, com relação diferentes tipos de guarda previstos pela legislação brasileira, especialmente a respeito da Guarda Compartilhada, e também a guarda para o pai ou para mãe.

Também foram evidenciadas as Perdas e os Sofrimentos decorrentes da separação e do afastamento dos filhos, destacando-se aspectos do antes e depois da separação, e, em decorrência desta realidade, os significados do pagamento da pensão e a necessidade de buscar um serviço jurídico, que dê conta de toda esta demanda.

Na última categoria, foram tratadas questões onde se identifica um pai mais participativo e implicado com a vida cotidiana do filho, um Novo Pai, vindo ao encontro de uma redefinição do pai separado, marcado de diferentes formas nesta pesquisa. Posteriormente às categorias supracitadas, foram apresentadas as considerações finais obtidas acerca do tema em estudo.

1 REFERENCIAL TEÓRICO

1.1 As famílias contemporâneas¹

“A família do futuro deve ser mais uma vez reinventada.” (ROUDINESCO, 2003)

A paternidade é a essência deste estudo. Antes de abordá-la, porém, faz-se necessário situá-la no grupo ao qual pertence: a família, em particular, a família contemporânea. Na contemporaneidade, esse grupo social tem passado por inúmeras mudanças, além de ser o foco de muitas discussões quanto ao seu passado, presente e futuro, por essas razões não tem sido fácil conceituá-la. Pois, conforme Wagner (2002) vislumbra-se uma nova união conjugal, uma vez que, há um reinvestimento nas relações familiares, onde novos núcleos se constituem, muitas vezes, a partir do recasamento e recebem diferentes nomenclaturas - famílias refeitas, recasadas, reconstituídas, reorganizadas, que são caracterizadas pela repetição, pelo recomeço, pela reciprocidade e pela mudança.

Nesse sentido, muitas modificações vêm ocorrendo, devido aos avanços científicos, principalmente, os ligados à concepção, ao aumento da presença das mulheres no mercado produtivo e a uma maior aceitação da sensibilidade masculina, o que aproxima os pais de uma intervenção mais direta na criação dos filhos. Toda esta realidade indica que, apesar de as famílias se mostrarem vulneráveis a muitas alterações, há uma busca pela reorganização de suas inter-relações e também o descobrimento de novas regras de funcionamento familiar (WAGNER, 2005; OLIVEIRA et al, 2008; WAGNER; LEVANDOWSKI, 2008).

Na evolução histórica, a família continua sendo a matriz do processo civilizatório, a condição essencial para a humanização e socialização. Assim, “[...] apesar da variedade das formas que assume e das transformações pelas quais passa ao longo do tempo, a família é identificada como o fundamento da sociedade” (PETRINI, 2003, p. 65). Por outro lado, Palma (2001) refere que, de uma concepção clássica de família, que admite uma única espécie de grupo familiar (homem, mulher e filhos), hoje, se identifica uma ideia alargada de núcleo familiar.

¹ Parte desta revisão teórica foi enviada à Revista “Pensando Famílias” de Porto Alegre, RS, com o título: “A Paternidade no Contexto da Separação e da Guarda dos Filhos”. O mesmo já foi submetido à avaliação de pareceristas, com retorno favorável dos mesmos.

Na verdade, até o final do século passado, devido ao progresso da biologia e da genética, aliado às descobertas científicas, ao desenvolvimento tecnológico e às revoluções ideológicas, surgem diversos questionamentos sobre aspectos da vida, e, mais diretamente, aos relacionados à família. Há uma ruptura progressiva da família patriarcal tradicional, com rígida estrutura hierárquica, também abalada pela entrada da mulher no mercado de trabalho e o controle natalidade, com a conseqüente quebra na divisão sexual do mundo - o público e o privado (MUZIO, 1998).

Conforme Osório (2002), falar sobre a história da família requer conhecimento sobre o modo de organização de cada cultura, em seu tempo específico. Ademais, não havendo um conceito único para família e, levando-se em consideração os diversos aspectos da sociedade (ambiente, economia, cultura, política), podem ser observadas diversas composições familiares.

Desta forma, para compreender a dinâmica de uma família é indispensável conhecer suas gerações anteriores, porque, em todas elas são transmitidos valores, crenças, mitos. Isto porque, na verdade, todo indivíduo tem uma história preexistente e, inevitavelmente, parte de sua identidade sempre estará ligada a sua família. Com efeito, o sujeito que reconhece o que é transmitido transgeracionalmente, poderá seguir caminhos diferentes em sua vida e modificar comportamentos até então esperados, a partir de reflexões sobre sua própria história familiar, através da qual, construirá a individualidade (FALCKE; WAGNER, 2005).

Neste contexto, refletir sobre o caráter histórico do sujeito é importante, para compreender, dentro de uma sociedade, as estruturas envolvidas. Pensar em lugares femininos e masculinos na cultura atual não está, necessariamente, ligado ao papel de mulher e homem. E, na família contemporânea, há uma maior possibilidade de mobilização desses papéis (KEHL, 2001).

Entretanto, para compreender essa evolução da família, Roudinesco (2003) recorda que, historicamente, ela passa por três grandes períodos. No primeiro aparece a família tradicional, que assegura a transmissão do patrimônio, com casamentos arranjados em idade precoce, na qual é imutável e valorizada a autoridade patriarcal. No segundo, surge a chamada família moderna, que é o receptáculo da norma afetiva no final do século XVIII e início do século XIX; valoriza o amor romântico, a reciprocidade dos sentimentos e os desejos do casamento; a autoridade é dividida entre o Estado e os pais. No terceiro período localiza-se a família contemporânea ou pós-moderna, onde prevalece a relação íntima e a realização sexual; há relevância à vida privada do século XIX.

Analogamente, Ariès (1981) recorda que durante a Idade Média e no início dos tempos modernos, ainda não há sentimento de família assim como o concebemos na atualidade, já que nesse período, essa cumpre apenas a função de dar a vida, os bens e o nome. Não penetra nesta relação, a sensibilidade. No entanto, com a sua prevalência no mundo privado, o sentimento aparece como fundamental para sua sobrevivência.

Então, a família moderna é fruto da redução da vida pública e do incremento da vida privada no século XVIII, marcado por um espaço mais valorizado dessa em detrimento da sociedade. Logo, se, antigamente, os criados, clientes e amigos estavam dentro das casas, na família moderna eles passam a estar fora. Por essa razão, caracteriza-se uma nova configuração familiar, com pais e crianças dentro do espaço íntimo/privado onde, se encontra a família. A criança passa a ser elemento indispensável no cotidiano da família nuclear burguesa (ARIÈS, 1981).

A partir dos anos 60, surge a família “contemporânea” ou pós-moderna, que passa a valorizar a união de dois indivíduos, a relação íntima e a realização sexual. Neste caso, conseqüentemente, ocorrem mudanças na transmissão da autoridade, com a emergência de novas problemáticas advindas de separações, divórcios e recomposições familiares. E, todas estas transformações, unidas à industrialização, com o deslocamento do processo de produção para a esfera pública, na busca por satisfazer o lucro e não às necessidades, fazem com que a família crie estratégias de sobrevivência, através, principalmente, das mulheres na força de trabalho, no controle da fecundidade e dos significados sociais do filho. Conseqüentemente, neste cenário, surgem questões que se referem à identidade masculina e à paternidade (GIFFIN, 1998; NEGREIROS; FÉRES-CARNEIRO, 2004; GOMES; RESENDE, 2004; WAGNER et al, 2005; STAUDT; WAGNER, 2008).

Fleck e Wagner (2003) destacam que o modelo brasileiro de classe média de estrutura familiar, em vigor no século XIX e início do século XX, que prima pela divisão de papéis, delegando ao homem, a responsabilidade de prover financeiramente a família, e à mulher, a tarefa de cuidar do lar, se modifica com o passar do tempo. Graças a isso, percebe-se hoje a família como uma instituição mais livre, onde marido e mulher têm direitos iguais também sobre os filhos e deveres de educar, amar e socializar a criança (PALMA, 2001, p.26).

Por outro lado, conforme Silveira (1998), quando se inaugura essa nova organização social, política ou econômica, não há uma troca automática de valores e isso produz anacronismos sociais, pois, as transformações não ocorrem subitamente, em toda sua amplitude. Na verdade, pode-se pensar na paternidade que não conseguiu dar conta de todas

estas transformações, já que antigas referências se foram, sem que se estabilizassem outras nos antigos lugares.

As mudanças familiares dos últimos tempos, segundo Petrini (2003), transformam o modo de compreender o amor e a sexualidade, a criação, a maternidade e a paternidade, de tal forma, que se evidenciava o desaparecimento da família. Apesar disso, ela tende a se reorganizar e permanece sendo a estrutura básica social. Na verdade, a família contemporânea está em um processo de desinstitucionalização, voltada, muito mais para a esfera privada, ao ressaltar as expressões afetivas, onde há uma quebra das relações entre gênero e gerações, até então vivenciadas na sociedade.

1.1.1 Um olhar sobre as Famílias Contemporâneas Brasileiras de Grupos Populares

Este capítulo fará uma aproximação com os grupos populares brasileiros, uma vez que os sujeitos desta pesquisa são pais integrantes deste grupo. Com este propósito, serão considerados os estudos brasileiros de: Goldani (1994); Neder (1994); Fonseca (1995); Peres (2001a); Peres (2001b); Rizzini (2001); Roure, Coelho e Resende (2001); Bilac (2002); Romanelli (2002); Sarti (2005); Souza e Ramires (2006).

Em princípio, a realidade das famílias brasileiras que integram os grupos populares, não difere muito daquela retratada anteriormente, porém, com relação às vivências desse grupo social, algumas especificidades podem ser visualizadas. Sarti (2005) destaca que, nessas famílias há uma dificuldade de vivenciar o tradicional modelo nuclear, pois, nem sempre as figuras masculina e feminina estão nos lugares de pai/marido ou mãe/esposa, não havendo a reprodução da, tão conhecida, estrutura hierárquica básica. Outro aspecto destacado pela autora é que, em muitas famílias os limites da casa podem ser ultrapassados, sendo elas definidas a partir da rede de parentesco mais ampla.

Para a família brasileira de grupos populares, o nome, o status, e a própria origem biológica, muitas vezes, não são fatores de grande relevância. O que importa é a rede de obrigações que se estabelece entre os membros da família extensa, reconhecida como aquelas pessoas com quem se pode contar e para com quem se tem algumas obrigações (SARTI, 2005). Desta forma, pode-se comprovar que as redes de obrigações delimitam os vínculos e, a família é valorizada, independentemente da sua realidade, como lócus de produção da identidade social básica e como construtora da identidade individual e coletiva, capaz de

tolerar a diversidade humana, na busca por evitar sempre paradigmas de Família Regular ou Família Irregular (NEDER, 1994).

Similarmente, neste contexto específico, deve-se considerar a complexidade dos processos e fatores intra e interindividuais, familiares e sociais, a fim de identificar e compreender, tanto os riscos gerais e as vulnerabilidades individuais, como fatores de proteção individual, familiar e social. Ademais, para Rizzini (2001), as transformações políticas, econômicas e sociais, complexas e rápidas, ao coincidir com as mudanças significativas na vida familiar, fizeram com que fosse possível afirmar que aqueles que vivem em condições de maior privação, acabam sendo mais suscetíveis ao sofrimento, porque se encontram em situação de maior vulnerabilidade.

Percebe-se então, que as famílias brasileiras de grupos populares tiveram sua estrutura modificada, se comparada a existente em períodos anteriores da história, e hoje, tendem a ser menores, devido ao aumento de famílias chefiadas por um dos pais, geralmente a mãe. Rizzini (2001) indica a existência de uma maior mobilidade das famílias e também, uma redução da interação entre adultos e crianças. Isso ocorre especialmente devido ao trabalho dos pais; a intensificação da dupla jornada da mulher; instabilidade das famílias em função do grande número de divórcios e separações; maior convívio com outras redes familiares, em uma mistura de diferentes raças, etnias e religiões; aumento de pais ausentes e do número de mães solteiras, caracterizando as famílias “matrifocais”.

Nesta realidade, encontra-se também uma dinâmica diferenciada nos papéis parentais e nas relações de gênero, que desloca os lugares antes ocupados e claramente definidos. Esse conjunto de fatores que tem afetado a vida familiar e seus valores provoca desequilíbrios e rupturas, principalmente na população urbana, sem condições de vida digna (RIZZINI, 2001).

Segundo Souza e Ramires (2006), devido às condições macrossistêmicas na concepção da família no Brasil, é necessário localizar o espaço ocupado por ela na subjetividade brasileira, para compreender os correlatos psicológicos da vida, na variedade de arranjos familiares da atualidade. Pois, os ideais igualitários das últimas décadas têm sido absorvidos pela família brasileira e os ajustes necessários dolorosos, em razão da coexistência de mapas sobrepostos, onde vários modelos, “mais modernos”, são sobrepostos ao primeiro. Isso tudo provoca, não somente o “desmapeamento”, mas também, a geração de novas possibilidades para a família brasileira.

Diante deste complexo contexto familiar, Peres (2001a), aponta para a necessidade de que seja compreendida a singularidade em seu processo de desenvolvimento, na relação entre seus membros, sem desconsiderar as variáveis externas. A autora também adverte acerca

importância de não se analisar as famílias de grupos populares de forma preconceituosa ou preconcebida, ao utilizar-se de um modelo definido como “normal”, e para a necessidade de se respeitar o contexto histórico, onde as relações se constituem. Nesse sentido, Roure, Coelho e Resende (2001), enfatizam que a miséria e a pobreza, muitas vezes, impossibilitam o sujeito de ser reconhecido como cidadão, por não estar inserido na rede valorizada socialmente.

Outro aspecto fundamental, para compreender as especificidades da família brasileira dos grupos populares é conhecê-las através das suas próprias falas, tomando-as como sujeitos de sua história, capazes de revelar sua realidade. Por isso, as óticas mais tradicionais apontam para uma visão em torno da desorganização destes grupos, o que demonstra um olhar estereotipado para esta realidade, o que barra o caminho da percepção de formas particulares de vida social, desvaloriza a experiência pessoal, menospreza outras maneiras de viver e nega a existência histórica deste grupo social (FONSECA, 1995). Pode-se identificar no Brasil, uma longa história de definições negativas relativas aos grupos populares, sendo que nas décadas 60 e 70, eles foram chamados de “atrasados” e ao final dos anos 70, de “alienados”.

Desta forma, ao analisar esses grupos é impossível falar de um modelo, especialmente devido ao seu enorme leque de práticas de organização doméstica e social, que dão prova da criatividade destes para inventar formas culturais de viver. É arriscado, ditar regras referentes aos valores e comportamentos para estas famílias, pois, a unidade significativa de organização social, nesta realidade, é a da família extensa, onde se evidencia uma maior circulação das crianças.

No Brasil, não há apenas o modelo-padrão de organização familiar, reconhecida como regular, que segue o modelo europeu, no qual a estrutura das famílias é patriarcal, nuclear e burguesa; porque não é uma única possibilidade de organização que orienta a vida cotidiana familiar. Sob o mesmo ponto de vista Neder (1994) reforça que, as famílias, graças ao seu histórico, poderiam ser definidas no plural, devido à multiplicidade étnico-cultural demográfica, que diferencia aquelas chamadas de padrão, mais tradicionais, das “outras”, matrilineares ou patrilineares. Assim, toda esta variabilidade histórica da instituição familiar, desafia o conceito mais geral de família, que quando generalizado pode ocultar diferenças significativas (BILAC, 2002).

Além disso, Carvalho (2002), alerta para a presença no imaginário coletivo da idealização da família nuclear, que se caracteriza como preocupação com o cuidado, a proteção, os afetos, a identidade e a manutenção dos vínculos. Reforça, porém, que é importante olhar para a família, que está em constante movimento de organização e

reorganização, para que seja possível acabar com os estigmas em relação às outras modalidades de agrupamento familiar. Conforme o autor estas organizações não constituem uma fragilização da família, mas, podem ser compreendidas como uma riqueza de respostas dadas em determinada cultura, com vistas a atender às suas necessidades.

Constata-se, no entanto, uma crise na instituição *família* e, para Bilac (2002), tal “Crise” também fica evidente pelas altas taxas de divórcio e separação, na redução do número de casamentos e na perda da autoridade paterna. Desta forma, como resposta a essas mudanças surge *novos status familiares*, novos papéis.

Há então, necessidade de um reexame dos papéis sexuais na família que incorpore sentimentos, vivências e, por que não, as percepções masculinas. Isso, especialmente, porque há uma frustração geral nas famílias de grupos populares, em relação ao desempenho dos homens, tanto no que diz respeito ao seu papel de provedor, como também a sua própria moral (SARTI, 2005). Igualmente, observa-se um aumento das famílias monoparentais, chefiadas na sua maioria pelas mulheres, e conseqüente afastamento da figura paterna (GOLDANI, 1994).

Conforme Sarti (2005), a pobreza afeta o papel de provedor do homem e gera vulnerabilidades para a família, em função das expectativas, muitas vezes, não atendidas. Possivelmente, este fato auxilie na explicação associada à frequência de rupturas conjugais, onde o homem se sente fracassado e a mulher vê falida sua chance de realizar o projeto de um casamento completo. Assim, esta desmoralização ocorrida pela perda da autoridade faz com que o pai sinta-se abalado e a família busque compensações substituindo a figura masculina de autoridade por outros homens da rede familiar.

Nesse contexto, a separação provoca alterações nas relações parentais, onde, muitas vezes, a mãe é sobrecarregada, em função do afastamento do pai. Por outro lado, segundo Costa (1994), para o homem das classes trabalhadoras a identidade psicológica se define pela possibilidade de ter trabalho, manter a casa e os filhos.

Sob o mesmo ponto de vista, Mizrahi (2004) destaca que, o exercício pleno da paternidade somente poderia acontecer se o pai/trabalhador pudesse ter garantias de assegurar a manutenção da família, mesmo após a separação, levando em consideração a singularidade das relações que se estabelecem no âmbito familiar.

Romanelli (2002) também destaca que as mudanças familiares associadas ao lugar do pai, podem revelar um saber que se tornou insuficiente para enfrentar as situações novas, e a autoridade masculina, antes legitimada pelo lugar de principal provedor financeiro da família nem sempre se sustenta. Então, o pai, além de deixar de ser aquele que mantém

economicamente a família, perde a eficácia do seu saber paterno, porque suas experiências, situadas no passado, são incongruentes em um presente marcado por mudanças intensas e rápidas. Consequentemente a hierarquia, antes existente na família vai sendo substituída, gradativamente, por vínculos de relativa igualdade entre marido e esposa, pai e mãe, sendo contaminada a autoridade do marido e pai, e até, muitas vezes agravada pelo afastamento decorrente da separação conjugal.

Conforme Souza e Ramires (2006), a sociedade está diante de uma grande complexidade da experiência familiar, caracterizada por um caráter fluído, que está sendo construído. Evade-se, então, a experiência de um único modelo de família, restrita a uma configuração nuclear e conjugal. Inicia-se, entretanto, a construção familiar que questiona a divisão e hierarquia das relações, tanto conjugais quanto parentais, além de serem modificados os conceitos de família, até então apreendidos e vividos.

É evidente, que ao longo do tempo, a família vem se transformando e que as diversas concepções que a cercam na atualidade, em todos os grupos sociais, ainda não são bem conhecidas. E em função disso, para que a existente na contemporaneidade seja compreendida, deve-se ir além de sua estrutura e de suas necessidades, e conhecer seu caráter psicológico, tão determinante para suas relações (PERES, 2001b).

A dimensão complexa e contraditória que envolve a família contemporânea brasileira de grupos populares deve ser pensada a partir da sua realidade singular, das suas vivências concretas e dos ideais e expectativas que a envolvem. Deste contexto, emerge um importante paradoxo apontado por Peres (2001b), onde de um lado há o afastamento do modelo nuclear burguês, que não desaparece do idealizado por estas famílias, mas também que se distancia dele; e de outro, a existência de famílias sem a presença dos pais, onde a mulher mantém a casa, ou ainda, onde, muitas vezes, as crianças se sentem desprotegidas, fracassadas e tristes.

Com efeito, verifica-se que é difícil de analisar a família brasileira atual, em razão da coexistência de várias abordagens, de diversas variáveis de cunho social, cultural, econômico, antropológico; devido também às questões demográficas, que estão relacionadas à fecundidade, mortalidade, ciclo vital e situação conjugal.

Estudar a família brasileira, tendo em vista estas variáveis é um dos maiores desafios para aqueles que desejam compreendê-la no Brasil de hoje (FERREIRA, 2001). Este mundo familiar, palco de múltiplas interpretações, com teorias ambíguas e incompletas, deve guardar espaço para o universo particular repleto de significados, incapaz de ser aprisionado dentro de um único modelo.

1.2 Paternidade

“[...] paternidade só é responsável quando se funda em um ato preciso de vontade”. (BRITO, 2008)

1.2.1 Parentalidade e Paternidade

O atual momento de transição, onde a sociedade se encontra, apresenta modelos familiares diversificados quanto à divisão de papéis sexuais, e, conseqüentemente, muitas vezes, reproduz o padrão de criação dos filhos com a participação paterno-masculina excluída do âmbito afetivo.

Neste sentido, Fein (1978) (apud Ramires, 1997) e Dessen e Lewis (1998) trazem que, dentro da perspectiva histórico-cultural, o papel do pai se dá em três perspectivas distintas. A primeira apresenta o pai tradicional caracterizado como alguém frio e distante, voltado para o mundo do trabalho e modelo de autoridade no lar. A segunda, o pai moderno, preocupado com o desenvolvimento dos filhos, seja na construção de uma identidade de gênero, moral ou no tocante ao desempenho escolar. A terceira, o pai emergente, que participa dos cuidados dos filhos, divide as tarefas igualmente, favorece o desenvolvimento da criança.

Conforme Houzel (2004), desde os anos 80 os papéis parentais estão reagrupados sobre a designação de parentalidade. Esse conceito pode ser entendido como algo que transcende o ter filhos, ser genitor e ser designado como pai. Para se alcançar a parentalidade, é preciso “*tornar-se pais*”, o que se faz por intermédio de um processo complexo, que implica níveis conscientes e inconscientes de funcionamento mental. O autor, ao realizar seu estudo sobre a parentalidade, aponta para a necessidade de se considerar três eixos, em torno dos quais se articula o conjunto das funções adquiridas pelos pais. Um deles diz respeito à experiência da parentalidade, ou seja, a experiência subjetiva consciente e inconsciente, do fato de vir a ser pai e preencher papéis parentais.

No final dos anos 90, Hurstel (1999) reforça que o ‘*Tornar-se pai*’ se refere ao próprio pai, as relações com a mãe da infância e a própria função paterna (grifo do autor). Assim, a paternidade aparece como função a ser exercida pessoalmente e não um lugar reservado ou um estado.

Para Solis-Ponton (2004), a parentalidade é o estudo dos vínculos de parentesco e processos psicológicos que nas relações familiares se desenvolvem, sendo necessária uma preparação e uma aprendizagem, que diferenciem as gerações. Esse modelo traz a assimetria das relações pais e filhos, que, quando interiorizadas, são quadro de referência organizador das representações do mundo e das relações. Então, a parentalidade organiza o pensamento dos pais diante de si mesmos e de seu filho. Ela organiza, igualmente, o pensamento da criança, que aprende as diferentes atribuições de pais e de filhos.

Desta maneira, a parentalidade é tida como um tipo de estrutura que se instala e evolui com o desenvolvimento do indivíduo e do grupo familiar, ou seja, é processo de parentificação, de vir a ser. Logo, as explorações das modificações psíquicas que se produzem nos pais acontecem somente na sua transição para a paternalidade. Elas acontecem, indubitavelmente, nos pais, mesmo que de forma menos intensa, do que nas mães (conforme a teoria Winnicottiana sobre a Preocupação Materna Primária²). Isso ocorre de tal forma que, o que evidencia tais modificações nos homens é a existência de distúrbios psicopatológicos frequentes no período da transição para a paternalidade (Síndrome de Couvade, distúrbios de condutas, psiconeuroses da paternidade).

Segundo Roudinesco (2003), a terminologia decorrente da “parentalidade”, representa a inversão da dominação masculina para um novo modelo de conceitualização da família. Para a autora, o termo “parentalidade”, é utilizado a partir de 1970, para definir o pai, conforme sua “qualidade” de pai ou a faculdade para alcançar a função “parental”. Então, o tornar-se pai ultrapassa o ato de procriar. Significa implicar-se de forma significativa no processo de paternidade e nas especificidades decorrentes da mesma. Fica evidente, que a constituição da família vai além do primado natural (diferença homem e mulher), intervindo aí outra realidade, com um fundamento não biológico, ou seja, a passagem da natureza à cultura (ROUDINESCO, 2003).

Além disso, outros padrões de masculinidade surgiram, como o direito de construir uma paternidade plena, não após a maternidade, mas concomitantemente a esta. Uma construção que precisa ser assegurada desde a tenra infância (AQUINO, 1998). Não há, então, verdades a este respeito, e sim, um exercício múltiplo, cultural, circunstancial, temporal, específico e interpessoal (SILVEIRA, 1998; GOMES; RESENDE, 2004; STAUDT;

² WINNICOTT, D.W. (1971). Consultas terapêuticas em psiquiatria infantil. Rio de Janeiro: Imago, 1984.
Id. (1965). O ambiente e os processos de maturação. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990.
Id. (1958). Da pediatria à psicanálise. Rio de Janeiro: Imago, 2000.

WAGNER, 2007; BORNHOLDT; WAGNER; STAUDT, 2007; SUTTER; BUCHER-MALUSCHKE, 2008). Conforme Lyra et al (s/d), o que ocorre não é uma inversão de papéis, ou seja, o pai não se transforma em outra mãe, mas estabelece relações mais complexas, estreitas e mais 'reais' com os(as) filhos(as), desejando isso e encontrando grande satisfação.

Menendez et al (2004), se integra a essa discussão e refere-se à existência de uma nova paternidade, a respeito da qual salienta que, além do pai assegurar a função educativa e de provedor, o que importa é o desejo de ser pai e a representação que este homem faz de si como pai, fazendo com que a função paterna comece. Além disso, o contexto social em que o homem vive, sua história pessoal contribuem, de forma decisiva, para esta metamorfose na identidade masculina, e, para Petrini (2003), na sociedade contemporânea, apesar de a família ter passado por grandes mudanças, tornando-se mais vulnerável, esta ainda é um valor que a sociedade cultiva.

Como a contemporaneidade confere uma pluralidade de significados, Hennigen e Guareschi (2002), enfatizam a necessidade de se compreender, de forma mais abrangente as posições de pai nesse tempo, de buscar significados, através das contradições e rupturas, em antigas significações e discursos de diferentes ordens, e colocar a paternidade também como uma questão cultural.

Similarmente, Grzybowski (2002) destaca que, dentre os diversos fatores que contribuem para a mudança da família, está o divórcio, compreendido como uma crise inesperada do ciclo evolutivo vital familiar, sendo este, um momento de grandes transformações que culminam em diferentes formas de reorganização, de caráter singular (monoparentalidade) ou conjugal (recasamentos).

Quanto aos divórcios e recasamentos, surgem interrogações e problemas ligados à paternidade. Por isso, a partir dos anos 90, multiplicaram-se os escritos sobre a função e papel do pai, que passou a ser chamada de "paternagem" - competência paterna para o cuidado do bebê, sendo estabelecida uma nova relação pai-bebê (BRITO, 2005, grifo do autor). Por outro lado, segundo Wagner (2002), a nova mulher tem um papel importante no processo de transformação do masculino, como agente de incentivo e demanda para o homem.

Então, se o pai não é mais o pai e as mulheres dominam inteiramente tanto a procriação como a educação dos filhos, pode-se pensar que a existência da família está ameaçada, e também, que se está assistindo a onipotência do materno que aniquila o antigo poder do masculino e do paterno (ROUDINESCO, 2003). Sendo assim, se hoje, o casamento é dissolúvel e o homem não ocupa mais o lugar de chefe da família, conforme Brito (2005), novas formas de conjugalidade se estabelecem, já que marido e mulher são vistos como

sujeitos autônomos, com mesmos direitos perante a família, os filhos e a sociedade. Há então, cada vez mais, a necessidade de se diferenciar conjugalidade e parentalidade.

Quando é rompida a união conjugal, formam-se novos casais e então, caminha-se para o dilema com relação ao cuidado dos filhos, já que, em nossa sociedade, os vínculos de filiação encontram-se, historicamente relacionados ao vínculo matrimonial. Toda esta realidade tem exigido alterações na legislação, na busca de salientar que a indissolubilidade não se aplica à união conjugal, mas à filiação (BRITO, 2003; BRITO; PEÇANHA, 2006; BRITO, 2007; GRZYBOWSKI; WAGNER, 2007).

Nesse sentido, Silva (1999) destaca que esse ex-casal, desvinculado enquanto cônjuge carrega o eterno vínculo de pai e mãe dos filhos da união conjugal e, com isso, maternidade e paternidade precisam ser revistas, consciente ou inconscientemente, tanto pelo cônjuge, que fica com a guarda dos filhos, como por aquele que não a tem. Desta forma, para Bornholdt & Wagner (2005), o pai, muitas vezes, fica em uma posição mais periférica, não sendo tão valorizado quanto à mãe. Tem-se então, um processo de transição onde a paternidade envolve fatores complexos vinculados às vivências da família de origem, com inúmeras transformações no tempo, compreendendo aspectos passados e entendendo idiosincrasias que se expressam no papel dos pais/homens, hoje.

1.2.2 Mudanças na Paternidade

As mudanças no comportamento masculino se deram, principalmente, devido à emancipação feminina. Esse fator teve como consequência uma nova postura do homem, tanto em relação à mulher, como aos papéis até então desenvolvidos, a partir de preceitos rigidamente estabelecidos pela sociedade, sendo o homem racional, individualista, provedor da família, entre outros (TRINDADE; ANDRADE; SOUZA, 1997; JABLONSKI, 1999; NEGREIROS; FÉRES-CARNEIRO, 2004; WAGNER et al, 2005; TEYKAL; ROCHA-COUTINHO, 2007).

Assim, para compreender a paternidade e as atividades que o pai exerce atualmente, é importante verificar, nas diferentes organizações familiares, como vem se dando o exercício paterno, que deve ser entendido dentro de uma perspectiva histórica e cultural (DESSEN; LEWIS, 1998). Ademais, em concordância com as autoras Hennigen e Guareschi (2002),

compreende-se que a paternidade deve ser vista como uma experiência humana e como tal, inserida em um contexto sociocultural de uma determinada época.

Diversos autores, (DUPUIS, 1989; RAMIRES, 1997; MUZIO, 1998; HURSTEL, 1999; PALMA, 2001; OSÓRIO, 2002; ROUDINESCO, 2003) ao realizar uma revisão sobre a constituição do patriarcado, recordam que, originalmente, as famílias tinham uma organização matriarcal, ou seja, ainda não haviam associado ao pai à procriação, compreendendo que a mulher era a responsável por tal fenômeno. Por isso as sociedades eram consideradas matrilineares. Explicam, a partir do levantamento histórico, que isso ocorria devido à vida nômade, quando os homens saíam para caçar e as mulheres ficavam acompanhando seus filhos de maneira intensa.

Para os autores supracitados, a inauguração da supremacia masculina deu-se quando o homem passou a “invejar” as capacidades femininas e começou a dominá-las. A organização das sociedades tornou-se patriarcal com o surgimento da agricultura. Nessa época os homens tomaram posse das mulheres através da virilidade, e foi em meio a este contexto que o pai tomou a autoridade não só das mulheres, mas de todo o grupo social, de maneira que ele constituiu-se como uma instituição.

O patriarcado consolidou a formação da família monogâmica, onde a esposa tinha de ser virgem para se casar, e dar ao homem a paternidade incontestada (RAMIRES, 1997). O casamento, segundo Osório (2002), ficou diretamente relacionado a interesses de propriedade, bens materiais e isso deu à relação conjugal e familiar, um indicativo de exercício de poder.

Na sociedade ocidental, o exercício da paternidade sofreu transformações, evidentes a partir do modelo patriarcal até modelos mais variados de exercício paterno, na sociedade atual. Assim, à medida que as transformações ocorreram, na sociedade, o pai foi modificando seu papel (WAGNER et al, 2005; PRADO, PIOVANOTTI; VIEIRA, 2007; SUTTER; BUCHER-MALUSCHKE, 2008; STAUDT; WAGNER, 2008; SOUZA; BENETTI, 2009.).

No padrão tradicional de ordem burguesa, o casamento era de natureza indissolúvel, monogâmico e para fins de procriação. Havia uma clara divisão dos papéis de gênero. Essa divisão servia para sustentar, através do corpo social, a rigidez dos papéis parentais, visando à ordem familiar (ROUDINESCO, 2003; NEGREIRO; FÉRES-CARNEIRO, 2004).

Nessa demarcação da identidade masculina e feminina, cabia ao homem, figura destinada ao espaço público, o papel de provedor financeiro e protetor da família, a autoridade do lar. Já a mulher, tinha a função de preservar a sexualidade e exercer a maternidade, dedicando-se ao lar e aos filhos, ficando voltada a esfera privada (NEGREIRO; FÉRES-CARNEIRO, 2004).

Verifica-se então, que a emancipação feminina levou homens e mulheres à realização de mudanças nos papéis de gênero, novas relações que também implicaram em redefinições nas identidades individuais, conjugais e parentais. Isso tudo indica a necessidade de se compreender que, gênero, casamento, maternidade e paternidade, na atualidade, são cada vez mais complexos, à medida que não há mais padrões tradicionalmente instituídos e a experiência torna-se particularizada e múltipla (BRASILEIRO; JABLONSKI; FÉRES-CARNEIRO, 2002). Por outro lado, é importante esclarecer que, os papéis de gênero são compreendidos do ponto de vista de uma construção histórica, social e cultural, onde o masculino e o feminino de determinada época e contexto, delimitam os direitos e deveres pertinentes ao homem e à mulher (NEGUEIROS; FÉRES-CARNEIRO, 2004).

No entanto, não foi somente a entrada da mulher no mercado de trabalho que acarretou mudanças às concepções de masculinidade e paternidade. Também houve uma grande pressão social para que o homem fosse mais participativo dentro dos lares. Isso ocorreu devido às mudanças de mentalidade, tanto das mulheres quanto dos homens, que ainda estão acontecendo. Por isso, os discursos e modelos existentes aparecem de maneira bastante contraditória (TRINDADE; ANDRADE; SOUZA, 1997; TEYKAL; ROCHA-COUTINHO, 2007; STAUDT; WAGNER, 2007; SOUZA; BENETTI, 2009).

Ramires (1997) relembra que, quando o pai aparece na figura de chefe de família, ele não exerce a função sociológica definida pela função educativa dos filhos, já que a relação entre função paterna e função educativa não existia antes da descoberta da paternidade. Desta forma, o pai provedor, figura representativa da autoridade e da lei - mais temido do que respeitado, modelo de objeto de identificação idealizado (por estar afastado e impalpável – distante dos filhos), ao desempenhar sua principal função no ambiente público, foi se estruturando ao longo da história e consolidando-se como riqueza da família nuclear burguesa ou patriarcal.

Neste sentido, percebe-se, na sociedade atual, uma rigorosa divisão de papéis sexuais, que, em alguns casos, fazem com que o padrão de criação dos filhos aconteça sem a participação paterno-masculina. Analogamente, Piccinini et al (2004) destacam que os pais vêm assumindo diferentes tarefas com relação aos filhos. Porém, em estudos recentes com pais à espera do primeiro filho, um estereótipo do pai incapaz e desinteressado em relação aos cuidados primários dos filhos, isto não vem sendo confirmado. Reflete-se então, que os pais estariam participando de forma mais presente nos cuidados com seus filhos, e, conseqüentemente, estariam influenciando diretamente no desenvolvimento dos mesmos.

Para Silva (1999), de um conceito do “ser pai” identificado como distante, provedor e autoritário, passou-se ao que valoriza o espaço da relação pai/filho, com abertura nas regras de autoridade, onde pode surgir um “ser pai” diferenciado. Contudo, esse dado, leva a questionar se o pai que luta judicialmente para estar ao lado dos filhos, é um pai mais moderno, ou continua sendo um pai arcaico, onde o moderno apenas lhe impõe uma nova forma de ser.

Identifica-se, uma nova ordem simbólica, em que o patriarca é mutilado, em detrimento da emancipação da mulher e dos filhos. E, neste declínio da função paterna, a autoridade parental é dividida, com o fim do poder patriárquico e a revolução da condição feminina, sendo que elas se “masculinizaram” e os homens se “feminilizaram”. Estas metamorfoses resultam das angústias de um mundo abalado pelas próprias transformações (ROUDINESCO, 2003, grifos da autora) e fazem a família contemporânea parecer frágil e neurótica, com uma nova ordem, preocupada em recriar entre homens e mulheres um equilíbrio.

Assim sendo, Durais (1994) apresenta três desafios a serem vencidos pela paternidade. O primeiro deles é o asseguramento de constâncias parentais às crianças, mesmo diante das mudanças familiares e sociais. O segundo, diz respeito à adaptação dos homens à prática da paternidade, através de modificações no mundo do trabalho, que viabilizem o exercício da paternidade no dia a dia. O último, mas não menos importante, se resume às técnicas de reprodução assistida.

Desta maneira, a família entra no terreno da cultura, na sua natureza social e, a função paterna, é uma noção com dupla inscrição – no campo social e no campo do psiquismo, formando subjetividades em momentos específicos da sociedade (HURSTEL, 1999; BRITO, 2008a). A saber, em uma pesquisa de Sutter e Bucher-Maluschke (2008), realizada no Brasil, com homens pertencentes à classe média, destacou que o envolvimento paterno encontra raízes em experiências anteriores, isso porque os participantes trouxeram a paternidade como algo desejado, construído muito antes da vinda do filho.

Similarmente, se para Gomes e Resende (2004), o pai de antigamente caracterizava-se como autoritário e de grande poder hierárquico, o homem atual consegue reinventar seu papel e construir a subjetividade de pai, transformando-se, a partir de valores novos e antigos valores. Ou seja, o pai da atualidade não quer, na maioria das vezes, repetir as atitudes do pai de antigamente. Essa, no entanto, não é uma tarefa fácil, à medida que isso exige dele responder a demandas que não mostram para onde o pai deve dirigir-se (POLITY; SETTON; COLOMBO, 2004).

Do mesmo modo Balancho (2004) realizou uma investigação com a finalidade de caracterizar as percepções dos pais sobre a atual paternidade na sociedade portuguesa e descobriu um pai compreensivo/dialógico, presente na vida dos filhos, que partilha o poder conquistado, descontraído e lúdico. Também verificou que os aspectos destacados pelos pais participantes de seu estudo, são o oposto das características mencionadas por eles, quando descreveram seus próprios pais, na infância.

Na busca de uma coerência para esta questão, evidencia-se então, que o pai contemporâneo não se encontra em um extremo ou outro. Ele é visto como um sujeito que está presente no contexto familiar e que, para descobrir seu papel, precisa se redefinir e repensar os modelos em torno da paternidade (GOMES; RESENDE, 2004; FREITAS, COELHO; SILVA, 2007; PRADO, PIOVANOTTI; VIEIRA, 2007; SUTTER; BUCHER-MALUSCHKE, 2008; GOETZ; VIEIRA, 2009).

Por isso, Lewis e Dessen (1999) enfatizaram a importância de compreender e estudar a forma de o casal conversar sobre a realização de tarefas dentro de casa, a forma como são negociados os cuidados com as crianças, ou seja, como é a interação parental. O envolvimento do pai na vida da criança está relacionado ao seu lugar dentro do sistema familiar e também, com a cultura na qual a família está inserida.

Jablonski (1998) destaca que, devido às rápidas mudanças, já citadas anteriormente, a sociedade pede que o pai esteja mais presente na vida dos filhos. No entanto, o envolvimento prático e efetivo pouco se realiza. A esse respeito, Trindade, Andrade e Souza (1997) em uma revisão histórica, enfatizam as diferenças nas representações sociais entre pais de diferentes gerações. Segundo os autores, um grupo de pais da década de 80, principalmente, com ensino superior, demonstrou aspectos mais afetivos nas relações com seus filhos, enquanto que, os pais da década de 60, destacaram mais seu papel de provedores. Desta forma, os autores constataram que, essas mudanças ainda são muito incipientes.

Assim, falar de paternidade é tratar de um papel que parte do sociocultural. Embora ainda se faça referência à maternidade como algo inerente a lei natural, e se fale de paternidade como um padrão *standard* de comportamento. Mas, em concordância com o levantamento bibliográfico já feito e com Muzio (1998), ser mãe e ser pai implica em apropriar-se de um papel construído historicamente, em uma cultura e em uma estrutura social de poder, localizando o homem dentro de um mandato do ser a partir do ter, do poder e do saber, em um espaço público onde desde menino, deveria adquirir destrezas e habilidades.

Na verdade, não dá para negar que, nas últimas décadas, estejam ocorrendo mudanças nos papéis desempenhados pelos pais (BALANCHO, 2004). Silva e Piccinini (2007), em um

estudo com pais, na cidade de Porto Alegre, através de entrevistas, destacam que os mesmos demonstraram-se satisfeitos com a paternidade, acreditando estar desempenhando bem este papel. Já, em outro estudo realizado com famílias de grupos populares, Sarti (2005), descobriu que a pobreza afeta o papel de provedor do homem, tendo como consequência a ruptura conjugal, por fazer com que o homem se sinta fracassado, ficando abalada a autoridade masculina, tanto diante da mulher quanto dos filhos.

Assim, são percebidos conflitos entre a paternidade real e a ideal, e, são feitas críticas quanto à participação do pai no cotidiano da criança. Isso tudo, pode estar sendo provocado, dentre outros fatores, pela transição cultural sobre o próprio papel da paternidade, que não está definida como antigamente. Nesse sentido, a reflexão do pai contemporâneo a partir de seu pai e os modelos pré-existentes, permitem a realização da construção da paternidade, de maneira mais afetiva e íntima, com seu filho e sua família, o que não quer dizer que se queira ocupar o lugar da mãe, e sim, reencontrar o homem adulto com sua feminilidade através da sua teia familiar (GOMES; RESENDE, 2004).

Ademais, percebe-se que o foco das pesquisas, na maioria das vezes, se dá no grupo social mais amplo e/ou familiar, priorizando a maternidade e a relação da díade mãe-bebê, com suas características, perturbações, distorções e peculiaridades, e não especificamente, à paternidade. Ou seja, a paternidade é de certa forma, pouco explorada, para dar espaço ao monopólio da “mãe”, que parece liderar completamente a criação dos filhos (RAMIRES, 1997; SOUZA; BENETTI, 2009).

A esse respeito, Souza e Benetti (2009), realizaram um levantamento da produção acadêmica acerca do tema – a Paternidade Contemporânea - de 2000 a 2007, com ênfase na sua importância para a compreensão das relações familiares, como algo fundamental para a implantação de práticas públicas de apoio às famílias em diferentes contextos. Os autores recordam que, na década de 70 as pesquisas sobre a paternidade foram dominadas pelos estudos sobre as mulheres na família. Já nos anos 80, houve maior consistência nos temas da construção social da masculinidade e a influência no papel paterno, e que, apesar de caracterizar este “novo pai”, que participa mais no cuidado dos filhos, o imaginário social ainda está marcado por uma estrutura tradicional do pai provedor.

Como resultados desse estudo, Souza e Benetti (2009), destacam que, esta nova consciência dos pais no envolvimento com os filhos, encontra entraves na prática cotidiana masculina, no que se refere ao mundo do trabalho e passa a ser entendido sob a ótica de que, a transformação dos valores não segue o ritmo das mudanças sociais.

Além disso, em estudos de artigos internacionais, os mesmos autores revelam que o maior número de estudos trata da paternidade adulta, relacionada ao “novo pai” contemporâneo e de temáticas políticas e sociais. No caso do Brasil, os estudos referem-se, em sua maioria, à paternidade na adolescência, ao tema das políticas públicas e sociais neste contexto. As conclusões indicam que, com relação à produção nacional comparada à internacional, é necessário um incremento maior associado às questões específicas da paternidade em situações de risco, e algumas repercussões que impedem o exercício da paternidade.

Desta maneira, a partir das características do pai na sociedade brasileira, os autores apontam para uma atitude reflexiva e de questionamento diante da posição deste nas relações familiares, que é preciso desenvolver mais estudos para compreender o universo masculino na definição da masculinidade e do papel paterno frente às exigências contemporâneas (SOUZA; BENETTI, 2009).

Analogamente, no contexto apresentado por Muzio (1998), em torno da literatura científica, são identificados três cenários relacionados ao tratamento da figura paterna, de acordo com sua importância:

- O primeiro cenário, surgiu com início no século XX até os anos 60, onde era omitida a importância do pai e a figura da mãe tinha papel decisivo e preponderante no desenvolvimento infantil, descartou a possibilidade de uma paternidade empática e nutricional. Neste cenário a Psicanálise influenciou decisivamente na omissão da figura paterna, principalmente nos primeiros anos, sendo enfatizada a importância da figura da mãe para o desenvolvimento da identidade e saúde das crianças;
- O segundo cenário, teve início a partir da década de 60 até os anos 80, quando o pai começou a ser valorizado e os efeitos nocivos da sua ausência e desatenção, percebidos. Nesse contexto o pai servia de apoio emocional à mãe, enquanto figura de autoridade e sustento econômico. A ênfase estava na participação do pai para desenvolvimento moral, da identidade, da autoestima e do aproveitamento escolar da criança;
- No terceiro cenário, iniciou um debate sobre a reorganização dos papéis de mãe e pai, não em função do gênero, mas sim, das características da personalidade de cada um. Assim, através das mudanças na família moderna, a criança, ao nascer, pode estabelecer vínculo mais próximo de segurança e sustentação com os genitores. Nessa perspectiva os pais, de acordo com suas possibilidades psicológicas passaram a assumir diferentes papéis, sendo que a função expressiva, empática e afetiva da mãe tradicional, somou-se a função instrumental, de competência e destreza do pai tradicional. Isso fez com que fosse dada passagem a novos

modos de maternidade e paternidade, não determinados por estereótipos genéticos, e sim, sendo compartilhadas por ambos os sexos.

Pode-se então, pensar que o conceito de paternidade vem sendo modificado ao longo do tempo, refletindo alterações no contexto social, econômico e cultural do mundo ocidental. Mas, conforme Silva e Piccinini (2004), esta nova concepção de paternidade ainda está mais presente no discurso de estudiosos e da sociedade em geral, do que na prática paterna. Mesmo assim, as transformações do papel masculino na família, caracterizam um envolvimento maior deles no cuidado e responsabilidade com os filhos. Talvez seja a grande mudança, pela qual passou e passa a sociedade ocidental do século XX e século XXI (SOUZA; BENETTI, 2009).

Através deste cenário da identidade masculina e da paternidade, que tem sofrido todas estas transformações, é possível inferir que os homens, sozinhos, não garantem mais o papel de principal provedores da família; que a mulher ocupa, cada vez mais, um lugar também na esfera pública, por uma pressão ideológica; que a criança não é mais apenas um recurso produtivo, e sim, alguém com significado afetivo, requerendo assim outro pai; e que a fragmentação dos laços familiares, principalmente em função do divórcio, faz com que os homens assumam o cuidado dos filhos, mesmo em período de tempo limitado (GIFFIN, 1998).

Hurstel (1999) salienta que, atualmente, os estudos sobre a paternidade se dirigem a dois pontos. Um ponto de partida coloca o pai como uma instituição em grande transformação e outro, direcionado ao indivíduo, como ser psíquico e destaca sua importância para o desenvolvimento da criança, e também para as estruturas em atividade no sujeito. Assim, é fundamental, ater-se à figura de um pai real, presente, em termos de corporalidade e afetividade, que se depara, em todos os momentos, com a demanda subjetiva advinda da exigência de revisão de seu papel no mundo contemporâneo, e, neste caso, no contexto da separação e guarda dos filhos. Desta forma, como nenhuma instituição pode pretender substituir a família, é urgente favorecer ao máximo o seu funcionamento, ajudando-a nas suas tarefas, proporcionando a ela substituições e respeitando tudo o que pode ser mantido dos papéis parentais (HOUZEL, 2004).

Devido a todas as transformações, Silva (1999) ressalta que, na realidade da separação, se está diante de um pai-ativo, que busca as leis jurídicas para garantir o convívio com os filhos, e que disso provém a importância de se repensar sobre os direitos dele, após a separação conjugal. Especialmente, porque, muitas vezes, a partir da ruptura conjugal, os filhos, em sua maioria, passam a um plano secundário, servindo de objeto de disputas entre os ex-cônjuges. Nesse caso, intensificam-se, profundas questões psicológicas, na família pós-

divórcio e, conforme Grizard Filho (2002), os pais precisam confirmar aos filhos que os vínculos com os dois genitores serão mantidos, o que ajuda a minorar a preocupação das crianças, sobre o medo de perdê-los. Para afastar esse temor, o autor salienta que é imprescindível estabelecer uma boa cooperação parental após o divórcio.

Conforme retratado até aqui, atualmente, é notória em muitas famílias, a presença do pai, que busca uma “paternidade mais ativa”, ou seja, o surgimento do “novo pai”. Apesar disso, em contraste com a mudança e, diante de todas as transformações discutidas, se veem muitos pais com dificuldades de reconfiguração, no universo de famílias contemporâneas, principalmente, em função das novas relações e das exigências advindas do panorama atual.

Entretanto, apesar das dificuldades, nas últimas décadas, já tem sido possível visualizar mudanças, tanto no exercício da função paterna quanto da função materna. Em um primeiro momento, isso ocorreu devido ao movimento feminista, ao fato de as mulheres adentraram ao universo, que era masculino, da paternidade, dos provedores do lar. Depois, foram observadas transformações na paternidade, graças à entrada do homem no terreno até então considerado das mulheres, da maternidade, principalmente por ter de ficar em casa e cuidar dos filhos, havendo, uma transformação dos papéis do pai e da mãe. Contudo, mesmo diante dessas mudanças, constata-se que a sociedade não pode viver sem esses papéis, mas que pais e mães se apresentam reatualizados permanentemente, especialmente em função das múltiplas transformações e exigências, tanto sociais como familiares.

Apesar disso, percebe-se um enfraquecimento do discurso paterno, uma espécie de crise do masculino, um esgotamento da sociedade patriarcal. Isso devido à antiga hegemonia deste discurso na sociedade, com a prevalência do modelo patriarcal na família. O homem ocidental passou a ver nessa condição, um impedimento à sua satisfação, que gerou mudanças inevitáveis. Por outro lado, a paternidade continua sendo associada à sua função de transmitir os códigos de acesso à cultura aos filhos, tal como a psicanálise apresentou na sua origem e até hoje sustenta, apesar das inúmeras alterações que fizeram surgir um novo ideal de paternidade.

Por essa razão, pretende-se, à luz da psicanálise, contribuir com essa reflexão, em uma tentativa de discutir quem é o pai que hoje se apresenta, a partir do pressuposto da função paterna. A mesma será amparada por autores que estudam o pai na perspectiva freudiana: Aberastury e Salas (1984); Julien (1997); Hurstel (1999); Julien (2000); Groeninga (2003a); Groeninga (2003b); Kehl (2003); Pereira, (2003); Quinet (2003); Menendez et al (2004); Silva (2007); bem como os textos de Freud, *Totem e Tabu* (1913), *Moisés e o Monoteísmo*(1939), *O ego e o Id e outros trabalhos* (1923), *A dissolução do Complexo de*

Édipo (1924), onde ele é articulado a partir de dois mitos freudianos, o pai da Horda Primeva e o pai do Complexo de Édipo.

De acordo com Hurstel (1999), inaugurando um novo tempo, rompeu-se com a imagem do pai como representante dogmático, autoritário e arbitrário. Isso reduziu a noção de pai social e dificultou a definição da paternidade, principalmente no contexto atual. Desta forma, encontra-se aqui a noção do novo - *novo pai, nova mãe, nova paternidade*, sendo eles pressionados por múltiplos fatores. Ao se tratar da paternidade, verifica-se a existência de duas dimensões: a primeira utiliza como ponto de partida o grupo ou a coletividade, e ensina que o pai é uma instituição em grande transformação; a segunda parte do indivíduo, na qualidade de ser psíquico, refere-se às estruturas em atividade no sujeito e também à importância do pai no desenvolvimento da criança.

Aberastury e Salas (1984) recordam que o papel do pai na psicanálise começou com Freud, na concepção do Complexo de Édipo, através do vínculo triangular. Porém, na teoria freudiana, inicialmente, a ênfase maior estava na relação mãe e filho. Somente nos últimos anos e de forma bastante tímida, Freud e sua teoria trouxeram a importância da figura do pai, desde os primeiros dias de vida da criança.

Freud no texto *Moisés e o Monoteísmo* (1939), através da sucessão da ordem matriarcal pela patriarcal, com relação à paternidade, enfatizou que o afastamento da mãe para o pai, desloca a sensualidade e abre caminho para a intelectualidade. Este movimento seria um avanço para a civilização, já que a prova da maternidade se dá pela evidência dos fatos e dos sentidos, e a paternidade é apenas uma hipótese, que se baseia em uma inferência, em uma premissa.

Então, verifica-se, que a Psicanálise, com Freud, abre esse caminho, através de uma revalorização do paterno, e destaca que é fundamental para a vida da criança, que o nascimento seja desejado. Então, o sentir-se filho é tão fundamental para o desenvolvimento do indivíduo como o próprio fato de sê-lo. Isto porque, desde cedo o filho percebe a realidade interna do pai, da mãe e seus sentimentos.

De acordo com Aberastury e Salas (1984), a figura do pai é fundamental em dois momentos: na organização genital precoce, no período de 6 aos 12 meses de vida da criança, através do triângulo edípico e na entrada da adolescência, com a maturação genital, onde há a definição do papel do sujeito na procriação.

Silva (2007) realiza um trabalho intitulado “O lugar do pai: uma construção imaginária” – onde recorda o contexto patriarcal onde Freud viveu, e que em função do imaginário cultural da época, havia uma equivalência entre os meios de subjetivação e a ação

física e simbólica do pai, devido à potência paterna masculina. Assim, falar de função paterna era mais simples, já que este conceito baseava-se no poder concreto do pai de família, sendo nele visível, como uma realidade simbólica e imaginária.

Similarmente, Freud em *Totem e Tabu* (1913), revela a figura do pai como algo tão importante para os povos primitivos quanto para os neuróticos da modernidade, sendo que, já na infância, esse surge com força desencadeando em um processo crucial na psique. Por outro lado, para Kehl (2003) e Groeninga (2003b), a função paterna opera a entrada da lei na relação entre a criança e a mãe, interditando uma possível relação incestuosa. Esta função desempenha um papel absolutamente central na saúde psíquica do sujeito, sendo que, a sua ausência, exagero ou ambivalência, produz devastações diferentes no indivíduo. Com base nesses conceitos, entende-se que, sem paternidade não existe sujeito, ou seja, o indivíduo não existe sem que alguém tenha exercido sobre ele uma função paterna, sendo este ato um direito fundante do sujeito (FREUD, 1913; ABERASTURY; SALAS, 1984; HURSTEL, 1999; PEREIRA, 2003).

Seguindo a esses pressupostos, Hurstel (1999) indica três necessidades para que a função paterna exista. A primeira consiste na encenação social da lei do interdito do incesto, originando a instituição legal da paternidade. A segunda, na transmissão da lei no contexto familiar, através das relações intersubjetivas e interpessoais, capaz de inscrever a criança no processo de filiação. A terceira, no trabalho psíquico que é exigido dos homens, enquanto instituição, função e procriação, de passar do lugar de filho do pai para pai do filho, na ordem das gerações. Com efeito, segundo o autor, a função paterna passa a existir e se fazer presente nas relações familiares.

Ao abordar a questão do ser pai, em seu livro “O manto de Noé – ensaio sobre a paternidade”, Julien (1997), se pronuncia com relação aos direitos: direito **sobre** a criança, direito **da** criança e direito **à** criança. Através de um percurso histórico-cronológico, que parte do momento em que o pai era soberano até o declínio da função paterna [grifos do autor]. Para ele, inicialmente, o pai surgiu como soberano e a paternidade familiar, o laço social, eram fundados pela palavra paternal, pelo ato de apossar-se de uma criança e declarar publicamente ser o pai. Assim, a paternidade era autorreferencial, vista como um ato de soberania. Porém, esta definição de poder paterno sofreu um declínio a partir do século XVIII, onde a autoridade paterna social passou para a família, o que limitou o poder do pai, passando este para o interior da família.

Conforme Julien (1997), a partir do século XIX, o pai deveria cumprir papéis e tarefas específicas, como educador, no sentido do direito e do bem-estar da criança. Ele não era mais

aquele que dependia da fala da mãe, mas, alguém com quem a criança falava e chamava de pai. Entretanto, outro declínio ocorreu, e esta paternidade, mais ocupacional, tornou-se social, plural, intermutável, modificando-se constantemente. Por isso, surgiu um terceiro momento de definição do ser pai, onde ficou evidenciado o pai jurídico e biológico, designado pela mãe.

Logo, o referido autor conclui que, em termos de conceitos *do ser pai*, houve um declínio, uma insuficiência, um tropeço e também que, na maioria das vezes, o discurso social sustenta este conceito a partir de três dimensões: do pai como nome, que vem da mulher; do pai como imagem, que vem da criança; e do pai como homem de uma mulher, ou seja, o real do pai. Por conseguinte, nesse triplo discurso, são originadas as três dimensões da paternidade, instauradas pela mãe, pela criança e por um homem, ocupando o lugar de pai real. O resultado disso é o surgimento do Supereu, herdeiro do Complexo de Édipo, onde o pai ocupa uma posição permitindo a criança superar isto.

Freud (1924) no texto *A dissolução do complexo de Édipo*, alega que para que a criança conquiste o desejo de completude através da mãe, o pai deve aparecer como rival no amor da mãe, sendo ele um pai regulador e interditor. A interdição introduz o sujeito na cultura e é capaz de dominar as pulsões (sexuais). Assim a função do pai enquanto interditor também é uma função cultural. A lei é a interdição do incesto, em uma passagem do natural para o cultural.

No Complexo de Édipo, a figura do pai como o terceiro, é a condição para a gênese do sujeito na cultura, configurando o “infans” simbolicamente, promovendo a vida psíquica, ou seja, a alteridade, o encontro com o outro, o algo externo a mim (GROENINGA, 2003a; PEREIRA, 2003; SILVA, 2007). Com efeito, para que a passagem da natureza à cultura se dê, é necessária à família, através de suas relações assimétricas que levam em conta as diferenças, baseadas tanto na natureza quanto na cultura, ganhando significados psíquicos e relacionais, subjetivos e humanos. Sendo assim, humano e relacional, natureza e cultura, são indissociáveis (GROENINGA, 2003b).

Neste processo, faz-se *mister* que a mãe reconheça o pai e este, reconhecendo a criança seja capaz de associá-la a sua linhagem, pois, para o homem, passar de genitor para pai, pode ser considerado um ato do nascimento social, um ato da cultura (MENENDEZ et al, 2004, p. 57). Isso ocorre porque, é o pai quem interdita a criança na realização do desejo do incesto com a mãe. Trata-se de uma figura aterrorizante e poderosa, com excesso de poder, e isso resulta na idealização do pai, como figura perfeita e absoluta. Instala-se então, o corte simbólico do laço primordial que une à mãe por um nome, ao do pai, que é o princípio

separador (ABERASTURY; SALAS, 1984; JULIEN, 1997; HURSTEL 1999; JULIEN, 2000; SILVA, 2007).

Similarmente, Hurstel (1999) retoma Freud, para quem o pai interdiz a criança de realizar o seu desejo inconsciente de dormir com a mãe. Nesse movimento de ideias sobre o pai, destacam-se dois traços de elaboração do “complexo paterno”. A presença da figura de um pai poderoso e aterrorizante, que resulta em um excesso de poder e tirania ou uma idealização da figura paterna, e o momento marcante para a história das famílias e da paternidade, com a coexistência de diversas formas de famílias e de autoridade do pai, mediante vários aspectos. Então, no Édipo, a criança renunciaria ao gozo através da mãe e o pai introduziria a proibição do incesto, abrindo caminho para a entrada do sujeito na cultura. Esta lei, ao ser introjetada, na superação do Complexo de Édipo, traz como herança o superego (JULIEN, 1997; JULIEN, 2000; SILVA, 2007).

Neste sentido, Freud (1923), em sua obra *O ego e o Id e outros trabalhos*, também apresenta como resultado do Complexo de Édipo, a formação de uma precipitação no ego. Esta modificação se confronta com outros conteúdos do ego como um ideal de ego ou superego, e não é simplesmente um resíduo das escolhas primitivas objetais do id, e sim, uma formação reativa contra as escolhas resultantes do Édipo. O ideal do ego tem a missão de reprimir o Complexo de Édipo, não sendo esta uma tarefa fácil. Neste contexto, os pais da criança, com destaque para o pai, foram percebidos como obstáculo na realização dos desejos edipianos, havendo a necessidade de que o ego infantil se fortifique para que ocorra repressão, e para que isso ocorra, toma a força do pai. Desta maneira, o superego guarda o caráter do pai, e, quanto mais poderosa e rapidamente sucumbir à repressão, mais severa será a dominação do superego sobre o ego, na forma de consciência ou de sentimentos de culpa (inconscientes). Considera-se assim, o superego surgido de uma identificação com o pai, tomado como modelo.

Ademais, para Freud (1937-1939) em *Moisés e o Monoteísmo*, na infância, onde o ser humano vive e cresce na dependência dos pais, se forma um agente especial como prolongamento da influência parental, o superego, que, ou se diferencia do ego ou se opõe a este, e constitui uma terceira força, da qual o ego deve dar conta, satisfazer as exigências do id, do superego e da realidade, conciliando-os. Nessa relação, do ego com o superego, fica evidente a semelhança com a atitude da criança com os pais, através da influência parental, que inclui a personalidade dos pais, da família e da sociedade.

Entende-se então, que todo homem na posição de pai, em um contexto edipiano, assumiria várias funções para o filho. Neste caso, conforme Hurstel (1999), o pai não é

forçosamente o pai legal ou genitor, mas também não é qualquer um, pois, é aquele que se refere à palavra da mãe. No Complexo de Édipo ele é aquele sobre quem a mãe se refere para a criança, e ocupa a terceira posição, sustenta a lei, representa-a para o sujeito. Assim, a autoridade da palavra do pai é operante, e em uma primeira via reconhecida pela mãe. De outra parte, é assumida por ele. Logo, “Encontrar o pai não só significará poder separar-se bem da mãe, mas também encontrar uma fonte de identificação masculina, imprescindível tanto para a menina como para o varão” (ABERASTURY; SALAS, 1984, p. 81).

Como resultado de toda esta conflitiva edípica, Groeninga (2003b), aponta para a identificação com os pais e a instituição do Princípio da Realidade, capaz de formar o pensamento em sintonia com as experiências emocionais, o que propiciaria o desenvolvimento mais pleno do ser humano. Nessa construção, a autora chama a atenção para o fato de que, o que liga o indivíduo ao social é a parentalidade, ou seja, o exercício da função parental, a qual cabe fixar os lugares do pai e da mãe. Isso faz com que se assista a uma ampliação das relações e também a uma extensão do conceito de família, não mais com uma rígida divisão de papéis.

Na obra, *Totem e Tabu*, Freud (1913) destaca que a morte do pai liberaria a satisfação pulsional, através da qual os filhos assassinam o pai para ocupar o seu lugar junto à mãe. Porém, a morte do pai surte efeito contrário, reiterando a presença dele, tornando-o mais forte do que antes. Por isso, a lei internalizada não precisa mais ser mantida à força, por este tirano, que agora é um pai morto, simbolicamente. Entende-se, pois, que não há necessidade de pai, para que a lei se efetive, já que, após a morte dele, surge o sentimento de culpa, nasce à lei que proíbe o incesto e o parricídio. Então, se antes era a presença real do pai que interditava o incesto e agora é a lei que faz esse papel.

Por esta razão, nas características do mito, com a morte e ingestão do pai, há uma comemoração deste ato e a repetição em forma de ritual, ocasionando à inveja e a identificação com o pai, o que resulta em uma ambivalência na relação pai e filho, onde nem mesmo quando o pai deixa de existir materialmente, sua forma é amenizada, diminuída. Para Freud ocorre o contrário, ou seja, o pai morto torna-se mais forte que o vivo.

Analogamente, sobre o mito Julien (1997) enfatiza que, há um pai que domina mulheres e filhos, levando ao ódio por ele e ao forte desejo de matá-lo. Para os filhos, após sofrerem com a morte do pai, há uma constituição da lei do incesto, já que, renunciam as mulheres, porque este era o motivo que os levava a quererem livrar-se do pai. Assim, surge o sentimento filial de culpa, pois, na regulação do eu com o mundo externo há sempre uma

quota de sofrimento, que, para Freud se daria em direção ao próprio corpo, ao mundo externo e aos relacionamentos.

Para Freud (1913), é neste momento supracitado, que se institui um totem e dois tabus, uma ordem social e duas interdições, a do incesto e a do não matar o pai. Evidencia-se, entretanto, que estes Tabus são resultantes do sentimento de culpa filial, correspondendo a dois desejos recalcados do Complexo de Édipo.

Assim, primeiramente há um pai que impede a satisfação pulsional, e é assassinado, devorado pelos filhos que querem sua força e poder. Mas que, depois de sua ausência, pelo vazio provocado, os filhos anulam o ato e proíbem a morte do Totem. Assim a lei se instaura, com a exigência de sacrifício pelo gozo, pois, com o assassinato do pai foi feito um acordo, uma hipotética ordem social, capaz de instituir os dois tabus, passando pela subjetividade, renunciando e consentindo em perda, submetendo à interdição.

Desta forma, para Freud (1913), pode-se encontrar a função do pai como agente da castração, como enunciado de uma interdição. Igualmente, destaca-se que o sistema totêmico, foi um pacto com o pai, onde este prometeu realizar toda a imaginação infantil, com proteção, cuidado e indulgência, e o filho comprometendo-se a respeitá-lo e não repetir a destruição do pai real.

Ainda, com respeito ao mito, o tirano se transforma em pai, sendo introjetado a partir dos sentimentos de desamparo e desproteção, que surgem após seu assassinato. Assim, o que se espera de um pai, conforme, Julien (1997), é que proteja da angústia provocada pela sexualidade, pois, “Se ele, o pai, não está onde o filho espera que ele esteja, é porque o pai, estruturalmente, não pode dar conta de responder a todas as perguntas que o filho espera que ele responda” (p. 27).

Desta maneira, o pai também é aquele que dá garantias para o sujeito de que esse pode construir sua atividade de simbolização do psiquismo, respondendo adequadamente às angústias provocadas. Assim, em função da perda do amor do pai e do medo da punição, o mesmo será um exemplo a ser internalizado, como figura amada e odiada, sendo esta a origem dos sentimentos de culpa e responsabilidade (GROENINGA, 2003b).

Além disso, com vistas a responder sobre o ser pai, a paternidade e a função do pai a partir da Psicanálise, é fundamental compreender, que estes conceitos são construções culturais e exercem a função de unir o simbólico e imaginário, na presença do real. Por esta razão a lei paterna proíbe o incesto e o assassinato, acessando a alteridade, condição necessária para se inserir no social e criar laços. Assim, a função paterna sinaliza a existência do outro.

Quanto ao declínio do poder paterno, Hurstel (1999); Pereira (2003); Groeninga (2003b); Silva (2007) proferem que, na realidade, o declínio no patriarcado deu-se, devido às mudanças econômicas e sociais, ao surgimento do homem moderno, através de uma provável crise do masculino, onde, em uma dimensão imaginária, até então, o homem ocupava o centro. Assim, verifica-se que a função paterna não deixou de existir, pois, é promotora do encontro com alteridade, é sempre fruto de uma construção social e histórica, portanto, é passível de transformações, e indispensável para a inserção da criança na cultura.

Na via do olhar materno, o pai se apresenta como o outro, na alteridade. Na relação mãe-criança abre-se o caminho para o vínculo com o pai. Por esta razão, no imaginário, a paternidade se apresenta no discurso de acolher a criança no mundo e introduzi-la no simbólico. Além disso, ser reconhecido por quem encarna a função paterna propicia ao recém-nascido a experiência de pertencimento a um grupo; por outro lado, a falta desta autoridade faz com que haja um enfraquecimento da imagem paterna para a criança, com graves consequências psíquicas.

Isso significa que o pai, no exercício da função paterna, traz outras referências que vão além da sua palavra, do seu exemplo, da sua presença, através de múltiplas faces do ser pai e de seu exercício. Do ponto de vista conceitual, há uma dificuldade em definir o que é pai, visto que, nessa tentativa, devem ser consideradas variáveis como: a herança arcaica; os aspectos do simbólico, da experiência de ser filho de um pai e as relações construídas; todas as mudanças contemporâneas que problematizam ainda mais esta definição (SILVA, 2007).

Similarmente, outro aspecto a ser destacado sobre a paternidade encontra-se em outra obra de Julien (2000), intitulada “Abandonarás teu pai e tua mãe”, na qual o autor relaciona conjugalidade e parentalidade. Inicialmente ele destaca que, para a Psicologia, a verdadeira transmissão à geração seguinte só pode vir da autoridade dos pais, que provém de uma ordem privada (parental), que dá e apresenta o modelo de família.

Com a modernidade, no entanto, houve uma nova clivagem entre o público e o privado, sendo que o primeiro passou a ser visto como o lugar da parentalidade e o segundo como o lugar da conjugalidade. Conforme o autor, quando nasce um filho, o casal cruza a fronteira do privado e do público sendo reconhecida a autoridade parental, e é pela instauração da filiação que é introduzida a dimensão pública (JULIEN, 2000).

Na verdade, segundo Julien (2000), é muito importante entender como se instaura a primazia do conjugal sobre o parental, já que, a partir da conjugalidade se transmite à lei, e aparece neste instante, o pai. O surgimento do pai é de grande relevância para esta pesquisa. Ele aparece primeiro através fala da mãe ao filho, pois, somente há lugar para o pai na fala da

mãe. Por isso, um homem só é pai quando recebe este lugar do desejo de sua mulher, ou seja, a paternidade se funda na conjugalidade e depende, primeiramente, do desejo de uma mulher.

Depois, através da busca pelo pai ideal, digno de ser amado, forte e poderoso, como resposta da mãe a esta demanda. E, essa resposta deve vir do homem, sendo importante que ele ocupe o lugar marcado pelos desejos da mãe enquanto mulher, pois, ao final, só o pai pode permitir ao filho fazer o luto deste pai ideal, vivenciando um pai real. Desta forma, novamente destaca-se, a importância da função paterna, para romper a relação íntima e simbiótica entre mães e filhos, favorecendo a independência e a crescente noção de responsabilidade pelos próprios atos.

Todas as transformações da paternidade, apontadas até o presente momento, evidenciam uma virada na história vivida até e sinalizam uma crise do pai como instituição, que enfatiza os rompimentos e as transformações, ou seja, a identidade do pai que está em mutação. Trata-se, de acordo com Hurstel (1999), de uma subversão da inscrição do pai nas leis, na cultura e na sociedade.

A “novidade paterna” revela uma transformação radical da instituição do pai em todas as esferas da sociedade. Para o autor, todo esse conjunto de transformações, fez com que historicamente o exercício da função paterna se fragilizasse, trazendo consequências para o “ofício de pai”, gerando na realidade dificuldades em oferecer esta função, do terceiro simbólico às crianças, como aquele capaz de representar a Lei da interdição, na relação inicial e fusional com a mãe.

Devido a todas essas interferências, tanto sociais quanto subjetivas, Hurstel (1999) questiona sobre quais seriam as novas condições para o exercício da função paterna, e como os pais, em função das transformações sociais e familiares, vivenciam as mudanças na sua identidade, na relação com seu próprio pai e com seus descendentes.

Pereira (2003), no texto “Pai, por que me abandonaste?”, reitera essa questão e complementa, ao apontar que, o pai pode exercer todas estas funções, até aqui mencionadas, inclusive de maternagem, mas todas estas, seriam uma consequência da função básica do pai, presente na essência da cultura e do tempo, ou seja, “[...] o pai, ou melhor, ‘um’ pai que exerça a função de representante da lei básica e primeira, essencial para que todo o ser possa humanizar-se através da linguagem e tornar-se sujeito” (p. 222).

Com a reorganização da família contemporânea e o crescente número de separações e divórcios, a função paterna se vê, muitas vezes, configurada através de visitas quinzenais aos filhos, o que traz angústias e sofrimentos para ambos. O pai divorciado, ganha uma nova função na sociedade contemporânea, onde além de enfrentar dificuldades de manter contato

mais próximo com os filhos, quando a guarda deles fica com a mãe, há a necessidade de desenvolver tarefas que antes eram atribuições exclusivas da mãe. Percebe-se então, que uma das funções mais importantes do pai divorciado é fortalecer o vínculo parental, mantendo uma relação afetiva, íntima e segura com seus filhos.

1.2.3 Paternidade e separação

A partir da Lei do Divórcio (lei nº 6515/1977), foi regulamentada a dissolução da sociedade conjugal e do casamento. Também, nesse momento, foi regulamentada a guarda dos filhos. Sendo essa, inicialmente, conferida à apenas um dos genitores, ficando ao outro o direito de visita. Na maioria das vezes, a guarda é dada para a mãe, já que o cuidado dos filhos é visto naturalmente como de responsabilidade da mulher. Assim, esta só perderá a guarda dos filhos se for contra padrões morais (BRANDÃO, 2004).

Neste cenário, em função do privilégio da maternidade, surgem inúmeras dificuldades no exercício da paternidade, afastando ainda mais o homem do espaço de influência sobre os filhos. No Brasil até hoje, há uma inclinação dos tribunais para atribuir a guarda à mãe, cabendo ao pai apenas a visitação. Isso limita a relação com os filhos e, quando este pai procura ampliar suas visitas, muitas vezes o Judiciário alega que tal pedido pode aumentar desavenças entre os ex-cônjuges (BRITO, 2005).

Castro (1998) destaca que, o judiciário adota uma postura de acomodação, ao conferir a guarda à mãe, não reconhecendo as características da figura masculina, onde funções de amparo e dedicação aos filhos têm aumentado nos últimos anos. Desta forma, permanece a mãe, em um plano privilegiado com relação à guarda dos filhos.

Diante disto, os pais acreditam que, por serem visitantes, devem manter-se distantes dos filhos e a justiça corrobora com este fato ao dar plenos poderes ao guardião. Então, no papel de coadjuvantes eles esbarram nas decisões da ex-mulher, que muitas vezes, se sente sobrecarregada física, financeira e psicologicamente, queixando-se, de que o ex-marido mal visita os filhos (BRANDÃO, 2004).

Conforme Palma (2001), com base em dados nacionais e internacionais dos últimos vinte anos, o aumento no número de divórcios pode ser apontado como uma das causas para o fenômeno da monoparentalidade, ou seja, o fato de após o divórcio as famílias passarem a ser chefiadas por um dos genitores, pai ou mãe (sendo que, na maioria dos casos é pela mãe).

Diante disso, avalia-se que a família monoparental representa o auge das transformações que ocorreram no cenário familiar nos últimos séculos, contribuindo para uma flexibilização no conceito de família e nas suas diferentes formas de apresentação.

Outro aspecto destacado nesta realidade, sobre a família monoparental é a ausência do pai, que faz recair sobre a mulher todas as funções ligadas aos filhos. Esse fato provoca a ausência da convivência biparental, permanecendo o pai, na maioria dos casos, distante de todo este processo. De acordo com Palma (2001) é a mulher que, na maioria das situações, toma a iniciativa do divórcio, mesmo não exercendo uma atividade profissional. Assim, ela passa a constituir a chamada classe das ‘chefes de família’. Apesar disso, a linguagem do poder materno sobre o filho e seu papel principal permanece.

Entretanto, mesmo que no exercício da maternidade, algumas variáveis mantenham-se estáveis (maior presença física, contato afetivo e responsabilidade), a diferença está associada aos pais, onde aparece uma maior diversidade na forma de assumir a função paterna (MUZIO, 1998; DANTAS, JABLONSKI; FÉRES-CARNEIRO, 2004). Pois, ainda é mais frequente a ausência paterna do que a materna, e isso favorece a total distância dos filhos. A distância emocional se dá, em decorrência da separação, traz elevados níveis de conflito, dúvidas com relação à legitimidade do filho e questões profundas com relação à capacidade ou não deste pai.

Por outro lado, segundo Karan (1998), através de uma nova compreensão do Direito de Família, pode-se pensar em uma imposição de avanços e exigências na luta pela superação da desigualdade entre homens e mulheres, na busca pela construção de uma nova forma de convivência entre os gêneros, superando a hierarquia e as relações de poder na família. Assim o papel do pai passa a ser visto não mais como coadjuvante, dividindo com a mãe a função de criar e educar os filhos, em uma tentativa de superar a ideologia patriarcal e construir novas formas de relações familiares.

Castro (1998) salienta que, embora os casais se separem, rompam o elo matrimonial, a Lei não é capaz de desfazer o vínculo de parentesco com os filhos. Pois, a manutenção da relação com eles é estimulada por razões afetivas e também materiais, decorrentes da relação de parentesco.

De acordo com Palma (2001), devido às transformações ocorridas no Direito de Família e em função das novas formas de configuração familiar, a guarda exclusiva deixa e ser a única opção. Surgem então, a guarda alternada e a guarda compartilhada, para assegurar a ambos, pai e mãe a repartição mais igual da autoridade parental. Todo este movimento é uma tentativa de diminuir o preconceito que se criou em torno da guarda paterna, o que existe,

e é uma verdade estatística, já que, nas pesquisas sobre o tema, pouca preocupação aparece, no sentido de haver mais espaço para a convivência do genitor (pai) com os filhos, não sendo estimulada a atuação mais ativa na criação da prole.

Na verdade, as visitas quinzenais, muitas vezes, desestimulam o interesse paterno pela criança, podendo resultar em abandono afetivo. Isso, conseqüentemente, conforme Castro (1998) resulta em uma carência de mão dupla, já que a criança sofre, devido à sonegação da convivência com uma figura também importante para sua formação; e sofre também o genitor, que se sente desprestigiado, por lhe ser diminuída a convivência com os filhos. Diante de toda esta realidade, é urgente, repensar os papéis sexuais, desvinculando a idéia do pai como progenitor, pensando a relação do pai com os filhos a partir de uma escolha, fato este que é ponto de partida para o debate em torno do exercício da paternidade hoje (GOMES, 1998).

Desse modo, fica evidente, que todas as transformações até aqui apresentadas provocam grande impacto no papel paterno e na vivência do próprio pai, e assinalam para a urgente necessidade de que, cada vez mais, esta dinâmica seja compreendida, para a construção de um novo sentido da paternidade nas famílias contemporâneas. Por esta razão, Brito (2005), salienta a necessidade de se assegurar a continuidade da convivência com o pai e a mãe após a separação e indica que, esta convivência pode propiciar à mãe um repensar a respeito do lugar que esse pai exercerá junto ao filho, e através disso, garantir a manutenção de suas funções.

Ademais, diante dessas mudanças, Hurstel (1999), assinala importantes aspectos para haver transformações da paternidade. Dentre eles a substituição do “pátrio poder” por “autoridade parental partilhada”. Pois, não se pode ignorar que, se identifica um declínio da imagem do pai, com predomínio de uma imagem social desvalorizada e um deslocamento da figura do pai ideal.

Roudinesco (2003) analisa que, da família autoritária onde o pai dominava, hoje, se está diante da família “mutilada”, onde o pai perde a auréola da virtude. “Baseada durante séculos na soberania divina do pai, a família ocidental foi desafiada, no século XVIII, pela irrupção do feminino [...] com o advento da burguesia, [...] lugar central à maternidade” (p.11). Apesar disso, para a autora, todos estes momentos, conduziram à família ao mundo moderno, da linhagem de um modelo ideal para a restauração da antiga autoridade parental. Mas, foi principalmente a partir do século XIX, que a autoridade paterna foi revalorizada, o poder de Deus pai foi substituído pelo poder familiar, com benefícios tanto para pai, como para a mulher e para os filhos. Além do direito de ser pai, o homem devia ser bom pai, não

abusando de seu poder. Desta forma, o paradigma do advento da família afetiva contemporânea, passou a ser o modo de relação conjugal, não mais coercitivo, mas uma escolha livre.

1.2.4 A paternidade e a guarda dos filhos

Estudos recentes sobre separação e os seus efeitos para os membros da família têm sido amplamente difundidos, tanto com relação à família isoladamente como em um contexto mais amplo. Fica evidente, no entanto, que neste contexto de separação do casal, há dificuldades no exercício da maternidade e da paternidade.

Pereira, Silva e Gomes (2008), relatam seu estudo realizado com pais e mães separados no Rio de Janeiro, em torno do modelo de guarda unilateral, onde eles expõem a insatisfação com os papéis de guardião e não guardião, além das conseqüentes atribuições após a separação, provenientes deste modelo. A partir desta realidade, emerge a necessidade de se refletir sobre o contexto da guarda na separação conjugal.

Conforme Grisard Filho (2002), a guarda refere-se ao poder de reter o filho no lar, tê-lo junto de si, regendo sua conduta. Neste intuito, também está o dever de vigilância, atuando decisivamente no desenvolvimento da personalidade do filho e na formação integral. Com a aprovação do Novo Código Civil em 2003, onde a guarda passa ser atribuída a quem tem melhores condições, prevalecendo o interesse da criança e do adolescente, identifica-se uma importante transformação neste cenário (BRANDÃO, 2004).

A esse respeito, Palma (2001) trata sobre os três tipos de guarda que podem ser determinados após a separação conjugal. A primeira é a guarda Dividida, ou Monoparental, na qual a criança vive na casa de um dos genitores, geralmente a mãe, e pode usufruir da presença do outro pelo direito de visita. Esta guarda é contestada principalmente pelo pai, que não quer ficar em segundo plano, e isso tem levado a diversas discussões com relação ao contexto da paternidade na separação conjugal e guarda dos filhos.

Para Grisard Filho (2002), na guarda dividida, o mais favorecido é o menor, pois vive em lugar fixo, determinado, recebendo visita periódica do genitor que não detém a guarda (visitante ou não guardião). Por outro lado, em função de, sistematicamente, a guarda ser atribuída à mãe, o pai, que fica em segundo plano, contesta este modelo, procurando novos

meios para uma maior participação e assim poder se sentir mais comprometido com a vida do filho, após o rompimento da sociedade conjugal.

A segunda modalidade é a guarda Alternada. Ela define que a criança viva longos períodos ora na casa do pai e ora na casa da mãe. São alternados atributos e direitos de visita, momentos na casa do pai e na casa da mãe (PALMA, 2001). Destaca-se ainda que, nesta modalidade de guarda, os pais dividem em partes iguais o tempo com os filhos, alternando direitos e deveres (GRISARD FILHO, 2002). No entanto, para Palma (2001) esse tipo de guarda é alvo de inúmeras críticas, principalmente em função da instabilidade que pode gerar na criança, pela alternância de espaço, relações e identificações.

A terceira é a guarda Compartilhada, onde o exercício da autoridade parental é comum, ao pai e à mãe. Ambos têm o direito de participar das decisões importantes com relação à criança (PALMA, 2001). Isso vem sendo mais discutido a partir das duas últimas décadas. Neste exercício conjunto ou indistinto, Grisard Filho (2002), destaca-se o interesse dos filhos, a busca de benefícios para eles, em maior escala do que quando o genitor concentra a autoridade parental e o poder de decisão. No que diz respeito à questão da guarda dos filhos, isso pode resultar em problemas psicoemocionais para os envolvidos, sendo um estágio na vida familiar precedido de crises e fortes mudanças estruturais, pelo fato de os filhos ficarem, muitas vezes, em plano secundário, devido à disputa entre os genitores.

Brito (2008b), destaca a pertinência das mudanças na legislação de diversos países a partir do início do século XXI, questionando as modalidades de guarda até então apresentadas, como adequadas ou não; a guarda alternada e a guarda conjunta ou compartilhada, que, muitas vezes, são confundidas e utilizadas como sinônimo. Mesmo assim, Grzybowski (2002), refere que a maior parte dos filhos de pais separados, ainda fica com a mãe, pois no imaginário coletivo, o fato de ser mãe, desperta predisposição inata para amar e cuidar do filho de forma incondicional.

Porém, de acordo com Grizard Filho (2002), “O desejo de ambos os pais compartilharem a criação e educação dos filhos e o de os filhos manterem adequada comunicação com os pais motivou o surgimento dessa nova forma de guarda, a guarda compartilhada” (p.114). Logo, se, em um momento da outorga da guarda, foi privilegiado o pai, depois se assiste o privilégio da mãe. Mais recentemente, vivencia-se a responsabilidade parental partilhada, conforme a Lei nº 11.698, de 13 de junho de 2008³.

³ Conforme Apêndice 1 - Lei da Guarda Compartilhada.

No modelo de guarda Compartilhada, a criança reside com um dos cônjuges, mas lhe é assegurada a convivência ampliada com ambos os pais, que são responsáveis pela sua educação. Assim, de acordo com os elementos até aqui discutidos, parte-se do pressuposto que, após a separação o que se reconfigura é a conjugalidade e não a parentalidade. A modalidade da guarda compartilhada busca atenuar o impacto negativo que a ruptura conjugal tem sobre relação pais e filhos. Objetiva manter os dois, pai e mãe, envolvidos na criação, validando o papel parental permanente, ininterrupto, conjuntamente. Também busca revalorizar o papel da paternidade e trazer ao centro das decisões o filho, oferecendo a ele um equilibrado desenvolvimento psicoafetivo através da garantia da participação comum dos genitores (GRIZARD FILHO, 2002; BRITO, 2007).

Ademais, conforme Grizard Filho (2002) é importante que no estudo da guarda prevaleça sempre o interesse dos filhos, buscando-se uma convivência efetiva entre pais e filhos, procurando garantir assistência nos aspectos material, moral e psíquico. Dessa forma, entende-se que a guarda deve ser dinâmica com vistas à definição de deveres e prerrogativas dos pais, em relação à pessoa dos filhos.

Diante de toda essa nova realidade do pai na definição da guarda após separação, Wagner (2002), chama atenção para o crescente número de homens/pais que têm se mostrado disponíveis e desejosos de ficar com a responsabilidade na criação dos filhos e solicitar, judicialmente a sua guarda. Pode-se constatar que diante destes novos arranjos familiares o pai é capaz de preservar a relação com os filhos, mesmo após a separação, e que, a maneira mais eficaz de lidar com este momento é a segurança do amor de ambos os pais.

De acordo com Brito (2008a), as mudanças nos arranjos familiares e nas relações criança, pai e mãe, levam a pensar em como regular os conflitos que surgem nestas diferentes disposições familiares da atualidade, sem perder o foco na importância da família para a constituição do indivíduo e da própria sociedade. Para Wagner (2005), todas essas modificações foram muito rápidas e atingiram um nível muito íntimo na formação psíquica, porém, o ninho central, ou seja, a necessidade de o ser humano ter uma família com funções materna e paterna, específicas, continuará existindo.

Ou seja,

“Não se trata agora de olhar com saudades os modelos antigos de convivência familiar, mas de consolidar passos que constituam efetivamente um crescimento humano para todos os membros da família e para o grupo familiar no seu conjunto” (PETRINI, 2003, p.64).

Eis um dos grandes desafios da paternidade no contexto da separação e da guarda dos filhos.

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral:

Analisar a caracterização da paternidade no contexto da separação e da guarda dos filhos, a partir da perspectiva paterna.

2.2 Objetivos Específicos:

Conhecer como é vivenciada a paternidade no contexto da separação conjugal, a partir da perspectiva do pai.

Identificar as expectativas do pai com relação à guarda dos filhos e ao exercício da parentalidade.

Explorar o conhecimento dos pais sobre as diferentes modalidades de guarda de filhos, previstas na legislação atual (guarda monoparental, alternada e compartilhada), e o seu entendimento a respeito das mesmas.

3 METODOLOGIA

3.1 Delineamento da pesquisa

O presente estudo caracteriza-se por ser uma pesquisa do tipo qualitativa, uma vez que buscou compreender em profundidade as experiências do pai, com relação à guarda dos filhos, após a separação. Moreira (2002) define a pesquisa qualitativa como um estudo que tem seu foco na interpretação e não na quantificação, e dá ênfase à subjetividade e à compreensão da qualidade da experiência.

Para Bauer e Gaskell (2005), a pesquisa qualitativa interpreta realidades sociais, fornece dados para o desenvolvimento e compreensão das relações entre atores sociais e sua situação, e também busca uma compreensão detalhada de crenças, atitudes, valores, motivações do comportamento das pessoas em contextos específicos.

3.2 Universo da pesquisa

A pesquisa foi desenvolvida em dois locais de práticas jurídicas que atendem à comunidade, sendo um deles de uma Universidade Particular (Instituição 1) e outro de uma Universidade Pública (Instituição 2), da cidade Santa Maria, RS. A seguir cada local será descrito.

3.2.1 Núcleo de Práticas Jurídicas – Instituição 1

O Núcleo de Práticas Jurídicas (Instituição 1), iniciou suas atividades em Julho de 2002 sendo o órgão encarregado pela orientação, supervisão e avaliação das atividades de prática jurídica dos acadêmicos do Curso de Direito. Abrange as disciplinas de Estágio,

atividades da Assistência Jurídica e da prática jurídica conveniada, e também dos projetos de extensão.

É um órgão vinculado ao Curso de Direito, subordinado à coordenação do mesmo, formado por professores, secretários, recepcionista, monitores e acadêmicos do Direito, da Psicologia e do Serviço Social. De 2005 a 2006 o curso de Nutrição também participou de suas atividades. Em 2009, acadêmicos dos cursos de Sistemas da Informação e da Administração, também iniciaram suas atividades, junto ao mesmo.

A clientela atendida é de pessoas economicamente hiposuficientes, ou seja, que recebem até três (3) salários mínimos, que procuram o serviço de forma espontânea, com as mais diversas queixas e necessidades, dentre essas, os conflitos de família, envolvendo separação/divórcio e guarda de filhos.

3.2.2 Assessoria Jurídica Gratuita– Instituição 2

Inicialmente foi chamado de Núcleo de Prática Jurídica. Atualmente nomeado de Assessoria Jurídica Gratuita (Instituição 2). É um órgão encarregado de coordenar e supervisionar a realização do estágio curricular, extracurricular e outras atividades práticas do curso de Direito.

No local são realizadas atividades de estágio, que proporcionam aos alunos a participação direta, de forma simulada ou real, em situações próprias das variadas rotinas da profissão jurídica, com estrita observância às normas procedimentais, peculiares, aplicáveis a cada tipo de atividade desenvolvida. Isso, sempre em uma perspectiva crítica que possa contribuir para o aprimoramento e aperfeiçoamento dessas mesmas rotinas.

A Assessoria tem em vista uma demanda de atendimento à população carente, concentra, prioritariamente, suas atividades de prática jurídica nas seguintes áreas: Direito Processual Civil; Direito Processual Penal; Direito de Família; Direito do Trabalho; Juizado Especial Cível e Criminal. Compreende também as atividades de assistência jurídica gratuita à população carente.

Além de acadêmicos do curso de Direito, compõe a equipe acadêmicos da Psicologia e do Serviço Social. O curso de Psicologia iniciou suas atividades em 2005. No ano de 2007 teve início a prática de Mediação Familiar.

3.3 Participantes

Participaram desse estudo sete (7) homens, com filhos, que vivenciavam o processo de separação e a determinação da guarda dos filhos, motivo pelo qual procuraram os serviços jurídicos acima apresentados. Os participantes foram escolhidos a partir da indicação dos locais de práticas jurídicas, que levaram em consideração a proposta do estudo e a demanda apresentada pelos pais aos procurar o serviço. Todos os indicados pelos locais e convidados pela pesquisadora para integrar o estudo se dispuseram a participar. A idade dos participantes variou entre 27 e 43 anos, sendo que, três (3) procuraram o serviço jurídico da Universidade Privada e quatro (4) da Universidade Pública.

No Apêndice dois (2) encontra-se uma breve descrição do contexto de cada sujeito deste estudo. Contudo, para um melhor conhecimento dos sujeitos que integram o estudo, de forma sintética, são apresentados os dados a seguir.

Tabela 1 – Caracterização dos pais entrevistados

PAI	IDADE	PROFISSÃO	INSTITUIÇÃO	TEMPO SEPARAÇÃO	FILHOS
P1	31	Técnico em prótese dentária	(2) Pública	5anos	2 filhas: 9anos (1ª relação)* 1ano 9m
P2	31	Motorista	(2) Pública	7meses	1 filha: 7anos *
P3	27	Chapeador	(2) Pública	Sem união estável	1 filho: 2anos *
P4	39	Cobrador de ônibus	(1) Privada	9anos	3 filhos: 15anos* (1ª relação) 2anos 5anos
P5	33	Operador de crédito e Músico	(2) Pública	1ano e 6meses	2 filhos: 18 anos (1ª relação) 4anos*
P6	43	Serviços gerais	(1) Privada	6anos	2 filhas: 12 anos* (1ª relação) 6 anos
P7	39	Soldador	(1) Privada	10anos (1º casamento)	4 filhas: 17 anos e 13 anos (1ª relação) 4 anos e 4 meses (2ª relação) 4 anos (3ª relação) *

* filho em função do qual procurou o serviço

Continua...

Tabela 1 – continuação

PAI	RELACIONAMENTO ATUAL	QUEM PROCUROU O SERVIÇO	MOTIVO PELO QUAL PROCUROU O SERVIÇO	SITUAÇÃO JURÍDICA ATUAL
P1	SIM	O PAI	Legalizar a pensão	Guarda exclusiva da mãe
P2	NÃO	EX-MULHER	Definir pensão e guarda	Guarda compartilhada
P3	SIM	MÃE DO FILHO DELE	Legalizar pensão	Guarda exclusiva da mãe
P4	SIM	O PAI	Legalizar a separação	Em definição Guarda temporária com avós paternos
P5	NÃO	ELA 1º na instituição privada ELE 2º na instituição pública	Legalizar a guarda	Guarda compartilhada
P6	SIM	O PAI	Regularizar a pensão	Guarda exclusiva com a mãe
P7	SIM	O PAI COM A ATUAL ESPOSA	Redução da pensão da 4ª filha	Guarda exclusiva com a mãe

Com relação ao tamanho da amostra, Turato (2003) aponta que é impossível abordar todos os sujeitos que compõem o grupo de interesse do pesquisador. Por isso, a amostra é definida como uma porção, um pedaço, um fragmento, uma parcela selecionada, determinada conforme a conveniência de uma população de sujeitos. Então, a generalização é abandonada e o foco recai no específico, peculiar e individual, buscando compreender os fenômenos, visando aprofundamento da realidade pesquisada.

Para Gaskell (2005), a finalidade real da pesquisa qualitativa não é contar opiniões ou pessoas, e sim, explorar o espectro de opiniões sobre o assunto. No entanto, o que acontece na maioria das vezes é que existe um número relativamente limitado de pontos de vista, de posições sobre um determinado tópico em um meio social específico, segmentando aspectos relacionados ao tema escolhido. Assim, o número de sujeitos pode variar de acordo com o critério de saturação das respostas.

De acordo com Fontanella, Ricas e Turatto (2008), o fechamento de amostra por saturação é uma ferramenta muito utilizada em pesquisas qualitativas. A avaliação da amostra exige uma análise dos dados coletados durante toda pesquisa, assim a suspensão de novos participantes se dá quando o pesquisador avalia que, no conjunto de informações, os acréscimos de elementos vão ficando raros. Para isso, os mesmos autores reiteram a importância de o pesquisador avaliar se os objetivos da pesquisa foram respondidos com aquele número de sujeitos previstos, pois, diferentes objetivos específicos serão saturados em diferentes momentos do estudo.

Nesse estudo, à medida que as entrevistas foram sendo realizadas houve a análise das respostas de acordo com os objetivos propostos. Avaliou-se então, que os sete participantes atenderam a proposta do estudo e optou-se pelo fechamento do grupo de sujeitos da pesquisa.

3.4 Instrumentos

Para obter os depoimentos dos participantes foram utilizadas entrevistas semiestruturadas, baseadas em um roteiro previamente definido por eixos norteadores (APÊNDICE 3), com o objetivo de colher informações sobre a paternidade no contexto da separação e da guarda dos filhos, enfatizando o que é considerado por eles como características do ser pai neste contexto e quais os sentimentos vivenciados.

Gaskell (2005) enfatiza que a entrevista semiestruturada é caracterizada por uma conversação aparentemente natural e quase casual, pede um entrevistador bem preparado. Ela exige tempo e esforço do pesquisador para a construção de tópicos guia que possam dar conta dos objetivos e fins da pesquisa, pela leitura crítica da realidade, pelo reconhecimento do campo, através de discussões com colegas e o pensamento criativo do próprio pesquisador. Desta forma, cria um referencial fácil e confortável para discussão, em uma progressão lógica e plausível do tema em foco, funcionando como esquema preliminar para depois analisar as transcrições.

Para Bleger (1993), a regra fundamental da entrevista psicológica é procurar fazer com que o campo de pesquisa seja configurado, especialmente pelas variáveis do entrevistado. O entrevistador controla, dirige a entrevista e o entrevistado. Assim, a relação entre ambos é quem delimita e determina o campo da entrevista e tudo o que nele acontece. Destaca-se a relação desenvolvida entre entrevistado e entrevistador como foco principal e importante do processo da entrevista psicológica.

O autor também destaca que, a pesquisa com entrevista é um processo social, onde há interação e cooperação entre entrevistado e entrevistador. Nesse contexto as palavras são o meio principal de troca de ideias e significados de várias realidades e percepções, visando à produção de conhecimento. Assim, “[...] a entrevista é uma tarefa comum, uma partilha e uma negociação de realidades” (GASKELL, 2005, p.74).

Levando em consideração os autores citados, inicialmente a pesquisadora fez um *rapport*, para explicar de forma clara os objetivos e a proposta do estudo. Procurou deixar os participantes a vontade e criar um clima acolhedor, que pudesse dar liberdade de fala aos participantes. Após, deu o início as questões norteadoras (eixos), que foram sendo conduzidos em uma conversação entre a pesquisadora e os participantes.

Destaca-se que, a entrevista conduzida dessa forma, permitiu dar relevância à fala dos entrevistados e delas, extrair dados significativos para as indagações propostas no estudo. Nesse contexto, o entrevistador teve a função de deixar o entrevistado à vontade, estabelecendo uma relação de confiança e segurança, encorajando-o a falar longamente, expandindo aspectos da vida e sendo sincero (GASKELL, 2005).

A entrevista foi realizada dentro da perspectiva apontada por Turatto (2003), que a considerada um instrumento auxiliar para a pesquisa clínico-qualitativa, pois, os integrantes da relação (ambos) têm momentos para dar direção. O entrevistador coloca-se tranquilamente e considera as situações da fala do informante. Há então, ganhos, para que se possa reunir dados segundo objetivos propostos.

3.5 Procedimentos

3.5.1 Procedimentos para coleta das informações

Fez-se um contato inicial junto às instituições que integraram o estudo, e o projeto foi apresentado, sendo obtido o consentimento da coordenação das duas instituições para a realização do estudo. Após a Autorização Institucional (APÊNDICE 4), os pais foram convidados a integrar a pesquisa. O contato inicial com os participantes deu-se via telefone.

As entrevistas foram realizadas individualmente, nas dependências das instituições, em uma sala previamente agendada e em condições adequadas com relação ao sigilo e a privacidade das informações, no período de Março a Junho de 2010.

No dia da entrevista, inicialmente procedeu-se ao acolhimento inicial do participante, e foram explicados os aspectos relevantes do estudo. Após estes esclarecimentos referentes aos objetivos e a justificativa da pesquisa, os participantes assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (APÊNDICE 5). Deu-se seguimento a entrevista, seguindo os eixos norteadores inicialmente propostos, já referidos no Apêndice 3.

3.5.2 Análise dos dados

Após a realização das entrevistas as mesmas foram transcritas e procedeu-se à análise dos dados, que foi realizada através do método de Análise de Conteúdo. Nesse momento considerou-se a presença de conteúdos em determinados fragmentos das comunicações, assim como a intensidade e a carga afetiva com que os participantes se manifestaram, para então transformar os pontos relevantes em unidades de análise.

Nesse sentido, conforme Bauer e Gaskell (2005), a Análise de Conteúdo consiste em uma técnica de análise de texto desenvolvida dentro das ciências sociais empíricas e permite fazer uma ponte entre o formalismo estatístico e a análise qualitativa dos materiais. Para Bardin (2004), é um conjunto de técnicas de análise do que é comunicado, empregada a fim de obter indicadores, que permitam inferir conhecimentos relativos às condições de

produção/recepção das mensagens emitidas. Utiliza a explicitação e sistematização do conteúdo das mensagens e da sua própria expressão.

Assim sendo, as informações coletadas foram categorizadas e analisadas à luz da teoria em questão. Inicialmente, as entrevistas foram analisadas individualmente, em separado e posteriormente, tomadas em seu conjunto. Na primeira fase da análise os dados coletados foram organizados de forma aleatória. Após, o texto foi recortado em unidades, formando as categorias. Depois desta etapa, realizou-se o tratamento dos dados, ou seja, a interpretação dos resultados obtidos, através da inferência estabelecendo-se relação com a teoria proposta.

Entretanto, destaca-se, que foi a partir de uma escuta apurada e diferenciada, que foram se encontrando os elementos a serem analisados, no tocante ao papel paterno e as transformações da paternidade, com relação à separação e a guarda dos filhos. As categorias de análise ficaram assim constituídas: Ser Pai; Conjugalidade e Parentalidade; Guarda; Perdas e Sofrimentos; e, O surgimento de um Novo Pai.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados serão apresentados e analisados em categorias temáticas. Foram agrupadas a partir dos objetivos propostos nesta pesquisa, ou seja, como se caracteriza a paternidade no contexto da separação e da guarda dos filhos, a partir do discurso do pai; percebendo como ela é vivenciada; identificando as expectativas com relação à guarda e ao exercício da parentalidade; verificando se há conhecimento das diferentes modalidades de guarda dos filhos previstas na atual legislação e sua compreensão. Através dos dados coletados, foram estabelecidas as seguintes categorias de análise: (1) Ser Pai; (2) Conjugalidade e Parentalidade; (3) Guarda; (4) Perdas e Sofrimentos; (5) O surgimento de um Novo Pai.

Optou-se por realizar de forma conjunta a apresentação e a discussão dos resultados, por se entender que dessa forma se pode estabelecer uma aproximação entre as falas dos participantes, os autores consultados e a compreensão da pesquisadora. Esta opção também levou em consideração que, ao fazer a apresentação dos resultados e posteriormente a discussão poderia haver uma repetição de informações que não qualificariam o estudo.

4.1 Análise das categorias temáticas

As categorias de análise, construídas com base nas sete entrevistas realizadas, são cinco, que subdivididas, totalizam 22 subcategorias, dispostas a seguir:

Categoria 1: Ser pai	<ol style="list-style-type: none">1. <i>“Sê pai é uma coisa que desabrochô”</i>: o surgimento da paternidade2. <i>“Esse sentimento de ser pai”</i>: a definição da paternidade3. <i>“É isso que eu mais estranho”</i>: a distância do filho4. <i>“Tô fazendo tudo o que eu posso”</i>: o
-----------------------------	---

	<p>esforço para estar presente</p> <p>5. <i>“Por exemplo do meu pai”</i>: a transgeracionalidade</p> <p>6. <i>“Eu me considero um bom pai”</i>: desejo e realidade</p>
Categoria 2: Conjugalidade e Parentalidade	<p>1. <i>“A gente assim conversa, mas muito pouco”</i>: a relação com a ex-mulher</p> <p>2. <i>“Aniversário, Natal é outra divergência”</i>: as datas especiais</p> <p>3. <i>“Pra mim foi ruim, foi complicado”</i>: desdobramentos da separação conjugal para pais e filhos</p> <p>4. <i>“Eu sempre priorizei ele”</i>: o lugar do filho para o pai</p> <p>5. <i>“Uma mãe é muito mais forte”</i>: a importância da mãe na perspectiva do pai</p>
Categoria 3: Guarda	<p>1. <i>“Eu não quero me afastá”</i>: o desejo de estar presente</p> <p>2. <i>“Eu conhecia só essa”</i>: o conhecimento dos tipos de guarda</p> <p>3. <i>“Gostaria de tê a guarda dela”</i>: sobre a guarda paterna</p> <p>4. <i>“Tanto eu quanto ela tem direito”</i>: sobre ter a guarda dos filhos</p>
Categoria 4: Perdas e Sofrimentos	<p>1. <i>“A situação hoje prá mim tá um pouco difícil”</i>: a saída de casa</p> <p>2. <i>“Antes era bom né [...] depois a gente se afastou”</i>: efeitos da separação</p> <p>3. <i>“Todo mês eu pago”</i>: o significado da pensão</p> <p>4. <i>“E que isso fosse formal”</i>: a procura pelo serviço jurídico</p>

Categoria 5: O surgimento de um novo pai	<ol style="list-style-type: none"> 1. “<i>É quase que diário</i>”: sobre o contato com os filhos 2. “<i>Sempre juntos</i>”: o desejo de estar sempre presente
---	---

4.1.1 Categoria 1: Ser pai

Esta primeira categoria é construída a partir das definições dos pais entrevistados acerca do significado de “ser pai” e dos aspectos que envolvem esta definição, a partir da qual são delineadas as subcategorias a seguir.

4.1.1.1 “*Sê pai é uma coisa que desabrochô*”: o surgimento da paternidade

Esta subcategoria traz o significado, para os entrevistados, do momento em que se sentiram pais, tendo presente às dificuldades iniciais, o caminho percorrido por eles neste processo e as mudanças ocorridas. Para isso, recorda-se Bornholdt, Wagner e Staudt (2007), ao reforçarem que esta fase de transição familiar é ainda pouco estudada na perspectiva do pai, apesar de ser um período também, intenso para muitos homens, gerando expectativas e implicações singulares, passando da conjugalidade para a parentalidade. Envolve além dos sentimentos de “estar grávido”, e das perspectivas futuras da paternidade, as preocupações quanto ao futuro do filho que está por nascer. Assim, muitos pais demonstram o desejo de maior participação e proximidade no desenvolvimento dos filhos, buscando formas de participar e fazer parte desse processo, como se pode perceber nas seguintes falas:

Mas quando nasce [...] muda tanto pra mulher quanto pro homem, muda bastante. Pra mim, pelo menos, particularmente mudou muito a partir do momento que eu comecei a [...] que eu peguei no colo [...] (P1)

[...] de começo é difícil, a gente se apavora, não sabe muitas vez o que vai fazê [...] (P3)

Para autores como Piccinini et al (2004); Freitas, Coelho e Silva (2007); Silva e Piccinini (2007), apesar de alguns pais envolverem-se, de diversas maneiras durante a gestação, outros ainda encontram dificuldades para perceber o filho como vivo e real, neste momento, o que resulta em um baixo envolvimento emocional enquanto pais. Também destacam que, o sentir-se pai ainda é um fato que ocorre posteriormente ao nascimento, e que, para alguns, mesmo após esse momento, isto ainda pode não ser tão perceptível para eles. Já para outros, o ser pai vai sendo construído, anos após o nascimento do filho.

[...] pra mim sê pai é uma coisa que desabrochô pra mim [...] essa forma de visão minha agora pô [...] Acho [...] talvez pela maturidade [...] (P5)

Além disso, conforme os autores supracitados, é perceptível que as influências para o envolvimento paterno durante a gestação, vão depender das características de cada pai, fato este evidenciado nas falas dos pais participantes desta pesquisa. Assim, ter conhecimento da gravidez não vincula o homem ao papel de pai, pois, este momento ainda é exclusivo da mulher. Isso poderia justificar, em alguns casos, a ausência paterna durante a gestação, em função do respeito à privacidade feminina, de gestar e parir. Momento este, em que o pai, talvez não saiba como se situar, optando por permanecer como observador passivo. Porém, o homem que busca ser um “novo pai”, valoriza o vínculo afetivo desde a gestação, rompe com o modelo mais tradicional de pai, que entende a paternidade como uma fase que inicia no fato concreto do nascimento da criança, e não fazendo parte desta.

A este respeito, Piccinini et al (2004) reflete, se não estaria ocorrendo uma exigência de um maior envolvimento do pai neste momento, que vai além de suas possibilidades, desconsiderando as diferenças e particularidades que configuram a maternidade e a paternidade. Pois, a experiência física e emocional durante a gestação é muito distinta para a mulher e para o homem, diferenciando-os, mas, enriquecendo a relação mãe-pai-bebê. Esse conhecimento é necessário para que sejam planejadas estratégias de prevenção e intervenção, neste momento específico da vida familiar e conjugal, com foco nos pais, que apresentam dificuldades no envolvimento com os filhos, antes mesmo de seu nascimento. Ademais, diante de todas estas mudanças, com resistências e dificuldades, o grau de envolvimento paterno na gestação é variável (SILVA; PICCININI, 2007).

Do mesmo modo é importante destacar, de acordo com Silveira (1998); Vasconcelos (1998); e Muzio (1998); Pereira e Silva (2006), que há uma diferença muito significativa, que

marca os lugares de ser pai e ser mãe, já que, o vínculo da mãe com o filho inicia na total intimidade da gravidez, e com o pai este elo se faz através da aceitação e assunção de responsabilidades para com o filho, recebendo-o e acolhendo-o como seu, após o nascimento.

Dessa forma, a paternidade é função a ser exercida, em decorrência das relações interpessoais, onde é preciso que haja reconhecimento e desejo. Então, ser genitor não garante que haverá uma relação entre pai e filho, mas o nascimento pode possibilitar ao homem demonstrar habilidades, à medida que for permitido, e sendo necessária a reciprocidade com alguém constituído como filho. Assim, “Discutir a paternidade somente após a existência do filho é amputar do processo uma parte importante, delicada e difícil que vem a ser a responsabilidade/cumplicidade da concepção” (SILVEIRA, 1998, p.36).

A partir do que foi referido pelos pais, o “desabrochar da paternidade”, deve se dar através do exercício, do fato de serem pais, sendo este um ato de desejo e não somente fruto de um destino inevitável da natureza. Este ato deve ser reconhecido como genuíno e capaz de eliminar rótulos estereotipados tradicionalmente. Logo, à medida que o homem vincula-se emocionalmente a idéia de ser pai, atitudes de proteção, cuidado e apego ao filho aparecerão (BARSTED, 1998; BURDON, 1998; MUZIO, 1998).

[...] mas pra mim hoje assim [...] eu tô levando numa boa, né que [...] agora, depois que [...] passô esse ano ele foi morá comigo [...] aí foi o tempo que eu tive um afeto, acabei gostando muito mesmo dele [...] (P3)

Então, “A maternidade é um fato; a paternidade, uma possibilidade. A mulher engravida no útero; o homem no coração. Amor de pai se assemelha ao amor de mãe adotiva. O amor de pai é o amor do crédito, da crença e da adoção” (MONTGOMERY, 1998, p.115).

4.1.1.2 “*Esse sentimento de ser pai*”: a definição da paternidade

Retrata os significados emitidos pelos pais a respeito do que sentiram e sentem ao definir a sua paternidade. Nas falas abaixo, verifica-se a enorme emoção dos pais entrevistados em relação a isso.

[...] sentimento de amor com certeza né, muito grande assim, de proteção, sentimento de [...] enfim um sentimento que só pai mesmo né, quando a gente se torna pai a gente consegue perceber isso aí. (P1)

[...] não tem como definir [...] a emoção [...] eu não sei como te explicá esse sentimento de ser pai [...] prá mim ela é tudo.(P2)

Conforme Sutter e Bucher-Maluschke (2008), em pesquisa realizada com pais cuidadores que vivenciam a participação constante no cotidiano dos filhos, com o intuito de captar o sentido dado à sua vivência da paternidade, foram encontrados relatos em que, estes pais definem a paternidade com intensidade emotiva, demonstrando uma disposição contrária ao estereótipo masculino, que pressupõem principalmente o autocontrole das emoções.

Sê pai [...] é [...] eu acho que é aquele homem sincero, sabe [...] sê humilde e tê amor [...] pra mim tudo isso é sê pai. (P3)

[...] é procurá fazê o melhor de ti, sabe. (P5)

Olha pra mim sê pai é a coisa mais linda do mundo. (P6)

[...] me sinto feliz, realizado e tudo, por mais que seja assim né mas [...] uma maravilha né, quando tô com elas assim.(P7)

A partir dessas falas, fica concretizado o chamado “pai nutridor” [grifo dos autores], que para autores como Jablonski (1998); Muzio (1998); e Sutter e Bucher-Maluschke (2008), que é o homem capaz de manter uma relação próxima e empática com os filhos, também de forma emocional. A partir destes elementos pode-se compreender que o sentido dado à paternidade para estes homens é o da amorosidade, da intensidade emotiva, da sensibilidade e do prazer. Desta forma, o ser pai é vivido por homens que amam, se emocionam, se sensibilizam, sofrem e sentem prazer na relação com os filhos, de forma a admitir que estes homens possam ser ternos e acolhedores, capazes de estabelecer vínculos profundos com os filhos, atributos estes, também masculinos (SUTTER; BUCHER-MALUSCHKE, 2008).

4.1.1.3 “É isso que eu mais estranho”: a distância do filho

Nessa subcategoria são reveladas as experiências ocorridas no momento da separação, assim como os reflexos disto no exercício da paternidade. Conforme Dantas, Jablonski e Féres-Carneiro (2004), após a separação conjugal surgem efeitos, tanto na construção e manutenção do vínculo afetivo entre pai e filho, como na questão da paternidade e da própria formação da identidade masculina, tendo como consequência, muitas vezes, uma “paternidade

à distância”. Através das falas, os pais demonstraram preocupações e cuidados com os efeitos da separação, principalmente na relação com os filhos, como se pode observar a seguir:

[...] foi preciso tê muito mais cautela do que vô fazê, vô falá, pra mim [...] das minhas atitudes, como vô repreendê[...] muito mais cuidadoso com certas coisas, até mesmo porque ela recebe uma educação num lar e no outro ela tem outro [...](P1)

[...] eu comecei a ficá com medo do meu filho né, com a psicologia do meu filho [...] como ele vai crescê sadiamente né. (P5)

Desta forma, pode ocorrer, conforme Dantas, Jablonski e Féres-Carneiro (2004), que o relacionamento entre os pais precise ser considerado pelo bem estar do filho, pois, muitas vezes, ele é colocado em meio ao fogo cruzado entre pai e mãe, podendo ficar confuso por não saber de quem deve gostar ou, em qual dos dois pode confiar. Assim, segundo os autores, não é o divórcio que distancia pais e filhos, mas o fato de os filhos não morarem mais com os pais.

[...] ela sempre foi muito minha, e é isso que eu mais estranho, a distância dela. (P2)

[...] a única coisa diferente é que tu não tá direto no dia a dia né, só o contato, vê, conversa, pergunta, faço pergunta, elas se abrem, às vez se abrem mais do que com a mãe delas. (P7)

Nesse sentido, recorda-se o proposto por Ramires (1997), em pesquisa realizada com pais separados. Ela destaca que o relacionamento com os filhos vai melhorando, em termos de qualidade após o divórcio, sendo que, o tempo passado junto é dedicado a eles, gerando um aumento na intimidade e cumplicidade entre pais e filhos. Assim, devido à diminuição do contato após a separação, o pai busca uma vivência de maior qualidade, para compensar a ausência diária.

Por outro lado, pode surgir também como consequência deste afastamento, o abalo na qualidade do relacionamento, principalmente quando a quantidade de tempo não é suficiente para manter a relação (DANTAS; JABLONSKI; FÉRES-CARNEIRO, 2004). Desta maneira, o fato de os pais não morarem com seus filhos, pode influenciar significativamente no menor envolvimento parental com eles (GRZYBOWSKI; WAGNER, 2007).

[...] no começo foi meio [...] meio brabo né, cada vez que saía, pegava elas né e [...] na hora de largá, deixá elas na casa de novo foi [...] daí era meio sofrido. (P7)

Conforme Brito e Peçanha (2006); e Brito (2007), não há um roteiro preciso acerca do desempenho nos papéis de pai e mãe no novo cenário, após a separação conjugal, pois, não é apenas uma questão privada, pois há interferências do contexto social, nas formas de pensar,

sentir e agir sobre este momento. Assim, é impossível querer generalizar as consequências do divórcio. É necessário avaliar os desdobramentos da separação conjugal de forma diferenciada, com relação aos pais e filhos.

4.1.1.4 “Tô fazendo tudo o que eu posso”: o esforço para estar presente

Neste contexto de separação conjugal, os pais demonstram uma preocupação constante com o que estão fazendo e deixando de fazer, destacando nas suas falas que, “fazem o que podem”. Assim, parece haver um esforço constante por parte deles para estarem presentes em todos os momentos, apesar da separação, mesmo reconhecendo que, nem sempre conseguem fazer como gostariam. Estes achados corroboram com a pesquisa de Prado, Piovanotti e Vieira (2007), que procurou investigar a ideia de jovens casais sobre o comportamento paterno, identificando padrões sociais implícitos de paternidade e diferenças na percepção dos pais, evidenciando que estes entendem que o pai deveria e poderia fazer mais do que faz atualmente. Isto é observável também nas seguintes falas:

E, muitas vezes a gente pensa que tá fazendo certo e tá fazendo errado, né, pára, faz auto-análise, será que é isso mesmo? Né [...] bota em dúvida bastante coisa. (P1)

Sê pai é acompanhá o filho no que for preciso, no que precisá né, tá sempre junto [...] mas as vezes não dá né. (P4)

[...] eu tô fazendo tudo o que eu posso [...] possível [...] dá atenção, final de semana, totalmente direto prá elas né. (P7)

Silva e Piccinini (2007), em pesquisa acerca da avaliação dos pais sobre seu desempenho no papel paterno, destacam que embora apareçam sentimentos de satisfação, eles percebem-se também distantes de um ideal, acreditando que sua participação na vida do filho deveria ser maior. Assim, parece existir um embate entre o sentimento de que deveriam se envolver mais com seus filhos, e o de que isso, de certa forma, não é possível. Identifica-se então, um conflito entre a paternidade ideal e a real.

Por outro lado, nestas falas dos participantes da pesquisa, percebe-se também a presença de um pai diferenciado, um novo pai, que conforme Ramires (1997), é aquele que além de manifestar a necessidade e o desejo de participar mais da criação dos filhos, prioriza esta paternidade. Da mesma forma, para Sutter e Bucher-Maluschke (2008), a paternidade vem carregada de sentido de responsabilidade e investimento, e também, de sentimentos de

apego e temor pelos filhos. A esse respeito, por parte destes pais há uma decisão espontânea de se envolver com o filho, sendo que, ser nutridor e cuidador, com doação, disponibilidade e paciência, são qualidades consideradas necessárias para a paternidade.

Quando eu posso tô com ela, ligo e pergunto se tem algum problema. (P2)
[...] hoje em dia se eu pudesse fazê tudo de novo, se eu pudesse fazê, levá ele, eu faria, eu levaria. (P5)

Logo, verifica-se que os pais demonstram interesse e desejo em ter mais disponibilidade de tempo para os filhos, bem maior do que já se evidenciou em outros momentos da história. Do mesmo modo, Sutter e Bucher-Maluschke (2008), apontam que há um profundo envolvimento emocional com a paternidade, que parecer ser o motor da participação mais presente dos pais na vida dos filhos, que faz com que ela seja vista de forma essencialmente prazerosa.

Conforme Freitas, Coelho e Silva (2007), toda esta mudança na paternidade não depende somente do desejo intrínseco do homem de ser um “novo pai” ou “pai contemporâneo”, pois, as responsabilidades sociais impostas ao pai provedor lhe trazem prejuízos no campo da sua subjetividade, porque mesmo este homem tendo mais possibilidades de ação no campo das relações familiares, estas ações ainda são exercidas sobre rígidos parâmetros.

4.1.1.5 “Por exemplo do meu pai”: a transgeracionalidade

Outro dado significativo que merece destaque na fala dos pais e também é apontado na literatura, se refere à Transgeracionalidade. Em relação a isso, Wagner (2005) destaca que é impossível tratar do tema da paternidade sem falar da origem, ou seja, do fenômeno da Transgeracionalidade, que auxilia no entendimento e explica resultados e situações familiares que se apresentam. Este dá conta da transmissão familiar, onde os padrões familiares se repetem de uma geração a outra, através de valores, crenças, mitos, segredos. Especificamente, com relação a esta pesquisa, pode-se verificar interferência de relações anteriormente estabelecidas, no modelo de paternidade seguido pelos entrevistados, na forma de fazer as coisas com relação aos filhos.

Segundo Zordan, Falcke e Wagner (2005), o processo transgeracional traz como bagagem modelos familiares e sociais experimentados historicamente. Neste, coexistem

várias possibilidades, ou seja, a repetição de modelos, sua contrariedade ou ainda, a sua transformação em um novo jeito de ser e viver. No entanto, cada uma delas, parte igualmente de um padrão de relação conhecido.

Desta forma, verifica-se que o acima exposto refere-se ao chavão “Tal pai, tal filho”, que expõe a internalização de uma determinada cultura por parte dos pais, que com a expectativa do nascimento de um filho, revive recordações de sua própria infância, rememora lembranças infantis, que podem levar este filho, agora pai, a repetir ou contrapor as próprias vivências com seu pai (BORNHOLDT; WAGNER, 2005). Alguns exemplos desse fenômeno da transgeracionalidade precisam ser compreendidos, para que a reação dos pais seja efetivamente entendida, conforme se identifica nas falas a seguir:

*Hoje, hoje eu procuro preservar esse sentimento dentro dos princípios que eu fui ensinado. (P1)
[...] por exemplo do meu pai [...] acho que sempre fez tudo na vida dele por mim assim [...] por meus irmãos no caso [...] eu procuro seguir esse exemplo assim sabe. (P5)*

Ainda, de acordo com os autores supracitados, as experiências como filho, são parâmetros e dão forma às expectativas como pai. O filho, por sua vez, pode representar a construção de vínculos de intimidade e proximidade, que muitas vezes faltou ao pai na sua própria história. Assim, se constrói uma nova matriz familiar, instalam-se aí dois movimentos complementares neste exercício de ser pai, um retrospectivo, que diz do seu pai da infância, e outro prospectivo, que diz dele enquanto pai. Destaca-se, então, a importância dos aspectos transgeracionais como um fenômeno inevitável e de valor explicativo para comportamentos que emergem neste momento da vida dos homens.

Diante desta realidade, Gomes e Resende (2004), evidenciam que não há uma construção linear de paternidade, pois na perspectiva da transgeracionalidade o modelo tradicional vai progressivamente se desarticulando quando o homem se torna pai, se este permitir-se reviver no papel paterno a relação com o pai da infância, ressignificando a sua experiência, através de um encontro entre os sentimentos antigos com os atuais.

Neste caso, conforme Hurstel (1999) é um verdadeiro trabalho de luto, pois, ao tornar-se pai, o filho deve se reconhecer como outro em relação ao seu pai, trocando seu registro de identificação inconsciente, que renuncia a condição de filho para garantir isto ao seu próprio filho, conservando algumas características em relação ao seu próprio pai.

4.1.1.6 “*Eu me considero um bom pai*” : desejo e realidade

Esta categoria faz pensar sobre o que é ser um bom pai. Analogamente, Loewenstein e Barker (1998) também questionam: o que faz ser considerado como um bom pai? Nas falas abaixo, evidencia-se o ser bom pai como um desejo e uma realidade.

[...] eu me considero um bom pai, né. (P1)

Ah, se pudesse voltar no tempo né [...] eu gostaria de ser melhor pai do que sou né, dando mais atenção com ela, saindo com ela. (P4)

Inicialmente, parece que o desejo de ser um bom pai é uma necessidade no momento em que eles precisam redefinir elementos da paternidade a ser exercida diante da realidade da separação. Percebe-se, desta maneira que este significado, muitas vezes, é confortante, possibilita um alívio diante das dificuldades e sofrimentos sentidos, nesta situação. Fica claro que faz bem sentir-se um bom pai.

Elucidando essa questão, Silveira (1998), afirma que o bom pai é avaliado a partir da inserção social do filho, portanto a resposta as perguntas anteriores virão a partir do filho, em uma relação co-construída e reconstruída permanentemente. Segundo o autor, os únicos indivíduos capazes de ensinar o pai a exercer adequadamente a paternidade, são os próprios filhos.

Já para Loewenstein e Barker (1998), os valores sobre a paternidade configuram o tipo de pai que se pretende ser, além dos valores masculinos sobre o que é ser homem, sendo destacado nestes aspectos, o contexto atual de mudanças de paradigmas, através de um movimento de assumir o exercício da paternidade, no cuidado ao outro, ocupando-se no cotidiano do filho, desconstruindo assim o papel tradicional do masculino e consequentemente do pai.

4.1.2 Categoria 2: Conjugalidade e parentalidade

Esta categoria descreve dois aspectos destacados no discurso dos pais entrevistados, que estão relacionados com o final da relação conjugal (Conjugalidade) e seus desdobramentos na relação parental, ou seja, associam-se ao antes e depois da separação. Envolvem o par conjugal e o par parental.

Conforme Houzel (2004), a parentalidade se refere às funções e aos papéis parentais, sendo ela o exercício de um direito, que organiza o funcionamento psíquico do sujeito, em um processo de parentificação, de vir a ser pai, através de cuidados, tanto físicos quanto psíquicos. Já a Conjugalidade, para Diehl (2002) é proveniente de o vocábulo conjugar, compreende a ideia de união, de ligação entre duas pessoas. Assim, a Conjugalidade, de forma ampla, abrange os cônjuges e as formas de relacionamento.

Após o divórcio⁴ surgem diversas tarefas para a família, onde provavelmente a mais complexa fique ao encargo dos pais, que acabaram de se separar como casal, mas devem permanecer unidos pelos laços parentais, compartilhando tarefas comuns de educar os filhos. Inaugura-se, assim, a relação de parentalidade de pais divorciados. Esta parentalidade pós-divórcio apresenta diferenças significativas daquela exercida em conjunto, quando havia união conjugal. Isso porque neste momento surge a necessidade de reformular hábitos, rotinas e padrões vividos pela família que passa pelo processo de separação conjugal. Assim, um dos grandes desafios no divórcio é a separação da Conjugalidade da Parentalidade (GRZYBOWSKI; WAGNER, 2007).

Neste caso, o ideal seria que, apesar do divórcio, os pais pudessem continuar assumindo funções educativas, participando das atividades do dia a dia dos filhos, promovendo seu bem-estar, mas, fica evidente a complexidade do fenômeno da parentalidade após a separação conjugal.

4.1.2.1 “*A gente assim conversa, mas muito pouco*”: a relação com a ex-mulher

Esta subcategoria abrange os aspectos pertencentes ao fim da Conjugalidade e a forma como os pais entrevistados tratam com esta realidade, personificada na figura da ex-mulher, mãe dos filhos e também como são as estratégias utilizadas para amenizar os efeitos desta relação.

Para ajudar a refletir sobre estes aspectos, Giffin (1998) destaca que, além de todas as exigências atribuídas ao homem, o fato deste não ter sido preparado para assumir a criação dos filhos se soma às definições de gênero, que o colocam em uma esfera desvalorizada,

⁴ Neste trabalho utilizou-se os termos *divórcio* e *separação*, tomando-se como referência os autores utilizados, como por exemplo: Hurstel (1999); Silva e Piccinini (2003); Brito (2005); Souza e Ramires (2006); Grzybowski e Wagner (2007).

afastado das “coisas de mulher”. Então, não surpreende o fato de que, em geral, o homem tenha dificuldades para se aproximar das questões referentes a uma nova paternidade, também no contexto da separação.

Nesta pesquisa, os pais entrevistados evidenciam de forma significativa, algumas dificuldades com relação ao exercício da paternidade e à busca de alternativas para manter estas relações familiares, mesmo após a separação. Nas falas transcritas abaixo, os pais apontam algumas dificuldades sentidas, com relação à ex-mulher e suas interferências. Destaca-se um ponto de conflito, que foi abordado pela maioria dos pais, participantes desta pesquisa:

[...] e a mãe dela não tava usando de acordo com o que é esperado por lei [...] há divergência de pensamento meu e da minha ex-esposa em relação a criação dela, isso é bem forte [...] a intromissão dela na minha vida pessoal, ela palpita muito. (P1)

A gente assim conversa, mas muito pouco. (P3)

Ah, no meu caso ficô complicado porque quando me separei, eu e minha esposa, não acabamo se dando bem [...] aí complicô. (P4)

[...] pra ti vê que tipo de pessoa ela é né, e a educação que ela ta dando pra M. [a filha] é péssima. (P6)

[...] então prá não tê bate boca e agressão então eu resolvi não [...] não tê esse contato [...] Eu ia pegá a K. [filha], saía com a K, escondido, errado [...] tudo errado. Mas fazia isso aí pra não [...] não queria tê uma discussão [...] uma daqui e uma de lá, então já não era um troço certo. (P4)

Conforme Grzybowski e Wagner (2007), em um estudo sobre as transformações no papel do pai e da mãe ao término do casamento, verificou-se que as mudanças na família divorciada se referem às diferentes possibilidades de envolvimento parental, que se situa entre modelos tradicionais, onde ocorre afastamento paterno e maior envolvimento materno após a separação, ou modelos que revelam uma ampliação do envolvimento parental masculino com o fim do casamento. Para as autoras o afastamento do pai pode ocorrer também por influência da mãe, e assim o casal divorciado encontra dificuldade em manter um relacionamento parental saudável.

Pode-se pensar então em uma naturalização do papel materno, que produz pouca ou nenhuma crítica sobre si, sendo o exercício da maternidade, considerado inerente à mulher. Isto tudo, pode ocasionar uma autocrítica severa por parte dos pais, devido às culpas pelo exercício do papel paterno, e fazer com que busquem melhorias na sua função parental. Assim, algumas críticas com relação à mulher podem ser motivadas por questões conjugais mal-resolvidas, assim como um fraco desempenho parental e sentimentos de exclusão do pai por parte da ex-mulher.

Montgomery (1998) indica que, muitas vezes, as mães não dão valor ao contato dos filhos com o pai e tentam sabotá-lo, impedi-lo de ver ou permanecer mais tempo com os filhos. Isso gera diversas consequências. Acerca disso, Souza e Ramires (2006), reforçam que os pais devem diferenciar o rompimento do vínculo conjugal da manutenção da parentalidade, reduzir a hostilidade, o nível de conflitos e o estresse associados neste momento. Conforme Burdon (1998), esta barreira de exclusão do pai, feita pelas mães, cria a necessidade de realinhar as estruturas do poder materno na família, onde ainda há atribuições para os papéis materno e paterno. Logo, percebe-se que algumas rupturas ainda precisam ser feitas.

Por outro lado, alguns pais entrevistados manifestaram ter superado os impasses da separação e melhorado a relação com a ex-mulher, em uma tentativa de manter a Parentalidade, apesar do fim da Conjugalidade. Nesse sentido recorda-se, a pesquisa de Grzybowski e Wagner (2007), citada anteriormente, na qual os pais, apesar das dificuldades encontradas neste momento da separação conjugal, demonstram uma acentuada autoexigência com relação ao que desejam ser e buscam a melhor forma de participar da vida dos filhos. Assim, visualiza-se um processo um processo de transição, de mudanças nas relações familiares após o divórcio. Podemos observar alguns destes aspectos, especificamente com relação à ex-mulher, nas falas seguintes:

[...] E tá tranqüilo, nossa relação é boa [...] a gente se dá bem, mas a gente procura conversá assuntos básicos [...] pensão, terminô o assunto [...](P2)

Melhor ainda... melhor do que quando a gente tava até junto se eu quisé ligá prá ela [ex-mulher] na hora do trabalho eu ligo converso com ela normal e tudo mais ... (P5)

[...] a gente conversa sim [...] assim, quase que meio que diário a gente conversa [...] (P7)

Perucchi e Beirão (2007), ao tratar dos novos arranjos familiares, envolvendo a paternidade, a parentalidade e às relações de gênero, a partir do olhar das mulheres, na sociedade brasileira, identificam que para elas o pai é importante como participante na educação dos filhos e que sua ausência é um elemento dificultador desse processo. Ademais, apontam como categorias de análise para discutir a paternidade, as novas exigências feitas ao homem no papel de pai e a grande demanda por relações de gênero mais igualitárias, com uma conseqüente divisão de responsabilidades na educação dos filhos. Assim, essas relações parecem vir ao encontro com o que os próprios pais desejam.

No contexto específico da relação após a separação conjugal, em estudo realizado por Dantas, Jablonski e Féres-Carneiro (2004) verifica-se que o relacionamento entre os pais precisa ser considerado quando se pensa no bem-estar dos filhos, pois, o modo como o ex-casal interage é importante, e fica evidente que o bom entendimento entre eles está

diretamente relacionado com a tranquilidade e segurança dos filhos. Desta forma, o intercâmbio no exercício das funções materna e paterna é essencial neste momento, porém, lentamente isso vem acontecendo.

Silva e Piccinini (2003), ao pesquisar os sentimentos sobre a paternidade e o envolvimento dos pais que não residem com filhos em função da separação conjugal, destacam que há uma forte influência do conflito entre pai e mãe sobre a relação com os filhos. A pesquisa conclui que a relação com a mãe é fundamental para as facetas da paternidade e que hoje, se convive com diferentes modelos de paternidade, ou seja, por um lado existe um modelo bastante tradicional e por outro, há pais que exercem a paternidade de forma semelhante à maternidade.

[...] sempre tento um meio [...] um contato com a mãe dela [...] porque já houve atritos diversos [...] é uma coisa que me incomoda [...] e prejudica o meu contato com a R. [filha], prejudica bastante. (P1)
[...] normalmente [...] a grande maioria, acredito eu, quando se separa tem [...] ou a mãe cria impecilho [...] eu não tenho isso [...] a gente se dá muito bem. A gente faz o possível pra não perturbá ela [...] a cabecinha dela. (P2)

[...] a gente acertô numa boa, a gente se dá, conversa, toma mate junto hoje [...] Teve assim umas queda assim, que a gente não conversava né [...] com relação as criança então daí voltava a conversá, esquecia o mal entendido, nunca briguemo assim na frente delas né [...] pra não fazê mal pra cabeça das crianças [...] E a mesma coisa as outras [ex-mulheres], né. (P7)

Alexandre (2009) revela que, independentemente da guarda, é necessário manter um relacionamento saudável com o ex-cônjuge através da responsabilidade e do comprometimento no cuidado com os filhos, para o efetivo exercício da paternidade, após o divórcio. Entretanto, devido à ausência do papel parental masculino, aparece tanto no discurso de alguns homens e como das mulheres, esta ausência atribuída à falta de compreensão e colaboração materna.

Já Hurstel (1999), enfatiza que apesar de toda a intensidade emocional decorrente da separação conjugal, a mãe é capaz de encontrar possibilidades reais de se separar do pai dos seus filhos, existindo dentro dela um lugar diferente para o pai. Desta forma, mãe e pai assumem uma Parentalidade independente da Conjugalidade, ocupando outros lugares, conduzindo a criança a lugares diferenciados para o pai e para a mãe, construindo assim sua identidade. Na realidade observada por Lewis e Dessen (1999), se estaria presenciando uma maior flexibilidade nos papéis paterno e materno, saindo da rigidez dos estereótipos e experimentando novas situações.

Assim, fica evidente que a separação insere a Parentalidade em novas situações, sendo uma delas a revisão do fim da Conjugalidade. Conforme Mizrahi (2004), não parece ser a

separação que impõe às pessoas uma parentalidade solitária, e sim, a perda de suportes sociais mais amplos, que perturbam a liberdade dos pais e mães de romper o casamento sem cair no desamparo.

4.1.2.2 “Aniversário, Natal é outra divergência”: as datas especiais

Além da rotina diária, outro aspecto investigado diz respeito às datas festivas do ano, como Natal, Aniversário dos filhos e Férias, que ganham uma conotação diferenciada após a separação. Nestes momentos destacam-se, desde a participação até, em certa medida o afastamento do pai separado, em função da família materna, pois, os pais entrevistados, em sua maioria, não têm a guarda dos filhos, que estão com a mãe. A esse respeito, os pais manifestam também o desejo em participar, mais ativamente, destes momentos, o que requer certa flexibilidade e organização diferenciada por parte deles. Neste caso, é possível perceber algumas tentativas de administrar o fim da conjugalidade e os conflitos decorrentes disto, em busca de uma Parentalidade mais ativa.

De acordo com Féres-Carneiro (1998), quem se separa é o par, o casal conjugal, pois, o casal parental continua para sempre exercendo funções de cuidado, proteção e provendo as necessidades materiais e afetivas dos filhos. Isto pode ser identificado na fala abaixo, com relação ao envolvimento paterno no Natal, Ano Novo e Férias:

A gente passô o primeiro natal foi esse ano, como a gente se separô em Janeiro [...] foi esse ano. Aí esse Natal, ele passô o Natal comigo, né [...] a virada de ano com a mãe dele, né [...] então todas as férias ele tava comigo, ele ia no fim de semana com a mãe dele, no caso, ao contrário do que ta acontecendo agora, e ficava comigo durante a semana. (P5)

Mizrahi (2004), na busca por um conceito ampliado de parentalidade, retoma a idéia de que o sujeito tem uma necessidade de ocupar o lugar de quem cuida, através do exercício de ser pai e ser mãe, da parentalidade, assim busca recriar o cuidado recebido. A autora também chama a atenção para o fato de que, ao desejar que a parentalidade vá além de uma resposta reativa a certas imposições, seria importante que fosse possibilitado às pessoas, neste caso pais e mães, espaços para falarem sobre este tema, no âmbito de suas relações. Assim, não há um padrão de respostas com relação ao desempenho das funções parentais no cuidado dos filhos, o que é observado através de experiências singulares, de satisfação de homem e

mulheres nesta tarefa, nem mesmo uma tentativa de responder a padrões universais de cuidado.

Por outro lado, para Hurstel (1999), ao falar de parentalidade, deve-se prestar atenção ao entrelaçamento do singular e do social, onde o contexto social pode apoiar ou fragilizar, tanto o exercício da paternidade quanto o da maternidade. Neste processo de reformulação da parentalidade após a separação conjugal, conforme Houzel (2004), também pode acontecer que os pais estejam exercendo a chamada Parentalidade Parcial, ou seja, assumindo uma porção em relação a um dos eixos da parentalidade, nos cuidados, acompanhamentos e mediações. Isso pode colaborar para a segurança da criança e competência dos pais, como pode ser observado em alguns elementos das falas abaixo, que tratam de momentos significativos, como Férias e Aniversário dos filhos.

Bom [...] férias [...] agora nas últimas férias ela passou uma semana ali em casa, né [...] mas foi só [...] e muito rápido assim, né [...] Escola [...] minha participação é praticamente zero assim... Aniversário, natal é outra divergência que a gente tem [...] eu e a mãe dela com relação a isso aí. (P1)

No sábado foi o aniversário dela, foi feito uma festinha pra comemorá, aí eu não fui [...] porque eu não [...] porque eu e mãe dela nos damos bem a família não concordou [...] Aí no sábado teve a festa e no domingo ela veio pra minha casa, fiz um churrasco pra ela [...] ela ficou feliz [...] (P2)

[...] no aniversário, o ano passado, a gente fez na casa da mãe dele, até eu não compareci na época [...] E esse ano [...] sabe, vamos tentá fazê diferente, juntá pelo menos, prá [...] prá ele ficá [...] mais faceiro né, mais [...] vê quem é realmente o pai dele a mãe dele né [...] como é a relação deles dois [...] também não podia sê só no aniversário [...] (P3)

[...] porque todo mundo que fazê festa né, aí complica um pouco, mas sempre fica [...] as vez elas vão lá, as vez dô uma passada, levo um presentinho pra cada uma ou as vez não levo, só dô uma atenção [...] No aniversário geralmente eu passo as vez [...] se é dia de semana né, passo lá de noite né, saio do serviço, passo lá, dô um abraço e [...] as vez tem um bolinho, uma coisa, como junto daí vô embora. (P7)

Estes elementos reiteram o proposto por Grzybowski e Wagner (2007), ao recordarem que mesmo que o pai atual busque ser mais participativo ainda, as crenças e valores presentes no imaginário, na maioria das vezes, das mães e esposas, não se transformam abruptamente e reforçam os estereótipos de gênero. Assim, para Silveira (1998), Silva e Piccinini (2004), existem duas forças opostas, uma que empurra os pais para uma maior participação na vida dos filhos e outra que se opõe a estas mudanças, interferindo significativamente no contato com o filho após a separação conjugal.

Similarmente, Brito (2002), destaca que estes fatos não ocorrem somente em função das questões de gênero, mas devido às restrições impostas ao visitante, na maioria das vezes, o pai, que, por não ter a guarda dos filhos, se relaciona com eles de forma bastante superficial e deixa para a mãe guardiã, questões referentes ao desenvolvimento e educação dos filhos.

Por outro lado, tal como foi evidenciado nas falas acima citadas, estes pais têm buscado alternativas para estarem presentes em todos os momentos, por mais dificuldades que pareçam encontrar. Assim, de acordo com Staudt e Wagner (2008) os pais procuram participar, em diversas áreas, da vida das crianças. Procuram manter-se envolvidos com os filhos, mesmo após a separação e, muitas vezes, sofrem por sentirem-se excluídos da paternagem.

Conforme Grzybowski e Wagner (2007) ocorre um envolvimento mais direto do pai através de cuidados para com os filhos, das trocas e atividades em conjunto, e um envolvimento mais indireto, quando ele garante o sustento, o bem-estar da criança, por meio da disponibilidade e acessibilidade. Assim, mesmo que, o pai tenha pouco contato direto com a criança, ele mostra-se aberto a maior interação, está disponível para as suas necessidades e acessível para quando dele precisarem. Desse modo, para as autoras existem dois níveis envolvimento dos pais não residentes, com alguns se mantendo bastante participativos.

Logo, pode-se inferir que, estes momentos de festas e férias, são possibilidades de ampliar o exercício da parentalidade, pois esta forma de coabitação, nestes momentos específicos, é uma “brecha” que se abre com a mãe saindo de cena ou reduzindo sua participação. Assim, segundo as autoras supracitadas, é possível questionar neste momento, se é verdade que o pai não tem condições de exercer algumas funções ou, se realmente ele acaba por ser ofuscado ou excluído desta tarefa, em função da presença materna.

4.1.2.3 “*Pra mim foi ruim, foi complicado*”: desdobramentos da separação conjugal para pais e filhos

Estão associadas aos aspectos percebidos e relatados pelos pais no tocante à separação, que influenciam na relação com os filhos, desde as interferências na rotina da criança com o pai até o envolvimento de terceiros nesta relação.

Souza e Ramires (2006) alegam que a separação nem sempre reduz o conflito conjugal, sendo este reeditado nos embates que envolvem decisões como a guarda, a pensão, as visitas, onde os membros desta família são reféns crônicos. Assim, o rompimento conjugal, além de dar origem a dois novos núcleos monoparentais, com novo padrão e nova estrutura, exige de todos uma adaptação inicial e, posteriormente, uma elaboração diante desta transição afetiva subjacente, o que depende, em grande parte, da resolução do rompimento amoroso por

parte dos pais. Esse quadro pode gerar situações que dificultam o exercício da paternidade, conforme revelam as falas dos pais entrevistados:

Pra mim foi ruim, foi complicado, deu um monte de complicação na empresa (P4)

[...] mas é que a mãe dela não [...] ela não gosta nem que a guria passe por mim ou que a guria vai lá em casa. (P6)

As mais novas [...] foi complicado, essa parte foi complicado [...] já tem aquele negócio que [...] tava junto e separava né. (P7)

A partir destas falas, percebe-se o que Brito (2008b) cita com relação ao que ocorre no Brasil, como desdobramento da separação conjugal para pais e filhos, onde, apesar de extinta a conjugalidade os embates com o ex permanecem, repercutem nos filhos, geram confusão entre aspectos da conjugalidade e o desempenho dos papéis parentais. Este fato é corroborado por autores como Wagner (2002); Grisard Filho (2002); Silva (2003); Silva e Piccinini (2003) e Dantas, Jablonski e Feres - Carneiro (2004), que tratam desta temática. Verifica-se, que, muitas vezes, o afastamento do pai se dá pelas desavenças com a ex-mulher, isto reforça a reflexão acerca de, o quanto a conjugalidade permanece unificada ao desempenho de papéis parentais, mesmo após o término da relação conjugal.

Para os pais que não possuem a guarda dos filhos, em especial os participantes desta pesquisa, a experiência da paternidade pós-divórcio é marcada por inúmeras perdas, onde aparece principalmente, a função parental perdendo força e lugar, sem conseguir encontrar um espaço definido para ela. Há então, uma ruptura do papel parental, conforme apontam Grzybowski e Wagner (2007). No entanto, apesar dos pais avaliarem de forma negativa a parentalidade neste momento, se mostram mais participativos e desejosos de ampliar seu envolvimento, na tentativa de minimizar os efeitos da separação conjugal sobre o desempenho parental, evitar que os filhos sejam envolvidos na disputa.

[...] a gente tentô não colocá ela [a filha] no meio, nenhuma vez foi tocado no assunto, então nós conversamos. (P2)

Ademais, outro aspecto destacado por Brito (2008b) é que, ser pai que não detém a guarda do filho é diferente de ser pai todos os dias, e que diante desse fato os pais procuram aproveitar ao máximo os momentos em que estão com os filhos, e se sentem rejeitados quando os filhos não aceitam isso. Muitas vezes os filhos rejeitam quem não tem a guarda, por uma lealdade ao guardião e geram uma forte desqualificação do papel do pai. Ocorrem

também incômodos diante do controle das mães. A fala abaixo mostra a percepção, ilustra esta problemática.

Porque ela [a filha] comigo assim, muitas vezes ela não quer vir pra minha casa, não quer vir comigo. (P1)

Neste caso, como pontua Wagner e Levandowski (2008), mesmo frente à ruptura do laço conjugal, com suas crises e dificuldades, é necessário que os núcleos possam construir fronteiras nítidas entre seus membros, mantendo relações capazes de preservar o cuidado, a proteção e o amor. É fundamental a manutenção da harmonia entre os pais, apesar do fim do laço conjugal, deve ser favorecido o tempo dedicado aos filhos, o estilo de vida de cada pai, os projetos de vida familiar. Deve ser pontecializada a formação de hábitos, atitudes e valores de pais e filhos.

Considerando todas as mudanças na família pós-divórcio, da estrutura, da experiência familiar e também o aparecimento de novos arranjos familiares, é exigida maior atenção sobre os efeitos disso para o exercício da parentalidade. Primeiramente, destaca-se que, para Souza e Ramires (2006), em consequência da separação conjugal reorganiza-se a vida afetiva, social, profissional e sexual dos pais, modifica-se a rede de apoio e de convivência dos filhos, muitas vezes em função de novas uniões conjugais e novos irmãos. Isso pode gerar certa preocupação da parte de um dos pais:

[...] porque prá mim o que tava acontecendo é que o cara [atual namorado da mãe] pressionando ela prá ela não tê contato mais comigo. (P5)

Analogamente, com a separação e o recasamento, outros arranjos familiares vão sendo construídos, visando garantir o bem-estar, também dos filhos. Para Grizard Filho (2003) estas imprecisões nos limites da família e das funções materna e paterna, onde são identificados diferentes lugares para quem tem a guarda ou não, incluem a parentalidade ampliada de cada um dos pais, através da família reconstituída, na qual se ampliam os espaços de circulação dos filhos entre os vários subsistemas que passam a existir.

Assim, mesmo diante de todas estas modificações advindas da separação conjugal, Grisard Filho (2002, p.63) adverte que, “[...] os filhos seguem sendo filhos e os pais sendo pais”. Portanto, a família segue existindo, mas de outra maneira, cumprindo com um bem comum familiar, que é, a transmissão de valores para o desenvolvimento dos filhos.

Nesta pesquisa, destaca-se também que para o Pai 3, a Parentalidade foi estabelecida sem uma Conjugalidade anterior e a primeira foi construída na relação com o filho, a partir do seu nascimento. Já para o Pai 4, evidencia-se que, com o término da Conjugalidade houve a total falência da Parentalidade. Para os demais pais, parece haver uma tentativa constante de manter a Parentalidade, apesar do fim da Conjugalidade, partindo de diferentes elementos, evidenciados nesta categoria.

4.1.2.4 “*Eu sempre priorizei ele*”: o lugar do filho para o pai

Como tentativa de manter a Parentalidade, os pais utilizam algumas estratégias, como o afastamento da ex-mulher ou a busca de manutenção do vínculo com ela, priorizando sempre o filho, colocando-o como principal diante de outras questões que envolvem a separação conjugal. Neste caso, para Grzybowski e Wagner (2007), quando a separação envolve filhos, a questão se torna mais complexa, pois, não envolve apenas uma relação que fracassou, mas também acarreta algumas dificuldades sobre o início da relação de parentalidade dos pais separados. Assim, é importante que pais e filhos renegociem fronteiras nesta relação, combinando poder e intimidade.

Neste momento de crise, primeiramente ocorre um período de desorganização para o sistema familiar, seguido de uma recuperação, da reorganização e do estabelecimento de novos padrões em busca do equilíbrio anterior, tendo como resultado rupturas e busca de novas respostas, que muitas vezes, pode alterar algumas habilidades para cuidar dos filhos (PEREIRA, 2003; SOUZA; RAMIRES, 2006). O rompimento conjugal acarreta mudanças cotidianas significativas para os membros da família, especialmente com relação ao desempenho dos papéis conjugais na relação pais e filhos (GRISARD FILHO, 2002; BRUNO, 2003; BRITO; PEÇANHA, 2006; SOUZA; RAMIRES, 2006; BRITO, 2008b).

Esta realidade é destacada pelos pais entrevistados, quando dizem do interesse em manter o vínculo com os filhos, desejosos de uma paternidade um pouco diferente da tradicional que era mais distante do filho, dando lugar a um pai mais participativo e envolvido (MONTGOMERY, 1998; BRITO, 2003; DANTAS; JABLONSKI; FÉRES-CARNEIRO, 2004), tal como se pode observar:

Me sinto uma pessoa bem melhor quando sinto as minhas filhas próximas de mim assim, bem melhor mesmo. Me sinto uma pessoa mais [...] mais honesta, comigo mesmo e [...] e com elas assim, sinto que tô em paz quando eu tô com elas em casa assim, né. (P1)

[...] não quis assumí nada com ninguém porque assim eu [...] pela primeira vez na vida eu quis priorizá o meu filho [...] eu sempre priorizei ele, eu não fui atrás de uma outra pessoa pra sê minha companheira, ah [...] porque eu acho que tudo tem seu tempo. (P5)

O que eu penso mais é na [...] é nas criança né, o que eu posso fazê eu tô ajudando fazê o que posso, o que eu sei fazê eu faço. (P7)

Porém, conforme Brito (2003), os pais ainda sentem-se inseguros, com dúvidas e incertezas em função das reais responsabilidades e ações, após o rompimento conjugal. Apesar da diminuição de alguns preconceitos com relação aos pais divorciados, ainda há uma supervalorização do conflito conjugal e uma subvalorização da capacidade parental, tanto por parte do pai quanto da mãe (SOUZA; RAMIRES, 2006).

Diante desta realidade, é impossível pensar no papel do pai independente do papel da mãe, já que a forma de o pai lidar com estas questões está diretamente influenciada pela reação da mãe. Assim, um novo pai surge em função de uma nova mãe, também. A perenidade do casal parental deve sobreviver diante da fragilidade do casal conjugal (MONTGOMERY, 1998; GRISARD FILHO, 2002; BRITO, 2008b).

Desta forma, para Dantas, Jablonski e Féres-Carneiro (2004), as dificuldades para lidar com a separação até aqui discutidas, podem colaborar para que a mãe dificulte o contato do pai com o filho. O afastamento físico dos filhos pode gerar conflitos e ansiedades para os pais, frustrar expectativas com relação à constituição de uma família e a criação dos filhos.

Então, deve-se considerar que o nível de satisfação materna é importante, pois influencia nos contatos com os filhos e no bem-estar dos mesmos. Significa uma valorização da presença do pai na vida dos filhos, o que sugere uma nova concepção de paternidade, com valores distintos, mantendo muitas vezes o contato com a ex-mulher. (DANTAS, JABLONSKI; FÉRES-CARNEIRO, 2004). Com relação a estes aspectos, o pai em destaque, justifica o seu afastamento da ex-mulher, como uma tentativa de preservar a relação:

[...] por uma [...] uma incompatibilidade aí de [...] de gênios e até de concordâncias assim de se relacionarem [...]. pra eu não ter mais estes transtornos. (P1)

Corroborando, Castro (1998) diz que, com o desaparecimento da relação do casal, o filho acaba sendo privado da relação com o outro genitor, que não tem a guarda, e fica sem suas contribuições para seu desenvolvimento. Também destaca que, quanto maior o conflito entre os pais, mais o problema se agrava, podendo acarretar em sentimentos de insegurança, de rejeição, entre outras consequências para formação dos filhos.

Apresenta-se então, mais um desafio, visto que, há necessidade de não romper com os vínculos de filiação, e abrir espaço para outras possibilidades de relação, onde pai e mãe são mais ativos na vida dos filhos, dividindo responsabilidades (SOUSA; SAMIS, 2008). Pois, em alguns casos, a separação do casal melhora a qualidade da relação pai e filho, com menos mediação da mãe, propiciando ao pai maior nível de intimidade e cumplicidade (RAMIRES, 1997; SILVA; PICCININI, 2004). Fato este lembrado pelos pais abaixo:

[...] se eu saí daqui agora e ligá pra ela [ex-mulher], não tem problema, eu vô pego ela [a filha], levo pra minha casa. (P2)

[...] qualquer problema que ela [ex-mulher] tem, negócio com as guria ela me fala [...] me liga, fala na frente delas, a gente discute, conversa, tenta acertá, ajudá, é assim tocando né [...]tem algum problema, as vez tem que levá no médico, dô um jeito de tentá levá, cuidá, ficá [...] O que eu penso mais é na [...] e nas criança né, o que eu posso fazê eu to ajudando fazê o que posso, o que eu sei fazê eu faço.(P7)

Fica claro, nas falas transcritas anteriormente, que não há um modelo único a ser seguido na relação pais e filhos, após a separação conjugal. Tal aspecto reforça a complexidade do fenômeno da parentalidade e aponta para uma direção na busca da superação da dicotomia envolvimento – não envolvimento, e a possibilidade de uma relação entre eles. Este funcionamento familiar indefinido e as expectativas decorrentes dele com relação à presença materna e ao afastamento paterno, não são unânimes (GRZYBOWSKI; WAGNER, 2007). No que diz respeito à paternidade na contemporaneidade, existem certas tendências gerais para o homem exercer a sua masculinidade, porém há uma diversidade de modelos e de comportamento dos pais com os seus filhos (FONSECA, 2004).

Por outro lado, conforme Brito e Peçanha (2006), o maior apego da criança com um dos genitores não minimiza a presença do outro, desta forma, não se deve determinar idades mais adequadas para que a criança permaneça mais com o pai ou com a mãe, e sim, garantir a convivência com os ambos os pais desde cedo.

4.1.2.5 “Uma mãe é muito mais forte”: a importância da mãe na perspectiva do pai

Em alguns momentos, na fala dos pais aparece, de forma bastante explícita, a força da figura materna na relação com a criança, após a separação conjugal, o que corrobora com a literatura encontrada. Vários autores (BADINTER, 1985; LOEWENSTEIN; BARKER, 1998;

GRZYBOWSKI, 2002) trazem que o ser mãe é considerado mais do que um papel social. Trata-se de um atributo biológico, inerente a ela, fazendo parte da própria natureza do ser feminino. Requisito socialmente reconhecido, incentivado e cobrado da mulher. Diante desta forte pressão, em função do chamado amor materno incondicional, a mulher é capaz de colocar outros projetos em segundo plano, e priorizar o cuidado dos filhos, no caso específico da separação conjugal.

Desta forma, conforme Staudt e Wagner (2008) já é de se esperar que muitos homens tenham a crença de que os filhos não podem ficar sem os cuidados e a presença da mãe, por ela ser mais preparada para estas funções. Nesses casos o cuidado do pai passa a ser dispensável e reforça o lugar principal e quase que exclusivo da mulher, mãe, tanto no aspecto psíquico quanto jurídico. Esta visão hegemônica do poder materno neste momento parece enfraquecer o exercício da paternidade, fato este percebido pelos pais e evidenciado em suas falas, que expressam - “a mãe é mais forte”.

[...] não totalmente como acho que ela faz, porque acho que uma mãe é muito mais forte, é muito mais [...] no caso na educação e tudo mais. (P5)

[...] é mãe né [...] tem mais poder que [...] (P6)

Souza e Ramires (2006), em estudo realizado com crianças enfocando o momento do divórcio, revelam que a guarda masculina não é tão aceita por elas quanto à feminina. Parte das crianças do estudo reconhece que o pai pode cuidar dos filhos, mas, que isto seria ruim, pois ele não cuida tão bem quanto a mãe. Já outras crianças manifestaram que o pai não pode ficar com a guarda, pois, segundo elas, ele deve casar novamente ou deixar que a avó cuide de seus filhos. Isto, novamente, reforça a ideia de que quem sabe cuidar dos filhos é a mãe, como pode ser observado abaixo:

[...] eu não quero prejudicá ela também porque ela é mãe. (P5)

[...] elas [mães] cuidam bem, se dedicam, não deixam atirado, então [...] (P7)

Além disso, para Hurstel (1996) a deserção de alguns homens, do lugar paterno, não é apenas uma escolha deliberada, mas também se dá em função da valorização da figura materna nos cuidados dispensados aos filhos, corroborando com o senso comum que define a mulher “inata” para estes cuidados. Igualmente, destaca algumas questões legais, como por exemplo, de que a guarda ratifica a visão da mulher é mais habilitada para os cuidados dos filhos.

Logo, todos estes aspectos supracitados podem incidir na desresponsabilização paterna, diante dos cuidados e do envolvimento com os filhos. Processo este, nem sempre consciente, e muitas vezes compartilhado e incentivado pelas mulheres ou, pela sociedade em geral. Sabe-se, entretanto, que os homens tem buscado uma maior proximidade com aquilo que seria tradicional das mulheres. Porém, paralela a esta busca há uma preocupação quanto ao grau de interferência disso na masculinidade. Preocupações estas, que não se restringem ao universo masculino, já que muitas vezes, as próprias mulheres tem este receio, seja nas relações que estabelecem com eles ou na criação dos filhos (STAUDT; WAGNER, 2008).

Apesar disso, Grzybowski e Wagner (2007), compreendem que embora a figura feminina permaneça como principal guardiã no cuidado dos filhos, esse envolvimento tem deixado de ser apenas da mãe, e, gradualmente, vai sendo assumido pelo pai e, em alguns casos, resultam em um envolvimento conjunto dos ex-cônjuges. Isso enfatiza uma visão mais positiva do envolvimento paterno, fato este evidenciando pelos pais que se mostram mais participativos.

Todavia, não se pode esquecer, segundo Grisard Filho (2002) que todos estes elementos, que geram desunião, provocam graves consequências para os filhos, alterando o seu quadro referencial em relação aos pais, mudando esquemas da sua rotina diária e ocasionam a separação de um dos pais. Neste contexto, o pai também perde, pois precisa renunciar a família e o convívio com os filhos. Trata-se então, de um processo difícil e doloroso, levando muitas vezes, a pessoa a não saber como manusear emocionalmente com o processo, gerando uma sensação de fracasso.

Contudo, conforme Muzio (1998), ainda que a maioria dos filhos, no divórcio permaneça com a mãe, devido à estabilidade das variáveis no exercício da maternidade (a presença física, o contato afetivo e as responsabilidades), os pais têm diversificado a forma de assumir a função paterna. A partir desse momento ele passa a ser tão importante quanto à mãe na criação dos filhos. Além disso, havendo esta conscientização de ambos, se passa a entender que o divórcio resolve o conflito conjugal, possibilita aos pais alcançarem de forma mais saudável a vivência da parentalidade após a separação conjugal, faz prevalecer os interesses dos menores (ALEXANDRE, 2009).

Com base em tudo o que foi exposto até aqui, pode-se entender que a conexão entre Parentalidade e Conjugalidade, no contexto do divórcio é um terreno muito fértil, é fonte de inúmeros questionamentos devido aos conflitos decorrentes dele e à riqueza desta realidade familiar. Então, ao refletir sobre as possíveis intervenções neste contexto, vislumbra-se a necessidade de ações anteriores e posteriores ao divórcio, de forma a atender as famílias

preventivamente, de promover a saúde, com vistas a fortalecer o vínculo de pais e filhos, através da resolução dos conflitos conjugais, e consolidar a Coparentalidade saudável, após o término da relação conjugal (GRZYBOWSKI; WAGNER, 2007).

Ao finalizar esta categoria, chama-se a atenção para o discurso dos pais entrevistados e os autores revisitados, quanto à questão que diz respeito à parentalidade reconstruída, devido ao término da relação conjugal, ou seja, o exercício da Coparentalidade. Esta, por sua vez, conforme Brito (2008a), ocorre quando o ser humano é acolhido por diversas parentalidades exercidas ou não pela mesma pessoa, e, no caso da separação conjugal este exercício pode ser efetivado pelos próprios pais ou por outros adultos significativos que assumam esta função.

Para Grisard Filho (2002), na Coparentalidade é importante distinguir as noções de educação e coabitação, pois, mesmo que a criança viva somente com a mãe, as opções educativas não dependem somente da mãe, e sim de uma ação conjunta, de forma comum às unidades educativas, onde ambos os genitores participam da vida diária de forma ativa na educação dos filhos. E, neste momento o pai, é o terceiro a ser incluído na relação.

Especificamente, com relação à Parentalidade exercida após o fim do casamento, Grzybowski e Wagner (2007), destacam que o termo Coparentalidade, passou a ser utilizado principalmente a partir da década de 80, para referir-se a aspectos do divórcio com relação os filhos, associado ao nível de interação entre os ex-cônjuges, para decidir questões da vida dos filhos, em um interjogo de papéis em função do cuidado global e bem-estar da criança, considerando a responsabilidade conjunta dos pais.

As autoras acima referidas questionam, se o momento do divórcio seria um potencializador de algumas dúvidas ou um facilitador do encontro de um “terceiro caminho”, diferente e ao mesmo tempo inovador, que contribui para o eficiente exercício da parentalidade, independentemente da sua configuração.

Ademais, é importante que neste processo seja conhecida a experiência dos pais e mães divorciados, para melhor compreender o que facilita e dificulta esse processo parental após o fim do casamento. Muitos são os fatores durante o casamento e na época da separação capazes de prever como será a relação coparental posterior. Assim, enfatiza-se a relação Coparentalidade e Separação, sendo o exercício da guarda compartilhada, o processo de divórcio menos hostil, a satisfação com o apoio financeiro e a existência de baixos níveis de conflito entre os ex-cônjuges, fatores preditores de uma boa relação coparental após separação (GRZYBOWSKI; WAGNER, 2007). Fatores estes que serão explorados nas próximas categorias do presente trabalho.

4.1.3 Categoria 3: Guarda

Esta categoria evidencia nos relatos dos pais entrevistados aspectos referentes à guarda dos filhos, que vão desde o conhecimento ou não dos diferentes tipos de guarda existentes até a situação atual da guarda, com ênfase na guarda materna. Contém significativos detalhes sobre o exercício da paternidade e sua efetividade na relação estabelecida com o filho no momento de definição da guarda.

Conforme Azambuja, Larratéia e Filipouski (2009) assim como a Tutela e a Adoção, a Guarda é um dos atributos decorrentes do Poder Familiar e obriga a que seja prestada uma assistência material, moral e educacional aos filhos. Assim, a separação conjugal não retira dos genitores o dever de garantir cuidado, assistência e proteção aos filhos até atingirem a maioridade, além de não comprometer os vínculos parentais. Porém, o estabelecimento da guarda nem sempre se caracteriza pelo consenso e o respeito à criança e ao ex-cônjuge, gerando muitas angústias.

Como tentativa de minimizar alguns efeitos da separação conjugal, várias modalidades de guarda⁵ vêm sendo adotadas pelo judiciário. No entanto, destaca-se que, para os autores, a questão da guarda dos filhos é um problema que deve ser trabalhado do ponto de vista psicológico e jurídico. Assim esta categoria discute a Guarda, a partir do discurso do pai.

4.1.3.1 “*Eu não quero me afastá*”: o desejo de estar presente

Nesta subcategoria fica evidente a visão que os pais entrevistados têm da guarda a ser exercida por eles. Nesta pesquisa é importante ressaltar que na maioria dos casos a guarda foi dada à mãe, guarda unilateral⁶, onde os pais têm o direito a visitas e em dois casos, há o

⁵ Além das modalidades de guarda Unilateral/Exclusiva, Alternada e Compartilhada (PALMA, 2001; GRIZARD FILHO, 2002), há também a guarda chamada de Aninhamento ou Nidação, que, conforme Azambuja, Larratéia e Filipouski (2009), é um modelo raro e de difícil aplicação, onde a criança permanece morando na mesma casa, com hábitos e rotinas preservados, tendo contato com os pais em períodos alternados.

⁶ Com relação a este tipo de guarda os autores revisados utilizam os termos Guarda Unilateral ou Guarda Exclusiva ou Uniparental (PALMA, 2001; GRIZARD FILHO, 2002; AZAMBUJA, LARRATÉIA e FILIPOUSKI, 2009), neste trabalho os termos serão utilizados como sinônimo, referindo-se a guarda que cabe a um dos genitores.

exercício da guarda compartilhada. Desta maneira, ao tratar este tema, observou-se diversas formas de pensar a guarda dos filhos.

Para Grisard Filho (2002), a guarda não é definida por si mesma, ao contrário, o que a define são os elementos capazes de assegurá-la, ou seja, o pátrio poder ou poder familiar, a ideia de posse, o direito e dever natural dos pais, que possibilitam o exercício das funções parentais. Neste contexto, vários fatores podem interferir na resolução de questões como, o comportamento dos responsáveis após a separação, o manejo das situações que surgem em decorrência dela e as expectativas sociais e disposições legais referentes ao assunto, à guarda dos filhos (HURSTEL, 1999).

Nesta distribuição dos papéis parentais, até então assumidos conjuntamente, surge o interesse por práticas determinadas e valorizadas tanto pelo pai quanto pela mãe, ao cuidar dos filhos. O fim da relação estabelece novas formas de vínculos de filiação, onde, haverá um genitor, a quem a guarda será atribuída, com vínculo direto com o filho. Já o outro genitor exercerá este vínculo de forma indireta. Assim, Alexandre (2009), destaca a importância de compreender que a forma como a guarda será atribuída, pode afastar ou aproximar os genitores dos filhos, sendo que, pai e mãe são co-titulares da autoridade parental, através da responsabilidade pelo cuidado e educação dos filhos em comum.

Com relação a estes aspectos aparece na fala dos pais entrevistados o desejo de, mesmo após a separação conjugal, manter a relação com os filhos:

Ela é minha filha, eu quero pegá ela quando eu quisé. Então isso foi uma coisa que eu salientei, ó eu não quero dia, eu só quero que a mãe dela nunca restrinja a minha visita, no geral [...] e isso foi o que me fez decidi não, não vô brigá por isso aí [...] deixa assim como tá que tá bom, né [...] vô lutá [...] vô lutá pra tê ela próxima de mim. (P1)

[...] o R. [filho] que tá crescendo né, tá se tornando [...] nessa situação assim, então eu [...] toda essa minha preocupação assim, como será que vai sê daqui prá frente, né [...] a gente entrô nesse acordo [...] que eu poderia pegá o R. quando eu quisesse. (P5)

[...] tudo o que tive que tomá de decisão sobre a criança elas me comunicam, falam [...] mas eu procuro sempre dá o máximo de atenção [...] então o que eu posso fazê tô sempre fazendo assim. (P7)

Corroborando com a fala do Pai 1, Silva (1999), diz que se presencia uma nova postura dos homens frente à paternidade pós-divórcio, pois eles também buscam outras medidas, como no judiciário para valer a preocupação com o bem-estar dos filhos. Neste sentido, a partir das falas transcritas acima, também, pode-se compreender que o fato de não residir com os filhos, não faz com que os pais abdicuem ou se privem das funções paternas mesmo com algumas limitações, procurando manter um vínculo com o filho, ao se manter responsáveis por algumas funções na criação destes (SILVA; PICCININI, 2003).

Estes aspectos também apontados por Grisard Filho (2002), e Dantas, Jablonski e Féres-Carneiro (2004), destacam que, apesar da visão de que o pai, após a separação conjugal se torna menos disponível ao filho, com dificuldades para expressar afeto e ternura, vislumbra-se a construção de um novo homem, um pai afetuoso e companheiro, que se faz próximo e participa ativamente do crescimento dos filhos. Ou seja, um pai presente que, além de servir de referência acerca do universo masculino, é capaz de dar ressonância positiva a questões emocionais, sociais, afetivas e cognitivas dos filhos, por meio de uma nova identidade masculina e paterna.

Como afirma Castro (1998), com relação à participação mais ativa do genitor no acompanhamento dos filhos, após a separação conjugal, tanto a criança quanto o Estado passam a depender dos sentimentos e da responsabilidade deste genitor, para que assim, o vínculo de convivência permaneça, pois não existem meios ou fórmulas legais para induzi-los a isto, de forma afetiva.

Com relação à participação dos pais na vida dos filhos, nota-se um envolvimento em diversas atividades que vão além de uma simples e cômoda visita, tanto da parte dos pais que têm a guarda compartilhada quanto daqueles que não a tem. Similarmente, Silva e Piccinini (2003), e Alexandre (2009), ao realizarem estudos com pais não residentes sobre o cuidado parental, perceberam que, em alguns casos, a separação abre novas possibilidades na relação pai e filhos. Que esse pai assumiu cuidados, mesmo em períodos limitados, através de diversas atividades. Tanto cuidados básicos, como troca de fralda, banho, alimentação, como questões que envolvam diálogo com o filho, amizade, cuidados com a saúde, educação, orientação, disponibilizando-se a ouvi-los e atendê-los. Então, são mescladas funções empáticas e afetivas, até então identificadas como papel da mãe tradicional.

Exercer tarefas de cuidado, independentemente de a guarda ser compartilhada ou não, é de grande importância, assim como estabelecer relações afetivas com os filhos, como destaca um dos pais, que não tem a guarda compartilhada:

[...] foi pegá o boletim, daí a mãe dela, mãe dela não podia i né, tava trabalhando né, e eu [...] deu pra mim saí, eu fui lá, fui com ela, fui lá. (P7)

E também, dois pais que experienciam a guarda compartilhada:

[...] faço [...] arrumo a F.[filha], dô banho, arrumo ela, passa, pega ela e leva e vice-versa [...] horas eu ligo só pra sabê como é que ela tá e ela diz, pai eu quero ir prá aí, eu quero ficá contigo, daí eu trago ela. (P2)

[...] eu sô um pai que eu [...] nunca fugi das minhas responsabilidades sabe [...] desde pequeno. (P5)

Grisard Filho (2002), referindo-se à Guarda Compartilhada como um novo modelo de responsabilidade parental destaca que, no caso dos casais contemporâneos, as funções parentais se dão de forma mais equilibrada, distribuídas igualmente entre os dois genitores, dividindo e compartilhando deveres e a educação dos filhos. Recorda que esta guarda surgiu pela necessidade de um modelo diferente para o cuidado dos filhos, devido às profundas mudanças que incidem sobre as famílias, principalmente em função da separação conjugal e a necessidade de se determinar com quem, de direito, os filhos ficarão, para que possam manter uma adequada comunicação com ambos os pais, cumprindo de certa forma com o propósito constitucional de proteção da família. E os pais com guarda compartilhada corroboram com estes aspectos:

Tanto de um lado, tanto de outro eu não quero me afastá [...] e foi uma forma [referindo-se a guarda compartilhada], que eu arrumei de me mantê presente [...] E isso tá sendo bom. Bom pra mim, bom pra mãe e bom pra filha. Por enquanto tá sendo bom, a gente se dá bem. (P2)

[...] eu priorizo meu filho, entende, se eu tivé que ficá ele comigo, é óbvio que eu, prefiro assim ó, que ele fique com a mãe dele. (P5)

Para Pereira (2003), neste tema controvertido da definição da guarda, diante da separação conjugal, destaca-se o princípio do melhor interesse. Assim como fator determinante para a garantia da guarda a um dos pais, deve estar à habilidade de se colocar o interesse da criança acima dos próprios interesses. Neste interjogo, outro aspecto que chama a atenção. É o conceito de visita, como uma forma de manter os vínculos parentais e filiais.

Conforme Bruno (2003), nem sempre o direito de visita assegura a convivência entre pais e filhos. Para ele a visita esquematizada, com dia e horário fixos, pode acentuar a dicotomia entre Guardiã e Não Guardiã, no desempenho da parentalidade, sendo que, o primeiro estaria diretamente ligado aos cuidados diários, e o segundo, seria apenas um visitante nos momentos de lazer. Nesse sentido, muitos pais entendem que após o estabelecimento destes papéis, o não guardião estaria automaticamente excluído do acompanhamento da criança em aspectos da vida como escola, médico, entre outros.

Além disso, Bruno (2003) postula que, regulamentar as visitas, mesmo mediante a justificativa de manter a convivência, ou pelo menos, a garantia deste direito, por si só, não concretizaria o real convívio entre filhos dos pais separados e o pai ou a mãe não guardião. Assim, não há relação entre visita e convivência, pois visitar não implica conviver.

A partir destes elementos, verifica-se que, independentemente do sistema de visitas, o que interessa tanto para os filhos quanto para os pais, é o real de desejo de estarem

convivendo e estarem presentes um na vida do outro. Este fato é muito bem enfatizado, através do que expressa o pai a seguir:

[...] eu não tenho assim uma frequência regular[...] não queria um cronograma prá ficá com uma [...] uma pessoinha que é minha também [...] estipulada por alguém, que não sabe o que se passa entre nós dois né. (P1)

Então, Hurstel (1999) colabora, dizendo que: “O homem só se tornará pai se ele assim o quiser [...]” (p.136), pois, uma criança que tem um ou vários pais de pensão alimentar, continua a ser uma criança sem pai, do ponto de vista da filiação e do ponto de vista da relação.

A esta altura da análise, pode-se refletir que, o tema da paternidade, cada vez mais, está presente, dentro e fora do âmbito acadêmico, envolvendo a todos, em torno da identidade masculina, da chamada “nova paternidade”, pois, esta oferece ao homem a possibilidades deste aprende a lidar com suas emoções e expressá-las. Trata-se de um movimento presenciado, lento e que, sem dúvida, já começou (DANTAS; JABLONSKI; FÉRES-CARNEIRO, 2004).

Outro dado que chama atenção é que apesar de, recentemente, ter sido implantada no país, a Guarda Compartilhada já é uma realidade para dois pais que integram este estudo. Esse fato se torna ainda mais relevante, ao considerar a realidade social, cultural e econômica destes pais, para os quais a literatura ainda aporta uma visão mais tradicional ou desqualificada.

4.1.3.2 “Eu conhecia só essa”: o conhecimento dos tipos de guarda

Os pais participantes deste estudo referem não ter conhecimento acerca dos quatro tipos de guarda vigentes no país. Ao se referirem à guarda compartilhada, confundem-na com a guarda alternada:

[...] não tenho conhecimento aprofundado da lei, passa [...] um período na casa do pai, uma período na casa da mãe [...] acho que não tem pensão[...] não tem escolha [...] 15 dias na tua casa e 15 dias na tua casa [...] Não sei até que ponto isso aí seria bom né, pra ela [...] são duas condutas bem diferentes né [...] num lar [...] bem diferentes [...] na minha situação, não é uma boa a guarda compartilhada. (P1)

[...] compartilhada seria 15 dias na casa de cada um, uma coisa assim, né [...] nós não optamos por isso. (P2)

[...] eu pensei que iam compartilhá tudo. (P3)

[...] daí 15 dia tava lá, daí ta [...] levava tudo as coisa pra lá, dali 15 dia ia ficá com o pai dele, ele levava tudo as coisa prá lá, então quando começava a se acostamá ou mudá o ritmo o [...] lá eu posso, aqui eu não posso, então ficava, ficava complicado. (P7)

Assim como nos relatos dos pais, na literatura, de acordo com Grisard Filho (2002), a indiscriminação que ocorre dos dois modelos de guarda, a compartilhada e a alternada, traz críticas e resistências na aplicação da própria guarda compartilhada, e justifica a não possibilidade de compartilhamento em lares separados, além de reforçar a ideia da família intacta, da guarda mais comum, que é a unilateral.

Nas falas dos pais entrevistados também surgem referências à guarda unilateral, que, segundo eles, na maioria das vezes é concedida à mãe, conclusão esta embasada na realidade em que vivem, e também, pelo fato de conhecerem as tendências atuais do judiciário (a figura do juiz). Estes elementos podem explicar, certa “naturalidade” dos pais ao referirem a guarda como um direito quase que exclusivo da mãe.

O que eu conheço assim é [...] a maioria é [...] tê um filho e tá lá na casa da mãe dele e o juiz determiná que tal dia tu pegue ele [...] tal hora e largue tal hora [...] Eu conhecia só essa [...] só essa aí de pegá ele tal hora e o juiz determiná né, ó tal hora tu tem que trazê o guri [...] (P6)

E das mães né [...] que ficam com a guarda né. Outro que eu saiba, por enquanto não [...] (P7)

Esta prevalência pela guarda unilateral e materna é destacada por Muzio (1998) e Cardoso (2008), ao recordarem que, ainda que o poder familiar possa ser dado a ambos os pais, a guarda, tanto no Brasil quanto em outros países, ainda é outorgada à mãe, com os homens permanecendo apenas como visitantes. Isto reforça um padrão pautado na legislação de que os filhos são da mãe, aspecto já apontado na categoria anterior, restringindo o exercício da paternidade. Para Brito e Peçanha (2006), a mulher ainda é mais valorizada em função de seus atributos maternos, através de seu determinismo biológico, apesar da paternidade já ser vista em construção.

Porém, Alexandre (2009), refere que apesar da hegemonia da mulher na guarda dos filhos menores, o sistema de guarda exclusiva ou unilateral, tornou-se alvo de questionamentos e críticas, pois este, muitas vezes, oportuniza o afastamento dos filhos do genitor, que detém apenas o direito de visitas. Segundo o autor, este modelo pode gerar no filho o medo do abandono e o desapego do genitor, que não tem a guarda, interferindo diretamente no desenvolvimento dos filhos.

Também merece destaque nesta subcategoria a importância das informações que os pais entrevistados receberam sobre os tipos de guarda existentes no serviço jurídico. Desta forma, manifesta-se claramente um desejo de conhecer mais os direitos da paternidade, após a separação conjugal e fica evidente, a importância de os serviços de mediação familiar que proporcionam estes momentos de conversa, visando compreender a demanda pessoal e familiar.

Em um estudo realizado em um Núcleo de Práticas Jurídicas do interior do estado do Rio Grande do Sul, Arpini et al (2010), buscando caracterizar e compreender a demanda apresentada pelos usuários com relação ao serviço de Psicologia e da mediação familiar, encontraram como resultados que, a prática de mediação pode ser uma possibilidade de resgate acerca da parentalidade e criar um espaço de reflexão sobre o exercício das funções do pai e da mãe. Esta prática estaria contribuindo para prevenir situações dolorosas para a família e para os filhos, diante da dissolução da união conjugal, constituindo-se como um espaço para que os pais possam ampliar as suas possibilidades de atenção em relação aos filhos, proporcionando um diálogo e aceitando o lugar do outro na relação com os filhos.

As autoras também destacam que, os desafios apresentados neste contexto dizem respeito à compreensão dos aspectos subjetivos presentes nos conflitos familiares no momento da separação/divórcio; na definição da guarda dos filhos; na visitação e pensão alimentícia. Assim, a prática de mediação familiar desenvolvida no Serviço, é um recurso para a superação dos conflitos, promovendo diálogo e novas possibilidades de superação dos problemas.

Em relação às informações encontradas no Serviço, pode-se perceber que:

Não [...] algumas eles me esclareceram [...] uma ou duas eu diria, né [...] A guarda [...] normal né, que é [...] com um só e a guarda compartilhada [...] (P1)

A primeira vez que a gente veio ela explicou quais as formas que existem [...] Não, nós não sabíamos, nem eu nem ela quais as formas de guarda [...] (P2)

Só a guarda única e a compartilhada. (P3)

Eu tinha uma [...] uma prévia assim [...] eu tinha uma noção mais ou menos do que [...] do que era. (P5)

Assim, para Groeninga (2003), neste momento as crises de transição são inevitáveis e surgem pontos de vulnerabilidade para a família, onde, muitas vezes, uma demanda judicial pode contribuir para cronificar um conflito já existente, engessando o processo evolutivo da família.

Desta forma, é fundamental desenvolver novas formas de organização familiar e posições mais flexíveis, com os profissionais buscando formas de ajudar os pais e filhos a manter relações íntimas, próximas, tendo espaço para o afeto, mesmo após o fim da conjugalidade. Neste contexto, conforme Bruno (2003), a mediação conduz a bons resultados, pois ajuda a elaborar o luto da separação, mantendo o par parental separado do par conjugal, através de uma reorganização do espaço familiar pós-divórcio, buscando novas formas de convivência.

4.1.3.3 “*Gostaria de tê a guarda dela*”: sobre a guarda paterna

Os pais entrevistados manifestam o desejo de ter a guarda dos filhos? Através das falas dos pais, pode-se perceber que há este desejo, apesar de algumas limitações impostas por restrições, dúvidas, incertezas, desconhecimentos. Mesmo naqueles casos onde há uma Guarda Compartilhada, aparece um interesse de ter o filho mais tempo com eles, e para isso, deveriam ter a guarda exclusiva. Porém, ainda aparecem aspectos relacionados ao poder materno, conforme já foi referido na Categoria 2, e também uma certa “fragilidade masculina” diante do cuidado com os filhos.

Pereira (2003) relembra que atualmente, quase todas as discussões judiciais que envolvem casos de guarda partem do pressuposto que esta será conferida à pessoa que promover o melhor interesse da criança. Além disso, acredita-se que neste melhor interesse, há também o direito da criança de manter a convivência com ambos os pais, mesmo que estes não mantenham mais uma relação conjugal, o que exige uma revisão nas concepções de guarda e visita. Pois, com os pais que não resolvem seus problemas conjugais, fica mais difícil de falar do melhor interesse. Dessa forma, a questão da guarda está diretamente relacionada aos pais.

Outro aspecto discutido por Pereira (2003) é de que, a preferência materna que tem norteado os tribunais nas disputas de guarda dos filhos, vai sendo aos poucos superada, surgindo à necessidade de regras que favoreçam tanto o pai quanto a mãe. Nesse caso, para alguns autores (SILVEIRA, 1998; MUZIO, 1998; HURSTEL, 1999), a discriminação a que estão sujeitos os pais que não detêm a guarda, causa dificuldades para o exercício da parentalidade em igualdade e, o exercício da função paterna pode ser afetado por algumas

instituições que escolhem preferencialmente a mãe como cuidadora, restringindo a afetiva participação do pai.

Sendo que, conforme Palma (2001), a decisão da guarda após a desunião conjugal, surge em função de manter a comunicação do filho com o pai e mãe que não convive mais, buscando fomentar e consolidar os vínculos paterno ou materno-filiais. Diante de tantos conflitos envolvidos neste momento, hoje se vê um número cada vez maior de pais que desejam continuar envolvidos com os filhos.

[...] gostaria de tê a guarda dela, com certeza [...] gostaria que ela morasse comigo [...] se eu ganhá judicialmente [...] Mas enquanto isso fosse bem tranqüilo, sem restrição [...] com consentimento da mãe [...] Pra mim, eu pai, não teria desvantagens, só vantagens, né. Eu ia consegui imprimi nela certas coisas que eu vejo que não tão certo [...] e isso é uma coisa que se eu tivesse a guarda dela com certeza o dinheiro iria sê revertido e empregado diretamente nela. (P1)

Eu cheguei a pensá em pedí assim prá mim [...] comecei a pagá e ela parecia que tava nem aí com o guri [...] aí foi quando eu pensei em pegá a guarda. (P3)

A ideia até ela não mudo [...] não mudô a ideia [...] não mudô mesmo [...] Eu gostaria de ter [a guarda], se ela melhorasse. (P4)

De acordo com o observado acima, pode-se identificar, conforme Alexandre (2009) que, mesmo os estudos sobre questões da separação conjugal indicando um distanciamento maior do pai e presença marcante da mãe, se pode encontrar afirmações de que, alguns pais que não residem com os filhos procuram manter suas funções paternas, com responsabilidade e proximidade. E, segundo Wallerstein e Kelly (1998), alguns chegam a solicitar a guarda ou buscam compartilhá-la de forma positiva, se mostrando mais preparados para esta nova tarefa após o divórcio.

Leite (1997), ao refletir sobre a situação jurídica dos pais na ruptura da vida conjugal, lamenta que ainda exista preconceito decorrente do sexo na determinação da guarda dos filhos. Reforça que isso é negativo para o homem, pois esta referência da mãe como “naturalmente boa”, ainda exerce um fascínio sobre a sociedade, em geral. Assim, a guarda atribuída a um dos pais pode comprometer o bem estar dos filhos, que não poderão usufruir do pai e da mãe.

De acordo com Hurstel (1996), não se pode perder de vista que a autoridade parental deve ser considerada a partir da relação pessoal que se estabelece. Assim, em um contexto de separação conjugal a mãe e o pai devem aceitar o direito do outro de manter os laços com os filhos, assegurando a eles este direito. Desta forma, para que ambos possam exercer a autoridade parental, independente da permanência da união conjugal, surge como alternativa mais adequada para manter a convivência com os filhos, a Guarda Compartilhada. Esta, para

Sousa e Samis (2008); e Palma (2001), permite aos pais relacionarem-se mais próximos dos filhos, participar de decisões importantes. Ou seja, é um chamamento para que os pais exercitem, de forma conjunta, a autoridade de pai e mãe, antes exercida na união conjugal.

Nesta pesquisa, conforme já citado anteriormente, dois pais possuem a Guarda Compartilhada, porém ambos manifestam o desejo de terem a Guarda Unilateral:

[...] eu só não briguei pela guarda da F. porque ela é uma ótima mãe [...] (P2)
[...] eu quero a guarda do meu filho [...] que a criança não seria prejudicada né [...] até sinto, sinto assim porque a minha intenção era tê o R. [filho] comigo assim sabe [...] a guarda pra mim [...] só que também sei que não é fácil perante o juiz tu [...] tu convencê o juiz ali. (P5)

Diante disso, pode-se refletir que, apesar do um exercício mais participativo, proporcionado pela experiência da Coparentalidade esses pais parecem não sentir na modalidade de guarda que eles estão de fato, em situação de corresponsabilidade. A esse respeito, parece que para eles aquele que mora com a criança é o que ainda tem poder.

Cardoso (2008) reforça que o exercício da paternidade não pode ser garantido apenas por condições jurídicas favoráveis, mas é necessário o apoio familiar e social. Também diz que, apesar de alguns avanços, como a guarda alternada e compartilhada, a primazia materna no cuidado e proteção dos filhos ainda é uma realidade muito presente. Já para Wagner (2002), a retirada da guarda materna se dá na prática, em função de alguma incapacidade e impossibilidade da mãe. Contudo, esta ainda é amparada pela lei e com respaldo muito forte no senso comum, de que a ela compete a tarefa de educar e cuidar.

Por sua vez, Alexandre (2009), conforme pesquisa realizada com pais e mães separados e com diferentes modalidades de guarda, percebe que no compartilhamento da guarda, muitas vezes, os pais são ausentes na vida dos filhos porque a ex-mulher não facilita este convívio, parecendo serem “donas” dos filhos, e eles, acabam sentindo-se culpados por isso. Nesse caso, o acordo da guarda assumido não estaria sendo cumprido, pois, o pai não permanece mais tempo com os filhos e não assume responsabilidades de forma igual ao genitor residente, frustrando as expectativas do ex-conjuge, que confiou na legislação dessa modalidade. Todos estes elementos podem colaborar para que o pai acredite que a Guarda Unilateral é a única alternativa para poderem exercer sua paternidade de forma mais plena.

Azambuja, Larratúa e Filipouski (2009), corroboram com o exposto acima identificando que, nem sempre o que é decidido judicialmente, com relação a guarda dos filhos, é respeitado pelos pais e pode ser colocada em prática por eles. Assim, a guarda unilateral poderá na prática, ser vivenciada de forma compartilhada, ou na situação inversa a

guarda compartilhada, vivida como unilateral, ainda que o judiciário tenha definido de forma diferente. Na verdade, o mais importante não parece ser a forma fixada da guarda no momento da separação conjugal, mas a forma como ela é praticada.

Outro aspecto evidenciado nas entrevistas é certa satisfação por parte dos pais, com a guarda exercida pela mãe,

No fundo [...] no resumo da história foi até bom né [...] porque hoje a R. [filha], apesar de eu divergir de muita coisa da mãe dela [...] eu percebo que a R. ainda é uma criança sadia, né. De repente se eu tivesse forçado uma situação não seria [...] (P1)

[...] porque tão bem cuidada e não tenho queixa né, tão bem, ela [ex-mulher] também prefere assim [...] pra mim seria [...] assim como ta [...] prá mim tá bom. Seria isso [...] (P7)

Retomam-se neste caso, as concepções ligadas à maternidade, já evidenciadas na categoria anterior, que conforme indica Hurstel (1999), a guarda é determinada para a mãe, com a ideia de que as crianças são da mãe. Esta crença é tanto das mulheres como dos próprios homens, que muitas vezes, em consequência disto não requerem a guarda. Evidencia-se assim, que a mãe continua a ocupar um lugar de extremo poder, consentindo no que deve ou não o pai fazer, determinando como ele deve ser e conviver ou não com o filho. Não importa o interesse do homem, que se conforma com seu papel exclusivo de provedor, em participar da vida do filho (SOUSA e SAMIS, 2008).

Por outro lado, Alexandre (2009) chama a atenção para o fato de que é possível que alguns casais mesmo divorciados, sejam cooperantes. Que apesar de não ter a Guarda Compartilhada, mantém certa interação e comunicação, contribuindo para uma relação parental satisfatória para todos, pais e filhos. Assim, pode-se estar diante de, um desejo de os pais terem a guarda dos filhos ou de inseguranças e interrogações com relação a sua capacidade para exercê-la, muito disso em função do poder da guarda materna, das “predisposições” dela para o exercício da guarda.

E a visão dos pais sobre a guarda exclusiva da mãe?

Conforme já mencionado, a guarda materna é um elemento muito forte e reconhecido quase que como essencial pelos pais, onde parece haver um decréscimo do seu valor diante do materno. Talvez isso confirme a ideia de que é a mãe que sabe cuidar dos filhos, portanto é dela o direito de ter a guarda, fato este também corroborado pela literatura já citada nas categorias anteriores.

Neste predomínio da atribuição da guarda às mães, competindo a elas as tarefas de cuidar e educar os filhos, Alexandre (2009) reitera que isto pode afastar os pais destas atribuições, exclusivamente maternas. Onde também a mãe acaba centralizando o poder

reforçando o lugar de pai ausente. Os homens, por sua vez, responsabilizam a ex-mulher pela falta de contato com o filho, não sendo considerados confiáveis com relação ao cuidado das crianças. Assim, a guarda exclusiva, apareceria como um problema para o casal, pois, segundo o autor, muitas mulheres por ele entrevistadas, referem que optaram por esta modalidade de guarda devido ao abandono do ex-marido e a desconfiança em torno da paternidade.

Alguns destes elementos estão presentes nos relatos a seguir:

[...] o meu lado consciente sabe que ela precisa da presença da mãe, uma referência feminina, como ela tem a mãe dela eu [...] acho que não seria justo nem tentá fazê isso né [...] em função do [...] do trauma que isso ia trazê prá ela e até prejudicá a mãe dela. (P1)

[...] mas a mãe é outra coisa, a mãe é como dizem, a mãe é uma só, o pai [...] pode encontrá outro [...] mas nesta situação é o contrário eu acho [...] eu não quero prejudicá ela também porque ela é mãe, sabe, então [...] pro juiz que tu [...] no caso que tu vai sê melhor do que a mãe tátátá [...] então eu teria que juntá vários argumentos [...] eu nunca inventei nada, tudo era real que eu tava falando. (P5)

Esta fala reforça o proposto por Castro (1998) de que, em uma ótica mais sociojurídica, em que não é dada a devida importância às condições pessoais do genitor com relação à definição da guarda, evidencia-se um grande preconceito contra a guarda paterna de um lado e de outro, uma verdade estatística⁷, com a conseqüente falta de preocupação para que haja mais espaço na convivência do genitor preterido com os filhos, estimulando-os a uma presença mais ativa na vida destes. Além do mais, a visitação quinzenal desestimula o interesse do pai pela criança, com pouca influência e acompanhamento na rotina dos filhos. O homem desestimulado, fica refém da figura do guardião, com alguns direitos cerceados. Ao menos que tenha boa vontade e sensibilidade para estreitar os laços buscando novas formas de acesso.

Entende-se também que, a partir da ideia de que o pai tem uma função de autoridade, como representante da lei e, à função materna compete os cuidados com a criança, foram instituídos pré-conceitos que dizem das funções paternas e maternas. E isso, conforme Pereira (2003) reflete diretamente no fato de que na separação, os filhos são vistos naturalmente como de direito da mãe, sendo raro que o pai reivindique a guarda e quando o fazem fica difícil de ganhar. No contexto do judiciário, esta recusa também pode ser explicada pelo fato

⁷ Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2007) no ano de 2006, em 89,1% dos divórcios, a responsabilidade pela guarda dos filhos menores foi concedida às mulheres.

de que os próprios juízes estão inseridos no contexto de ideologia patriarcal, embora na lei esteja claro que os filhos ficarão com quem tem melhores condições de educá-los.

Este parece ser um aspecto importante, um desafio para o homem, ser encorajado a ocupar o lugar de um “ator” privilegiado e não coadjuvante quando se trata da relação com os filhos. Este aspecto, de mexer ou ocupar este lugar “sagrado” da mãe; foi destacado pelos pais, com certa fragilidade e, até mesmo, ambivalência.

Conforme Burdon (1998), o que pode contribuir para um maior envolvimento dos homens neste momento, é a disposição das mulheres redefinindo seu papel com o ex-marido, já que é delas este lugar principal. Fazê-lo através de um realinhamento de estruturas do poder materno na família, dividindo mais igualmente os papéis. Os homens, porém, precisam estar dispostos, assim como as próprias mulheres devem deixar que os pais, façam algumas coisas ao seu modo, conseqüentemente diferentes da mãe.

Apesar de remeter à todas estas transformações, reforça-se no discurso dos pais entrevistados uma certa “naturalização” da guarda materna,

A guarda, no caso, a definição que passaram pra nós foi [...] claro a guarda é dela [da mãe] [...] a menos se eu soubesse que ela tivesse fazendo maus tratos ou não pudesse cuidá realmente dele [...] dele né [...] mas quanto a isso a guarda é [...] continua sendo dela. (P3)
Estão com as mãe. Não pensei em pedi [...] porque assim [...] por outro lado não [...] não pensei porque não me deram motivo né. (P7)

Diante desse discurso e dos autores supracitados, Grisard Filho (2002), destaca que, devido à redistribuição dos papéis familiares, com a exigente evolução dos costumes na sociedade, a guarda exclusiva se tornou imprópria, e leva a reconsiderar os parâmetros até então vigentes, que não reservavam espaço para a igualdade parental. Assim, quando o modelo de guarda não atende mais as expectativas sociais, priorizando a maternidade em detrimento da paternidade, negando à criança o direito ao convívio com ambos os pais, é urgente rever a questão da autoridade parental, e esse parece ser o maior desafio da Guarda Compartilhada.

4.1.3.4 “Tanto eu quanto ela tem direito”: sobre ter a guarda dos filhos

Dentre as diversas modalidades de guarda citadas pelos pais, além da Guarda Exclusiva ou Unilateral, mais comentada e conhecida, temos também presente a Guarda

Compartilhada, que está em funcionamento no país desde Junho de 2008 (Lei 11.698) e foi lembrada pelos pais entrevistados, ou porque eles estão no exercício desta modalidade ou por acharem interessante este modelo, apesar de referirem não ter o conhecimento necessário para opinar com relação ao que seria melhor, no seu caso. Assim fica clara a necessidade de maior divulgação e esclarecimento, principalmente junto aos pais, em processo de separação sobre a Guarda Compartilhada.

Diversos autores (GRISARD FILHO, 2002; PEREIRA, 2003; BRUNO, 2003; LEITE, 2003; BRITO 2005) destacam que a Guarda Compartilhada surge com a intenção de mudar alguns paradigmas, principalmente com relação a Guarda Unilateral, reforçando a necessidade do compartilhamento da responsabilidade parental, não dividindo cuidados, afetos, normas e tempo com os filhos, após a separação conjugal, reservando a cada um dos pais o direito de participar de decisões da vida da criança. A perspectiva é de que com a Guarda Compartilhada, os laços com ambos os genitores serão garantidos, minimizando efeitos mais danosos oriundos da divisão de atribuições para o Guardião e o Não-Guardião.

É importante destacar também que a Guarda Compartilhada pode ser um facilitador para o desempenho dos papéis parentais, por manter vínculos mais estáveis com os filhos. Assegura os lugares de pai e mãe enquanto cuidadores, rompendo com a tão criticada figura do “pai de fim de semana”. Almeja-se então, que esta modalidade possa efetivar o “passaporte para a convivência familiar”.

Outro aspecto destacado por Grisard Filho (2002), é que nesta modalidade de guarda está em primeiro plano o melhor interesse dos filhos e a igualdade de gênero, respondendo a continuidade das relações da criança na família pós-ruptura, assemelhando-se a família intacta. Reflete assim, um maior intercâmbio de papéis entre homem e mulher, aumentando a disponibilidade para os filhos, o grau de cooperação, de comunicação e confiança entre os pais separados para com a prole.

Desta forma, parece que, através da Guarda Compartilhada, os pais entrevistados têm mais direitos junto aos filhos, pois, segundo eles, fica difícil competir com a mãe diante da guarda unilateral, mesmo tendo eles o direito de visita. Esta modalidade de guarda, conforme Grisard Filho (2002) rompe com o poder materno que concede a guarda unilateral para a mãe, limitando a participação do pai, pois desestimula o pai de exercer um papel mais ativo, sobrecarregando as mães nos cuidados dos filhos.

Em função das dificuldades assinaladas pelos pais com relação ao convívio com a ex-mulher e seus desdobramentos, pode-se pensar que há um longo trabalho a ser feito no sentido de acompanhar mais de perto o processo de separação e delimitação da guarda, buscando

concretizar a experiência da Guarda Compartilhada como prevista na legislação. Sem tais cuidados é possível, embora legalmente, não consolidar esta realidade no cotidiano das famílias.

Apesar de a paternidade já ser foco de muitas pesquisas, como apontado até aqui, em função das demandas atuais, para que se configure uma nova elaboração das funções paternas e maternas na sociedade, a Guarda Compartilhada é mais um fator que pode contribuir para isto, pois também já é vista no Brasil, como uma solução viável e possível (PEREIRA, 2003). Os relatos transcritos a seguir retratam estes aspectos:

E tá tranqüilo, nossa relação é boa [...] nós dividimos num acordo [...] a melhor decisão que a gente tomô [...] mas até que pra nós deu certo [...] compartilhada [...] a gente tomô a decisão foi pela guarda compartilhada, a gente não foi pela alternada [...] No documento que eu tenho em casa está escrito Guarda Compartilhada. Eu achei a melhor [...] porque daí não pode se tomá nada, nenhuma decisão [...] pode até tomá, pode pegá ela e viajá se quisé [...] mas eu posso brigá por causa disso. (P2)

[...] tanto eu quanto ela tem direito [...] No caso que essa guarda compartilhada seria isso aí mais ou menos [...] eu poderia pegá o R. [o filho] quando eu quisesse [...] seria praticamente a nossa [...] o nosso trato verbal que era anteriormente, só que é [...] no caso oficializada. (P5)

Assim, à medida que a sociedade e o judiciário aceitarem que após a ruptura conjugal, ambos os pais estão habilitados para criar os filhos, a Guarda Compartilhada, fomentará um melhor vínculo entre os pais, fazendo justiça aos filhos e aumentando a responsabilidade parental (GRISARD FILHO, 2002).

Nos casos em que não estão experienciando a Guarda Compartilhada, os pais referem o interesse que tem sobre esta modalidade de Guarda.

[...] claro a guarda é dela né [...] eu gostaria que fosse uma guarda compartilhada [...] ou, se fosse minha principalmente, pelo tempo que ele ficou lá em casa [...] por isso que hoje eu gostaria que fosse uma guarda compartilhada. (P3)

Esse último aí seria interessante, mas não sei como seria. (P4)

Nesta categoria, fica evidente o que destaca Brito (2002), que, ao pensar na importância do pai para o desenvolvimento dos filhos, entende-se que esta dimensão paterna é de suma importância para a subjetivação do ser humano. Fato este também destacado por Hurstel (1999), em seu livro “As novas fronteiras da paternidade”.

Assim vislumbra-se como realidade pais separados compartilhando o cuidado com os filhos, garantindo a estes a convivência com ambos. Se, isto não for possível e a guarda ficar com apenas um deles, que seja feita uma mudança de paradigmas nas formas de convivência, não somente regulamentando as visitas, mas acima de tudo, garantindo o bem estar e a

segurança dos filhos, através da definição de decisões que envolvem pais e filhos, explicando-as as crianças, com um estabelecimento de novas rotinas e de forma flexível, bem como, mantendo uma comunicação entre o casal parental com relação ao filho (BRUNO, 2003).

4.1.4 Categoria 4: Perdas e sofrimentos

Nesta categoria são identificados os sentimentos decorrentes da separação e afastamento dos filhos, manifestados pelos pais tanto no conteúdo das falas quanto nas reações observadas pelo pesquisador no momento das entrevistas. Isso retrata uma face do pai, deste momento de sua vida, pouco conhecida ou, talvez, reconhecida. A seguir são apresentadas as subcategorias definidas para análise.

4.1.4.1 “A situação hoje pra mim tá um pouco difícil”: a saída de casa

Conforme o destacado pelos pais há um forte desejo de estarem mais presentes na vida dos filhos, após a separação. Este aspecto distingue-se da visão histórica apresentada por diferentes estudos de Muzio (1998); Dantas (2003); Grzybowski e Wagner (2007) e Brito (2007), os quais referem que os pais se afastam, participando pouco da educação dos filhos e geram sérias repercussões para a convivência familiar. Na realidade encontrada nesta pesquisa, entretanto, o que parece contribuir para o não afastamento é justamente a visão que eles próprios têm do sofrimento gerado.

O mais difícil pra mim foi [...] abdicá da presença da R. [filha] meu convívio diário com ela e a preocupação que eu tinha era com o que que ela pensaria de mim [...] Isso me machucou bastante, me fez repensá muita coisa várias vezes e [...] eu queria que ela tivesse comigo [...] Eu acho que eu gostaria de participá bem mais, tá mais presente assim. Porque ela perto é mais fácil, longe é muito difícil, me limita muito [...] (P1)

[...] eu era acostumado com ela dia e noite [...] ela sempre foi muito minha, e é isso que eu mais estranho, a distância dela [...] Mesmo eu tentando sê presente a gente fica afastado dela, não tem como tá acompanhando [...] É o que eu mais sinto de diferença, é a questão de não tá ali o tempo inteiro, não podê [...] prejudicado com relação à paternidade [...] eu queria sê mais presente e não posso [...] tava sempre por lá [...] e eu sinto falta, tem gente que eu sei que não sente, mas eu sinto [...] (P2)

A situação hoje prá mim tá um pouco difícil até de acostamá com ele [filho] né [...] que ele era [...] passava direto, todo tempo lá em casa né [...] eu ia tá mais feliz ainda [...] de tá com ele [...] (P3)

Estes achados são também destacados por Silva e Piccinini (2003) e Alexandre (2009), segundo os quais, após a separação conjugal, os pais ficam impossibilitados de conviver e de acompanhar a rotina deles, ou seja, sentem a falta de participar do dia a dia dos filhos, sentem-se excluídos de momentos importantes. Conseqüentemente, ficam insatisfeitos e sofrem, porque conviveram com o filho por um tempo e nessa situação, precisam abdicar de importantes momentos. Analogamente aos autores os pais avaliam sua participação atual com inúmeras limitações. Neste caso, conforme Wallerstein, Lewis e Blakeslee (2002), a perda da continuidade da história familiar é uma seqüela do divórcio que não pode ser ignorada.

O Pai 6 fala do sofrimento pelo afastamento que não permite um exercício mais efetivo da paternidade e também manifesta o desejo de estar mais presente, de participar na vida da filha, influenciando-a, conforme pode ser visto a seguir:

Aí fiquemo acho que 1 ano e poco assim [...] separado né [...] larguei ela de mão, aí foi quando eu comecei a dá as coisa pra guria [...] fui me afastando cada vez mais, daí não procurei mais eles [...] não porque eu não tenho a guarda da M. [filha] que eu vô deixá acontecê as coisa assim nos meus olhos eu não vô. (P6)

Neste caso, se sobressai a ideia de que este pai não deseja romper a relação com a filha, mesmo após tantas dificuldades, mas deixa claro o desejo de envolver-se mais como pai. Talvez se ele tivesse tido a oportunidade de reorganizar sua vida logo após a separação, o afastamento, poderia ter sido evitado.

Ainda, com relação aos sentimentos vivenciados no momento da separação, o Pai 5 também se refere as dificuldades decorrentes do afastamento do filho e manifesta a preocupação com seu estado emocional e o desejo de manter o afeto, os cuidados necessários com ele:

[...] eu não, eu não consigo assim mais [...] levá minha vida como antigamente [...] a minha intenção é essa, todo tempo que eu tivé disponível, de eu podê tá com ele eu vô [...] querê reivindicá essa situação, de podê tá com o maior prazer assim [...] podendo tê o meu filho comigo, ele vai tá comigo [...] hoje em dia, quando eu digo a respeito de tudo isso aí, me dói essa falta, que eu fico mais tempo longe dele, no caso ela [a mãe] tem toda semana e eu só tenho final de semana prá mim [...] e futuramente, eu espero que ele, quando crescê, ele decida aonde ele qué ficá mais tempo, né [...] fico pensando se ele tem essa falta minha também. (P5)

Neste momento da análise, chega-se a um detalhe significativo, pois, esse pai já tem a Guarda Compartilhada, e, mesmo assim, quer mais tempo com o filho. A esse respeito,

Alexandre (2009), através de uma investigação sobre o relacionamento entre pais e filhos do divórcio, cuja guarda é exclusiva da mãe ou compartilhada, conclui que o tipo de guarda não interfere na quantidade de atividades realizadas com o filho, se comparados o antes e o depois da separação.

Por outro lado, para Grzybowski e Wagner (2007), pode haver uma diferença significativa entre o envolvimento do pai e da mãe, depois do fim do casamento, em função, principalmente, da coabitação materna e das visitas paternas; da relação estabelecida com o ex-conjuge; do tipo de separação e também, se houve ou não um recasamento. Então, como se percebe na fala do Pai 5, a redução da convivência produz sentimentos negativos. Por exemplo, o pouco tempo que passam juntos, pode gerar culpas devido à sua falta de tempo. Outro fator que gera desconforto é ele sentir-se responsável pelo afastamento, em função da separação. Destaca-se assim, a importância da flexibilidade com relação às visitas, que facilita a parentalidade pós-divórcio.

Esse fato é reiterado por Brito (2007) e Ramires (1997) que dizem que o afastamento do pai, gera ressentimentos, sentimentos negativos sobre a sua paternidade, tais como: exclusão, frustração e angústia. Intensificados pelo fato de que a separação não ocorre somente entre os pais, mas principalmente entre pais e filhos, conforme pode ser visto a seguir:

Eu gostaria de dá uma conduta familiar pra ela diferente da que ela tem [...] queria dá pra ela uma [...] uma visão diferente das coisas que ela tem hoje, bem diferente. (P1)

Eu acho que antes eu era mais presente né, tava sempre junto, principalmente ajudando a educá [...] tá ali com ela o tempo inteiro, ajudá a vesti de manhã, fazê ela saí da cama, levá ela pro colégio todos dias [...] mas tá ali dando atenção, falando [...] (P2)

[...] tenho pensado sabe e [...] e penso assim [...] como será que tão cuidando dele. (P3)

[...] se realmente ele foi bem na escolinha [...] se essa pessoa que ele tá, tá bem cuidando dele [...] (P5)

Verifica-se assim, que apesar das rupturas e perdas provocadas pela separação, os pais mantêm o interesse em cuidar dos filhos e educá-los, embora isso se dê de forma diferente do que gostariam que acontecesse. Ademais, essa forma direta ou indireta, de exercer a paternagem, com mais espaço, pode torná-la mais plena para os pais. Assim, a paternidade se configura e reconfigura, diariamente.

Igualmente, merecem destaque outros aspectos explicitados pelos pais, associados aos sentimentos decorrentes da ausência do filho em casa, do mal estar por não conseguir dar conta de tudo, das preocupações constantes com os cuidados que o filho recebe e o cansaço na busca por dar conta de tudo, sentindo que não conseguem.

[...] mas eu simplesmente, eu fiquei muito assim [...] como é que se diz [...] comovido com essa situação assim, porque [...] eu se tô sozinho em casa em fico assim pensando, ah, será que o R. [filho] tá bem [...] Como eu digo, a minha preocupação é constante durante toda semana [...] desde que eu acordo [...] é coisas que eu não imaginava que eu me preocuparia, isso tudo me traz mais preocupações realmente, sabe [...] (P5)

[...] é um pouco puxado né [...] mas [...] em vez assim de num domingo de ficá até mais tarde, de descansá, dormi eu [...] tô na função né [...] acaba acostumando né com a [...] com essa função [sobre o fato de visitar as filhas no fim de semana]. (P7)

De acordo com Brito (2005), neste contexto, para os homens, o significado de ser pai e suas atribuições, se tornam ofuscados em função do rompimento conjugal com a ex-mulher se responsabilizando por todas as decisões referentes aos filhos. O fato de os homens serem considerados meros visitantes, faz com que eles se sintam sem voz, sem ação e, muitas vezes, destituídos do seu papel, ampliando o seu afastamento.

No entanto, no caso dos pais entrevistados, apesar de sentirem-se excluídos desta realidade familiar, estes evidenciam ações e desejos de ser mais participativos. É necessário então, entendê-los através de suas dificuldades e facilidades ao exercer a parentalidade, buscando minimizar os efeitos prejudiciais de sua saída da vida diária dos filhos (GRISARD FILHO, 2002; GRZYBOWSKI; WAGNER, 2007).

Desta forma, pode-se considerar que esta é uma das manifestações contemporâneas da Parentalidade, ou seja, exercício de ser e estar pai em todo momento, independentemente da situação. Conforme Brito (2008a) a parentalidade tem a função de alargar a análise e os conceitos de função paterna e materna, e no momento de separação, é importante exercitá-la, já que este é o momento de discutir sobre algumas dificuldades e responsabilidades no cuidado dos filhos, e de buscar favorecer o convívio com ambos os pais após a separação.

De acordo com o que já foi dito, até o presente momento, com a separação conjugal pode-se instalar uma confusão entre Parentalidade e Conjugalidade, onde a mãe e o pai sentem-se desqualificados pela conduta conjugal que apresentaram. Neste momento, muitas vezes, há o pressuposto de que, quem não foi bom marido não será um bom pai (BRITO; PEÇANHA, 2006).

Conforme Grzybowski e Wagner (2007), as variáveis referentes à Conjugalidade e o vínculo entre pais e filhos após a separação conjugal, são importantes para o exercício da Parentalidade, ou melhor, da Coparentalidade, sendo esta, atravessada também pela coabitação, o sexo dos pais e filhos e as condições financeiras dos progenitores. Há então, a necessidade de que os papéis e regras parentais sejam redefinidos, porque interferem diretamente na relação coparental neste momento.

[...] desestruturação do teu próprio lar [...] isso aí foi difícil pra mim, sai de casa assim e abdicá de toda aquela [...] aquele conforto que eu tinha, né. (P1)

[...] eu sinto falta de quando eu tô vendo jornal assim de mandá ela ficá quieta de vez em quando [...] ela não tá ali comigo [...] eu janto, eu almoço ela não tá ali comigo [...] e era uma coisa que ela fazia sempre [...] (P2)

[...] de que não tinha um pai presente na vida dela [da filha] [...] É foi tudo tumultuado no início assim né [...] claro eu não vô dizê que eu não tenho culpa [...] uma parte também tenho né [...] Me sinto mal né [...] porque eu sei que não é isso que ela queria e nem eu [...] não tenho acompanhamento com ela de nada. (P4)

[...] ficá com medo do meu filho [...] com a psicologia do meu filho [...] como ele vai crescê sadiamente [...] com a estrutura de uma criança sadia vendo que o pai não pode tê contato com a mãe. (P5)

Os relatos acima transcritos são semelhantes ao que é apontado por Alexandre (2009), em sua pesquisa, que mostra que alguns pais não residentes mantêm suas funções paternas, são responsáveis pela criação dos filhos e estabelecem uma relação próxima com estes. Igualmente, Wallersteins e Kelly (1998) destacam que alguns pais ainda solicitam a guarda ou a compartilham de forma bastante positiva, o que pode amenizar alguns problemas, pois, em função de toda a adaptação que a separação conjugal exige dos pais e dos filhos, há o perigo de a paternagem e a maternagem ficarem diminuídas ou perturbadas, dificultando a saúde psicológica e o desenvolvimento das crianças e adolescentes. Já Grzybowski e Wagner (2007) evidenciam o relato de pais que justificam sua proximidade ou afastamento dos filhos em função do sentimento que tem por eles e da sensação de reciprocidade dos mesmos. Assim, quanto mais presente e responsável é o pai, mais emocionalmente vinculado se sente ao filho (MUZIO, 1998).

4.1.4.2 “Antes era bom né [...] depois a gente se afastou”: efeitos da separação

Das mudanças vivenciadas após a separação o que fica mais perceptível é o afastamento dos filhos, em decorrência da saída de casa, apesar da necessidade de manter este contato, continuando com as mesmas responsabilidades como pai, mesmo após a separação. Além disso, na maioria dos casos, também surgem novas famílias, recasamentos, outro cônjuge e outros filhos.

Para Freitas, Coelho e Silva (2007), atualmente pode-se perceber um aprofundamento na complexidade das relações conjugais, a partir da organização dos eventos da vida, onde o homem também discute sua própria identidade social. Isso representa uma tentativa de

compreender e encontrar soluções para novas situações de relacionamento, decorrentes das mudanças nas relações parentais, e mais especificamente, no momento da separação conjugal, onde são associados diversos fatores relevantes no relacionamento entre homem e mulher, pai e mãe, no cenário social contemporâneo.

Pode-se verificar a presença de alguns desses fatores nas falas a seguir, onde os pais retratam momentos vividos após a separação conjugal.

Com relação a responsabilidade eu acredito que é a mesma assim, eu tive a mesma [...] o mesmo empenho e a mesma responsabilidade quando a R. [filha] nasceu [...] e me empenhei em tentá [...] em tentá dar um lar saúda [...] sadio prá ela, um lar feliz prá ela [...] isso era e é uma preocupação que eu tenho até hoje com ambas, né.. (P1)

Antes era [...] era bom né, saía com ela, brincava, quando era pequena ainda né, mas depois que separô a gente não teve mais esse acesso [...] Saía mais com ela [...] depois a gente se afastou totalmente um do outro [...] (P4)

Eu via mais, porque ela ia na casa da minha e tudo né [...] a minha [...] foi assim, a minha mãe faleceu daí ela parô de i né [...] (P6)

Então nós só tinha uns aos outros, né [...] se tornava bem mais [...] intensa assim a relação [...] [...] mesmo depois que a gente se separô [...] Quando eu posso tô com ela, ligo e pergunto se tem algum problema, nunca tive, graças à Deus, nesse sentido a gente nunca teve problema. (P2)

Nas falas acima transcritas, há uma manifestação de vivência de paternidade mais participativa, que, segundo Sutter e Bucher-Maluschke (2008) reativa sentimentos de dependência oral no pai, expressos pela capacidade de cuidar e de se envolver em uma relação de maior intimidade, muitas vezes negados na história da experiência masculina. Os pais expressam muito apego para com os filhos, como se estes fossem parte de si mesmos, e isso subverte o que tradicionalmente se tem pensado sobre a vivência da paternidade. Estes elementos também foram evidenciados no estudo de Ramires (1997), que refere ter encontrado um pai com sentimentos, fantasias e preocupações normalmente associados à figura da mãe.

Os relatos dos pais entrevistados também trazem elementos que vão da disponibilidade de cuidar do filho, anterior à separação, até a tentativa de manter esta característica após o fim do casamento. Para Peruchi e Beirão (2007), estas concepções são construídas por um complexo processo, onde as experiências individuais são vinculadas as produções históricas e coletivamente partilhadas.

Neste momento, é importante destacar que a disponibilidade expressa pelos pais já se encontra presente antes da separação. Nesse sentido pode-se pensar que a “boa” relação parental, construída no casamento, é uma base sólida, fundamental para a continuidade dessa relação após a separação. Pois, como os pais já vivenciaram uma experiência de cuidado com

os filhos, fica mais fácil mantê-la quando a mãe não se encontra presente mediando à relação. Isso está relacionado ao que alguns autores têm apontado, em relação à superação desse lugar “distante”, ocupado pelo pai na relação familiar.

Era mais intensa até inclusive do que ela [a mãe], porque como eu digo eu não tava [...] não tinha um trabalho assim que tivesse horário né [...] aí eu fazia meu horário, então eu tinha mais disponibilidade de ficar com ele né, durante o dia. (P5)
[...] continuo ajudando sempre né [...] no que posso. (P7)

Sendo assim, sentir-se pai pode ser concebido e vivido como um direito e um dever. O direito autoriza o homem a expressar sentimentos e participar dos cuidados dos filhos, sem o estigma da afirmação sexual e o dever, se impõe pela necessidade do filho de ter um pai que participe nos cuidados, nos afetos e na divisão das tarefas com a ex-mulher. Assim, Freitas, Coelho e Silva (2007), afirmam que é através da vivência, pela superação das contradições e expressando as experiências afetivas mais profundas que o homem pode, deve torna-se e vivenciar o ser pai.

Mesmo que se busquem semelhanças na construção da paternidade, cabe destacar que, cada pai presente neste estudo constitui essa vivência de forma singular na relação com seus filhos, havendo experiências mais positivas, mais participativas ou mais distantes, e, conseqüentemente menos satisfatórias. Isso sinaliza a importância de se reconhecer a diversidade de experiências vivenciadas no contexto das relações familiares e, ao mesmo tempo, a possibilidade de caminhar em direção a uma relação pais e filhos, mais participativa e compartilhada, mesmo após a separação.

Em um contexto mais geral, chama a atenção que, para o Pai 4 parecer haver uma falência no seu exercício da paternidade, devido ao afastamento da filha, logo após a separação e às dificuldades atuais de retomar este contato.

Antes disso, uns 8 anos mais ou menos eu não tive contato com ela. Uma porque ela convivia mais com os avô né [...] então quando tinha dia dos pais ou qualquer coisa, ela mais telefonava pros avô do que pra mim, muito pouco pra mim. (P4)

Já o Pai 5 busca reconfigurar sua paternidade neste momento, pois está empregado e terá que pagar pensão para o filho, o que ele parece procurar fazer da melhor forma. Para o Pai 6 são evidenciadas diversas interferências no exercício da sua paternidade, desde a relação com a ex-esposa, até o pouco contato com a filha e todas as preocupações decorrentes disso, que não o fazem abandonar o desejo de ter a filha mais perto. Porém, o Pai 3 descobriu sua

paternidade de forma um pouco diferente dos outros, apenas quando o filho estava prestes a nascer e, a partir de então vivenciou diversos momentos na relação com este filho e a mãe dele.

[...] porque de começo pra mim foi difícil de tê uma relação afetiva assim com ele, né que eu não sabia né [...] que ela tava grávida e coisa e tal [...] e pra mim foi bem difícil[...] até não de aceitá mas de tê aquela convivência assim [...] de tê aquele afeto né [...] embora sê o primeiro filho mas não era como eu queria, entendeu [...] aí pra mim foi difícil [...] tê assim [...] aí depois que [...] que ela foi me avisá [...] ele ficô um tempo lá com ela morando, ficou 1 ano e pôco e eu [...] ia muito poucas vezes assim eu ia lá pra vê ele porque eu não tinha aquele afeto né [...] faltava [...] aquele laço [...] e nesse meio tempo assim [...] a minha vida sabe ficô bem [...] fiquei bem desnordeado mesmo [...] não sabia. (P3)

O Pai 7, que tem 4 filhas, busca reconfigurar sua paternidade de maneira múltipla e diversa, ao seu modo. Procura atender às filhas, a partir de suas necessidades e da relação que estabelece com as ex-mulheres, parecendo ser um “múltiplo pai”.

Assim, as características até aqui apresentadas falam de uma realidade da família no Brasil, que conforme Wagner e Levandowski (2008) revelam demandas psicossociorelacionais, com uma diversidade de configurações e estruturas dos núcleos familiares, decorrentes principalmente, da separação e do divórcio; aspectos esses, que merecem ser investigados, buscando promover a saúde de todos os envolvidos, sendo que, o maior desafio está nesta diversidade.

Para as autoras supracitadas, esta é uma tarefa complexa e essencial, que contribuirá para a construção de relações interpessoais mais humanas e solidárias. Pois, independentemente da sua configuração, há o desejo de que família se organize como espaço potencial que oferece a cada um dos envolvidos a possibilidade de vivenciar relações com verdadeira intimidade.

Assim, conforme Peres (2001a), a análise dos relacionamentos entre pais e filhos deveria ocupar um espaço mais significativo nas pesquisas, visando à produção de um conhecimento capaz de subsidiar trabalho nesta área e procedimentos de intervenção para as famílias que estão iniciando a transição das funções parentais em famílias em processo de reconstituição. Isto é fundamental, pois, é evidente que o desenvolvimento e a manutenção dos laços entre os membros da família precisam sempre ser concretizados.

4.1.4.3 “*Todo mês eu pago*”: o significado da pensão

Quando os pais falam sobre a pensão, vem à tona o pagamento, com diferentes significados: os benefícios diretos que o filho terá com o valor pago, a preocupação com a forma como o dinheiro é utilizado e também, o fato de que talvez a mãe queira ficar com a guarda do filho para ter direito a pensão e assim beneficiar-se disso.

[...] era altíssimo, eu tinha um salário de R\$ 600,00 eu pagava 400 de pensão [...] me sacrificou bastante [...] que esse dinheiro fosse empregado, em coisas diretamente pra menina. (P1)

[...] comecei a pagá e ela parecia que tava nem aí com o guri [...] aí foi quando eu pensei em pegá a guarda. (P3)

[...] daí eu entrei prá pedí a guarda, pra cancelá a pensão, essa coisa aí [...] porque eu acho injusto, desde Janeiro a guria lá [na casa dos pais dele] e eu continuo pagando a pensão, que vai prá ex-esposa [...] Eu não procurava ela [a filha] por causa da mãe dela [...] desde a separação [...] a mãe dela na verdade não qué ela de volta por [...] é por interesse da pensão mesmo. (P4)

[...] fiquei pensando assim, será que ela não [...] não escolheu isso aí realmente prá pegá uma pensão [...] isso aí é normal, acho que é direito dele [...] eu vô pagá 20% do meu salário [...] claro que agora ele vai tê bem mais, se Deus quisé, porque eu tô mais estabilizado [...] como é direito dele, porque acho que é direito da criança né, tê no caso essa pensão alimentícia, no caso eu não fiz objeção nenhuma, eu disse não, tá na lei, se eu tenho que dá isso aí então eu vô dá, porque é pro meu filho. (P5)

Igualmente, destaca-se a preocupação que alguns pais têm com relação ao valor, pois, alguns o consideram alto para sua realidade atual. Porém, mesmo assim, demonstraram a vontade de pagar, embora relatem que, muitas vezes, é difícil de garantir esse valor todo mês. Não aparece a tentativa de não pagamento da pensão, ou seja, de não cumprir com uma obrigação de pai, que é esperada.

[...] todos os mês eu pago [...] dia 10, dia 15, eu pago essa pensão [...] eu tô cumprindo o que o juiz me decretô [...] e agora tem esse negócio de pensão que a gente tem que dá [...] porque eu nunca assim me escondi como se diz [...] nunca me aneguei de [...] neguei de pagá o que eu poderia sempre ajudá a guria [...] até inclusive agora, mês retrasado eu dei a pensão, fui no centro e comprei mais um tênis prá guria [...] eu não tava me renegando de pagá a pensão mas só que no momento eu taria meio [...] tava difícil demais o serviço sabe. (P6)

[...] hoje pago em torno de 75 [...] tava 85% do que eu recebo [...] não sobra nada [...] então daí eu consegui reduzí 10, 10% né [...] agora esses outros 15 agora tá mais demorado né [...] Amanhã ele [advogado] disse que ia dá uma passada lá prá dá uma olhada, pra vê [...] a redução da pensão. (P7)

Estes elementos podem indicar a manutenção de algum grau de autoridade parental diante da família. Destaca-se, no entanto, que isto é direito e dever de ambos os pais, pois, o direito de convivência não pode estar atrelado ao fato do pagamento da pensão (SOUSA; SAMIS, 2008).

É importante destacar neste momento, que, conforme Hurstel (1999) e Brito (2008b), falar do pai é falar da mãe, assim nestas questões supracitadas estes elementos precisam ser considerados. Pois, se o homem ainda não figura como principal cuidador, a dimensão econômica da paternidade é socialmente reconhecida e valorizada. Desta forma, apesar de todas as mudanças que ora são vislumbradas, o lugar de principal provedor ainda faz parte do universo masculino.

Hurstel (1999) destaca que neste exercício da paternidade, algumas instituições como o Judiciário podem afetar o papel paterno, pois, nestes locais são confrontadas seguidamente representações da maternidade e da paternidade, prevalecendo ainda, a mãe como cuidadora dos filhos, sendo desconsiderada a figura paterna. Nesse sentido, o homem tem dificuldades para discernir qual o seu lugar e quais são as suas atribuições após a ruptura conjugal, com relação aos filhos.

No entanto, alguns elementos parecem estar muito claros em relação às expectativas paternas e o pagamento da pensão, que é, sem dúvida, um aspecto central. Por outro lado, aparecem pontos obscuros, como o significado desse pagamento para a relação pais e filhos. Pode-se inferir, a partir deste estudo, que a principal preocupação dos pais não está no valor a ser pago, mas nas repercussões disso na relação com a ex-mulher e no bem-estar dos filhos. Nas falas dos pais, não é possível verificar a relação direta entre o fato de pagar pensão, e isso ser garantia para as visitas e contatos com os filhos.

Conforme apontam Gomes e Resende (2004), entende-se que o aspecto financeiro é importante, do ponto de vista da sobrevivência, mas não se sobrepõe às necessidades subjetivas de carinho, amor, afeto e atenção dos filhos. E nessa perspectiva, paternar é romper com valores sociais que já não são mais suficientes, para dar conta dessa relação, oportunizando a criança que construa sua identidade de gênero, desvinculada do modelo que nega ao homem o direito de se aproximar e conviver afetivamente com seus filhos.

Desse modo, pode-se constatar uma modificação no exercício da paternidade com relação ao seu valor. Segundo Badinter (1985), os homens demonstram que querem um lugar junto aos filhos, que não seja apenas de provedor, onde a maternagem não é um assunto exclusivo das mulheres, mas também, dos chamados “novos pais”, sendo eles tão responsivos e preocupados com relação à criança quanto à mãe é. Similarmente, em uma recente pesquisa de Perucchi e Beirão (2007), com relação aos novos arranjos familiares; o olhar das mulheres chefes de famílias sobre a paternidade e a parentalidade percebe-se que, de modo geral, evidencia-se uma tentativa de superação do papel do pai como apenas provedor da família, em função da sua maior participação na dinâmica sócio-afetiva da família.

Assim, é possível que o pai, por estar menos restrito ao papel de provedor financeiro, esteja mais presente, expandindo suas funções como cuidador, envolvendo-se de outra forma com os filhos (GRZYBOWSKI; WAGNER, 2007). Apesar de muitos pais ainda conceberem a paternidade como um novo encargo social, vinculado mais à provisão material da família, já é possível identificar homens experimentando um processo de transição onde o pai tradicional, convive com aqueles cuja dimensão afetiva da paternidade apresenta-se como eixo central da preocupação do ser pai. Verifica-se, desta maneira, a transição de um campo que restringe a paternidade a questões de responsabilidade, para o papel do pai que inclui a dimensão afetiva.

4.1.4.4 “*E que isso fosse formal*”: a procura pelo serviço jurídico

Os pais entrevistados, em suas falas, destacam também que foi necessário buscar um auxílio externo para organizar a vida após a separação conjugal, com vistas a formalizar aquilo que, implicitamente, acontecia. O auxílio inclui, entre vários aspectos, a negociação de valores da pensão e o auxílio na relação, tanto com a ex-mulher quanto com os filhos. E os pais revelam encontrar esse apoio para a demanda apresentada, junto ao Núcleo Jurídico.

Para Silveira (1998), se a prioridade do homem for o filho, a lei deve protegê-lo, sendo necessário que este tenha direitos sociais garantidos, de acordo com as necessidades afetivas de sua função social de ser pai. E, em um primeiro momento a questão da pensão aparece significada por um dos pais, como uma tentativa de formalizar uma situação que já existia e, dessa forma garantir alguns direitos, e minimizar preocupações:

Porque desde essa época [da separação] eu já paguei a pensão que eu pago até hoje [...] foi desde aquela época [...] informal, e que isso fosse formal. Pra evitá problemas futuros e até minimizar problemas que tavam acontecendo na época, em função da legalização da pensão [...] por uma questão financeira. (P1)

Em função de demandas como esta acima citada, Grisard Filho (2002), destaca que houve mudanças na legislação, visando principalmente reequilibrar os direitos parentais, colocando a criança no centro da questão, buscando garantir a ela uma melhor qualidade na relação com ambos os pais. Destaca neste cenário o exercício compartilhado da autoridade

parental, como resposta a todas estas transformações também referidas no decorrer deste trabalho.

Conforme Bruno (2003) é no processo de separação conjugal, em função da dor e frustração geradas, que nem sempre os envolvidos conseguem se direcionar para o que foi supracitado, com relação a melhor forma de lidar com este momento, o que requer a busca de um terceiro (neutro) para ajudá-los, neste caso o judiciário. Neste caso, ao procurar o serviço jurídico, com relação ao valor que será negociado, os pais dizem que:

Quando eu me separei né [...] peguei um advogado lá e ficou 75% do salário mínimo. Achei pesado [...] na época não achei porque era solteiro, não tinha família não tinha nada, hoje em dia já pesô. Vou vê se consigo pedí uma revisão dessa pensão. (P4)

[...] foi determinada a pensão [...] a pensão veio muito cara pra mim né, então eu vim aqui [no serviço jurídico] pra vê se eles se conseguisse abaixá um pouco mais [...] queria até pegá a guria pra trazê prá nós né [...] perto de nós [...] eu tô pagando a pensão, tudo direitinho [...] inclusive até tô [...] tá uma causa aí do juiz [...] já me decretô né, que era prá mim pagá os 140 por mês e eu tô cumprindo isso aí né [...] até vim essa [...] uma revisão que tão fazendo, vê se abaixa. (P6)

Agora a ideia é ficá com 60% [...]. reduzi né, de 30 pra 15 [...] a outra ficô de 40 pra 30, daí é 15 pra cada uma né [...] Então, só que por enquanto tô esperando [...] (P7)

No tocante à busca de um auxílio para se relacionar com a ex-mulher, em benefício dos filhos, os pais dizem:

[...] por uma incompatibilidade aí de gênios e até de concordâncias, pra eu não ter mais estes transtornos. Pra que fosse definido pela justiça tanto o valor como quantas vezes que eu pudesse ver a menina, e acabar com o meu relacionamento, o meu contato direto com a mãe assim. (P1)

[...] ela [ex-mulher] resolveu procurá pra pegá o dinheiro, da pensão assim [...] na época eu não tava trabalhando [...] o motivo dela eu não sei porque né [...] ia continuá pagando a pensão igual, se eu quisesse recorrê eu poderia recorrê [...] só que teria que tê prova [...] mas ia complicá um pouquinho mais também, ia tê que vê muito bem a situação dos dois, tanto ela [mãe do filho] como o meu [...] e aí como, ele [filho] tá numa fase que ele precisa da mãe né, não adianta, aí. (P3)

Pereira e Silva (2006), no texto “Nem só de pão vive o homem”, argumentam que, muitas vezes, após cumprir o dever de prestar os alimentos (pensão), o pai se desincumbiria de outras obrigações perante o filho. Por outro lado, os autores chamam a atenção para o fato de que atualmente isto não basta, pois, com a previsão da paternidade sócio afetiva e a proibição da discriminação para com os filhos, fica claro que, por parte dos pais, há uma preocupação com os filhos, sendo estes verdadeiros sujeitos de direito. Assim, no papel de pai, os genitores não devem limitar seus encargos apenas ao aspecto material, pois além de alimentar o corpo eles devem cuidar da alma, prerrogativas estas do poder familiar e da tarefa de amparo aos filhos neste momento pós-separação conjugal.

Então, conforme o ângulo sob o qual a família é observada, muitas vezes, percebe-se diferentes perspectivas em consequência da modificação das características que antes eram atribuídas a este grupo social, criando-se novos paradigmas que influenciarão nas suas formas de constituição. Nesta realidade somam-se as leis naturais e universais desta constituição; as perspectivas das disciplinas do saber, que se dedicam a este tema e os ordenamentos sociais e jurídicos, com mútua influência (GROENINGA, 2003).

Diante disto, tanto no meio jurídico quanto no social surgem discussões acerca dos limites e obrigações dos deveres dos pais para com os filhos, tanto com relação à sociedade conjugal quanto associado ao seu fim, no momento da separação. E, mesmo que não se possa obrigar o pai a amar, acolher, conviver com o filho, a transferência de valores que leva a sua inserção na vida social, se dá por meio da convivência e do afeto, não estando atrelada unicamente ao suprimento das necessidades materiais (PEREIRA; SILVA, 2006).

Além disso, ao procurar o serviço jurídico, os pais entrevistados retratam que,

[...] entramos num acordo né [...] e ficamos assim. (P3)

[...] só que aí no caso quando eles viram que eu tava trabalhando os advogado dela acionaram a pensão alimentícia [...] e aí que foi quando a gente foi na audiência, eu já tinha começado a trabalhar aqui, já fazia dois dias eu falei que tava trabalhando, e os advogado dela, no caso, acionaram [...] então a gente vai pedi uma pensão alimentícia, aí eu nem fiz objeção [...] eu fechei ali com o pessoal, a gente fez essa conciliação.(P5)

Nas falas acima fica claro o que Silva e Piccinini (2003) dizem em relação à importância de o próprio pai ver como exerce a sua paternidade, pois na maioria das vezes se ouve apenas a mãe. Abrir espaço para a escuta dos pais é possibilitar a realização de intervenções, visando o exercício mais completo da paternidade e a melhora na qualidade de vida das relações pais e filhos, no contexto da separação conjugal.

Nesta realidade o sistema, como um todo, incluindo o Judiciário, deveria estar mais sensível às consequências de algumas determinações atribuídas aos pais não residentes; flexibilizar algumas decisões judiciais, principalmente com relação à guarda e à pensão; contribuir para que o pai se mantenha mais envolvido com o filho, diminuindo as distâncias. Porém, isto passa a existir diante de um vazio muito grande, que gera fortes sentimentos do pai por não conseguir dar conta desta realidade. Desta forma, para Hurstel (1999),

“quando um homem se torna pai, ele veste um casaco cheio de buracos e de suspeitas, mais precisamente, uma imagem cada vez mais desvalorizada. E isso apesar do valor pessoal do homem que assume tal função, o que o caracteriza é um discurso desvalorizante dos especialistas; tão desvalorizante que, na verdade, aparece como um discurso de exclusão dos pais em proveito do superpai-

especialista. Se os pais podem ser ditos carentes, é porque são relegados a esse lugar por aqueles que normalizam práticas em torno da criança” (p. 119).

Desse modo, se mede o valor da paternidade, não somente pelo valor da pensão a ser pago, mas, especialmente pelo valor afetivo a ser investido na relação com o filho, após a ruptura conjugal. Logo, o lugar do pai é um espaço de investimento, que vai muito além do depósito no final do mês, que além de ser obrigação e dever, é também exercício de um direito, direito de ser pai do filho, que sempre será seu.

4.1.5 Categoria 5: O surgimento de um novo pai.

Nesta pesquisa, considera-se Novo Pai o pai participativo, que demonstra implicações com a vida do filho, que vão além das prescrições previamente determinadas, como o pagamento de pensão por exemplo. Diferencia-se, segundo a literatura, daquele pai tradicionalmente concebido, reconstruindo-se diariamente, em uma redefinição do pai separado.

A partir de um referencial sistêmico, Staudt e Wagner (2008) evidenciam que a paternidade é construída a partir da inter-relação de aspectos macro e microssistêmicos, envolvendo o contexto social, histórico e cultural, onde estes estão inseridos. A partir destes elementos, a definição de pai na contemporaneidade se torna cada vez mais elástica e difusa, coexistindo em torno da mesma, uma composição que reforça a manutenção de uma estrutura mais tradicional nas relações, na qual a mãe é a principal responsável e outras que trazem a ideia de uma maior inclusão e participação do homem na vida familiar.

Assim para Freitas et al (2009), o chamado “novo pai” visita o pai tradicional, capacitando a paternidade para além do papel de pai provedor, indicando possibilidades de mudanças na qualidade das relações conjugais. Vê-se assim, o surgimento de um “novo homem”, mais participativo na vida afetiva e familiar, com envolvimento maior na criação dos filhos. Essa nova expressão do papel do pai aparece como uma transformação importante nas relações parentais na família contemporânea (STAUDT; WAGNER, 2008).

A partir dos aspectos até aqui destacados, esta categoria subdivide-se em:

4.1.5.1 “É quase que diário”: sobre o contato com os filhos

Com relação à construção da paternidade, diariamente, os relatos dos pais demonstram a preocupação com o contato na vida cotidiana dos filhos, envolvendo a rotina e os cuidados. A literatura acima referida corrobora com estes achados, definindo estes aspectos, como características do Novo Pai. Para Hurstel (1999), se o pai é definido como aquele que representa a lei, em cada sociedade variam as modalidades, segundo as quais, o homem assume esta função. Ademais, diante desta diversidade é importante que o homem manifeste sua paternidade, tomando decisões, falando e agindo. Assim, fica evidente que o pai toma a palavra e assume pessoalmente sua função, através do respeito mútuo e da palavra assumida.

Pode-se verificar, nas falas transcritas abaixo, como é vivenciada esta chamada nova paternidade:

Então eu tento ficá próximo dela um pouquinho né, o máximo que eu posso e levá ela pra outros lugares. (P1)

É quase que diário então, se eu não ligo, às vez elas ligam [...] sempre tive contato, embora as vez que não podia vê mas, sempre que dava eu tava sempre [...] agora quando elas vão lá em casa agora, a maioria do tempo eu passo lá, eu saio, a gente conversa, vai na praça, conversa na mesa [...] dão atenção, querem tá ali, brincando, tô sempre conversando, mostrando as coisas ruins, o que pode acontecer o que não pode, o momento de saí [...] sempre alertando, repito, sempre falando, o que pode e o que não pode. (P7)

Então, neste exercício da paternidade para Giffin (1998), o pai passa a assumir cuidados integrais com os filhos, muitas vezes em condições de igualdade com a mulher, constituindo-se, conforme alega o autor, em uma pequena revolução, que lhe dá força na defesa e no valor deste novo homem, na relação pai e filho. Tal aspecto tem implicações diretas para as crianças, uma vez que o papel de pai provedor é ampliado, sendo esperado que ele tenha mais cuidado, atenção e carinho para com os filhos. A partir destes elementos, conforme Goetz e Vieira (2009) se entende que a tarefa dos pais de identificar, assumir e compartilhar este novo papel, se constitui como um desafio em busca de um melhor equilíbrio envolvendo todo o sistema familiar.

Diante desta nova realidade os pais entrevistados relatam:

[...] tudo o que eu quero fazê eu faço [...] até tem coisas que são incomum [...] eu gosto de dá banho, eu gosto de vestir, gosto de penteá o cabelo, gosto de fazê os tema dela [...] sei lá [...] procuro levá ela pra se diverti[...] Agora mês que vem eu vô [...] eu quero comprá umas roupa pra ela. (P2)

[...] eu saio do serviço na sexta-feira, já pego ele né, aí a gente sai, vamos na pracinha, passamos no mercado, compramos umas coisinhas pra ele [...] jogamos bola na área de casa, passamos se divertindo, distraindo ele né, até quando eu chego parece que o cansaço foi embora [...] isso aí é uma das coisas que eu sempre conto [...] pra mim e pra ele, e eu vejo que também ele chega lá ele fica outra criança assim, outros ares assim. Olha, antigamente eu acompanhava muita coisa dele [...] hoje já não é muito [...] é muito pouco [...] talvez em função do tempo. (P3)

[...] eu desde pequenininho eu que troquei fralda dele, eu que dei banho mais tempo assim [...] (P5)

Estas falas vêm ao encontro aos achados de Sutter e Bucher-Maluschke (2008), sobre pais que cuidam dos filhos, onde os autores, com base em dados retirados de entrevistas com pais, encontram a chamada Paternidade Participativa, identificada pelo interesse destes em participar do cotidiano e do crescimento dos filhos, se envolvendo mais ativamente nos seus cuidados, considerando estas tarefas tão importantes quanto as atividades profissionais. Logo, esta paternidade diz respeito ao cuidado e ao envolvimento constante no cotidiano dos filhos, com relação à alimentação, higiene, lazer e a educação.

Aquino (1998), ao tratar da educação infantil e do exercício da paternidade, aponta que os homens buscam discutir e reivindicar esta nova identidade, não somente como provedores, mas, afirmando também sua fragilidade, sensibilidade e capacidade de cuidar e acolher. Tais aspectos corroboram com as falas supracitadas.

Desta forma, fica evidente que o pai vem tendo um papel cada vez mais ampliado e importante para o crescimento dos filhos, sendo a sua presença determinante para o desenvolvimento físico e psíquico dos mesmos. Vê-se, então, que o homem começa a desempenhar novos e diferentes papéis junto à família (GOETZ; VIEIRA, 2009), e isto se dá, independentemente da situação matrimonial (RAMIRES, 1997). O papel do pai mais ativo no cuidado e criação dos filhos é destacado por Silva e Piccinini (2003) como fundamental para o próprio pai e para o desenvolvimento das crianças.

Visualiza-se, então, uma marca nesta paternidade contemporânea, a de fazer-se pai no dia-a-dia, a cada momento, procurando estar presente sempre que possível, naquilo que tem sido o enfoque da parentalidade, a qual se constrói no tornar-se pai, mesmo diante das dificuldades, falhas e medos. Tais aspectos foram apontados pelos pais, de maneira bastante intensa, conforme as falas abaixo:

[...] me dei conta que eu precisava, que eu tinha uma criança que dependia de mim [...] aquela história, que não pediu pra vir ao mundo [...] É uma luta, é sempre uma luta [...] eu tenho que tá sempre atrás dela [...] Essas coisas assim eu tento trabalhá com ela, não sei se tem efeito ou não mas tento [...] acho que um dia vai surtir algum efeito. (P1)

De começo eu nunca [...] eu até imaginava que eu não ia conseguir [...] o meu medo mesmo era de eu não aceitá ele, mas aí, depois que ele passô esse tempo né [...] que eu fui me achegando mais assim à ele, aí eu vi a coisa bem diferente. (P3)

[...] tentá da maneira possível se dá bem porque é o único jeito. (P4)

[...] nunca fugi das minhas responsabilidades sabe [...] desde pequeno [...] fiquei mais perto dele, mais próximo dele desde pequeno. (P5)

O que os pais expressam através das falas é identificado por Hurstel (1999), como os dois traços que, de certa forma, organizam a figura paterna, ou seja, o pai que sabe e mostra ao filho o que sabe fazer e, o que interdita. Estes elementos, conforme o autor, dão conta da paternidade enquanto eficiência subjetiva, a qual se dá por meio da autoridade da palavra do pai, quando este a assume.

Considerando a realidade da família brasileira, Dessen e Lewis (1998), chamam atenção para os aspectos relacionados à influência paterna e as interações pai e criança. Segundo as autoras, se devem considerar os seguintes pressupostos: os vários tipos de família que se apresentam; o desempenho de diferentes papéis, em diferentes épocas e contextos culturais por parte dos pais e, a complexidade de variáveis no exercício do papel paterno.

Diante do contexto de separação conjugal, conforme Goetz e Vieira (2009), o pai que se afasta do lar pode continuar a manter uma relação de afeto, de orientação, de cuidado e de amor, mesmo com a distância física, que, em alguns momentos restringe o cuidado direto e o contato com os filhos. Porque, de acordo com os autores, para os filhos, basta saber que o pai se preocupa e pode cuidá-los quando for necessário.

Silveira (1998), por sua vez, indica que no exercício da paternidade a relação é co-construída e reconstruída permanentemente. Segundo o autor, não adianta tentar impor um lugar para o ser pai, pois, são os próprios filhos os responsáveis por ensinar aos homens o exercício adequado da paternidade.

Então, através do reconhecimento deste pai mais presente, Gomes e Resende (2004), destacam a presença do pai contemporâneo, que está em processo de transformação. Do pai que transita entre valores novos e arcaicos, disposto a reconhecer seus sentimentos e suas ambivalências, na tentativa de assumir uma paternidade ligada ao afeto, à partilha e ao diálogo. Um pai amoroso, atencioso e presente, capaz de aproximar-se fisicamente dos filhos. E, é nesta teia de relações que se torna possível à construção e à reconstrução da subjetividade do pai.

4.1.5.2 “Sempre juntos”: o desejo de estar sempre presente

Pode-se perceber, por parte dos pais, que há uma tentativa de desconstruir a imagem do pai separado, como aquele que vê o filho em alguns momentos, muitas vezes, apenas de lazer, porque eles demonstram o desejo de estarem também presentes, em outros momentos relacionados aos cuidados diários, como educação, saúde e a transmissão dos valores.

Com relação a responsabilidade eu acredito que é a mesma assim, eu tive a mesma [...] o mesmo empenho e a mesma responsabilidade quando a R. nasceu [...] então tem um fator bem forte que [...] que eu tentei dá um lar feliz até onde a gente pôde. (P1)

[...] eu não deixei de sê enérgico, puxá [...] não virei aquele pai que só leva pra fazê festa [...] tamo sempre juntos [...] eu era acostumado com ela. Hoje não, hoje eu chego em casa, às vezes, não tem nada prá fazê[...](P2)

Eu vejo a I. [filha] na sexta e domingo, quando a minha esposa tá trabalhando, e com a C. [outra filha] nos intervalos do almoço né [...] ela vem duas vez por semana né [...] na terça e na sexta e também no domingo né, domingo de tarde [...] 15 em 15 dias mais ou menos. (P7)

Para Staudt e Wagner (2008), e Wagner (2002), os homens-pais da contemporaneidade vem enfrentando diversas contradições no âmbito legal, ao buscarem o exercício da sua paternidade. Em função disso percebe-se um esforço por parte destes pais, visando superar tais impasses em busca da construção de uma paternidade mais envolvida, ajustando vida profissional e exercício da paternidade.

A esse respeito, através de pesquisa realizada com crianças, Goetz e Vieira (2009), constatam que as crianças percebem que após a separação o pai fica mais afastado. Na pesquisa, elas manifestaram o desejo de que os pais estivessem mais presentes em suas vidas. Então, os autores concluem que é importante negociar formas alternativas para viabilizar que o pai permaneça em contato com o filho, após a separação.

Porém, conforme Souza e Ramires (2006), nem toda mudança ocorre em uma direção igualitária. Ainda permanecem ambivalências no ser pai e ser mãe na vivência dos filhos, fato esse que pode ser observado diante do fenômeno da separação, onde a guarda masculina ainda é vista com estranheza. Diante desta realidade, as autoras consideram necessário identificar as condições de vulnerabilidade e proteção, buscar a ampliação e o aperfeiçoamento de recursos que visem enfrentar esta transição, para que ela seja menos dolorosa e mais saudável, visando a promoção da saúde de todos os envolvidos.

Recorrendo a Silva (2007), pode-se pensar que o pai como uma construção imaginária, que convencionalmente se chamou de função paterna, nunca deixou de existir. Pois,

inicialmente, essa função promove o encontro com a alteridade, introdutora do *infans* na cultura, que é fruto de uma construção social e histórica, e assim, passível de transformações. Por isto as mudanças acabam por, de certa forma, assustar alguns segmentos sociais e pessoais, já que elas indicam um rompimento com a tradição, provocam uma abertura para o desconhecido. Assim, fala-se hoje em múltiplas faces do pai e novas formas de exercer a função paterna, onde os novos arranjos familiares, e assim, as novas referências trazem desafios para este exercício, ampliando fronteiras e funções.

Diante das evidências empíricas deste estudo, foram identificados alguns pontos significativos, e que, de certa forma, trazem elementos esclarecedores ao final desta análise, possibilitando, quiçá, futuras discussões. As marcas das palavras dos pais estão presentes no *Ser Pai*, na relação *Conjugalidade e Parentalidade*, nas questões da *Guarda*, nas significativas *Perdas e Sofrimentos*, e finalmente, no *Surgimento de um Novo Pai*.

A esta altura, reforça-se, claramente, a ideia de que é preciso, diante das novas configurações familiares, reaprender o que é um pai e, o quanto a sua ausência pode ser desestruturante para o sujeito. Além disso, percebe-se que a paternidade é um processo contínuo de reestruturações e desequilíbrios, feita através de uma fusão e diferenciação, entre quem se reconhece como pai e aquele chamado de filho. Dessa forma, o efetivo exercício da paternidade ainda é um movimento muito recente, sendo efetivado a partir de pequenos atos que desafiam certa rigidez, socialmente institucionalizada nas categorias de gênero.

Logo, tal como aparece nas falas dos pais destaca-se a importância de que os pais sejam ouvidos, que possam expressar sua própria visão sobre a paternidade, para que assim sejam realizadas intervenções visando um exercício mais completo da mesma e conseqüentemente uma qualificação das relações entre pais e filhos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do tema proposto, foi possível conhecer a forma como o pai se percebe, a partir da realidade da separação conjugal e nas definições da guarda dos filhos. Entende-se que este momento na vida dos pais ocasiona modificações no exercício da sua paternidade, ao comparar o antes e depois da separação. Estas mudanças estão relacionadas principalmente, ao contato e às funções exercidas com os filhos, e também às questões envolvendo a ex-mulher.

A partir das categorias trabalhadas, com relação ao “Ser Pai”, pode-se ver, tanto através das falas quanto das reações demonstradas pelos pais entrevistados, que emergem diversos sentimentos, que vão do desabrochar da paternidade até os inevitáveis efeitos da separação conjugal, em alguns momentos, prejudiciais para o exercício da função paterna. Também se destacam questões envolvendo aspectos transgeracionais, com relação às famílias de origem e aos modelos a serem seguidos, e a necessidade de serem bons pais, fazendo de tudo, para efetivar esta definição em sua vida.

Através dos relatos dos pais evidencia-se, claramente, a relação entre a “Conjugalidade e a Parentalidade”. E se reconhece que para a manutenção desta última, se faz necessário que os pais mantenham uma boa relação com a ex-mulher, que tem forte influência sobre o contato deles com os filhos. Em busca disso, os pais procuram meios de manter esta convivência, seja em datas especiais, ou no dia a dia. Procuram estar próximos em quase todos os momentos. Logo, fica clara a existência de um maior desejo de continuarem presentes, e eles procuram fazer isso de todas as formas, afinal de contas, continuam sendo pais dos filhos tidos antes da separação.

Outro aspecto investigado nesse estudo se relaciona às questões referentes à guarda dos filhos, fato este que determina a maior aproximação ou o afastamento do pai e dos filhos, após a separação do casal. Nesse sentido, os pais manifestam o desejo de ter a guarda dos filhos, apesar de manter a ideia de que este é um privilégio da mãe. Eles expressam, por vezes, uma ambivalência quanto à efetividade de seus cuidados e concomitantemente, dizem ter ou estar cuidando dos filhos.

Percebe-se o pouco conhecimento com relação às diferentes modalidades de guarda previstas na legislação brasileira, o que pode estar contribuindo para que se mantenha a ideia da guarda exclusiva, dada à mãe, aspecto que para alguns ainda estaria sendo reforçado nas

decisões do judiciário. Assim, independentemente de a guarda ser Unilateral ou Compartilhada, o que se destaca nesse momento (da separação) é a relação com os filhos, que pode estar atravessada pela relação com a ex-mulher. Neste aspecto os pais entrevistados não desconsideram a importância da figura materna, mas, gostariam de ter mais espaço e condições de paternar tal como a mãe o faz.

Analogamente, chama à atenção a questão da guarda, a Guarda compartilhada, pois, nesta pesquisa, dos sete (7) pais entrevistados, dois (2) vivenciam esta modalidade de guarda. Cabe, portanto antes de tudo, destacar que este é um elemento novo e que parece revelar a transformação abordada nessa pesquisa. Principalmente ao considerar que os participantes deste estudo são pais integrantes do universo dos grupos populares e de uma cidade do interior do estado, onde ainda existem muitas resistências com relação à efetividade desta nova modalidade.

Desta forma, entende-se que os pais estão em um processo de conhecer e reconhecer esta nova modalidade, que poderia representar uma via de superação para os pais não guardiões, diante do afastamento e das perdas apontadas neste estudo. Porém, em alguns momentos, reforça-se, tanto da parte dos pais que têm a Guarda Compartilhada, quanto daqueles que não a tem, que este aspecto parece não ser tão relevante, mas sim o fato de que possa se assegurar a eles o convívio com os filhos, da maneira mais saudável possível.

Porém, “Perdas e Sofrimentos” também foram apontados pelos pais entrevistados, com fatores decorrentes do processo de separação conjugal. Os pais contam dos sentimentos envolvendo a perda da presença diária dos filhos em suas vidas, aspecto este, muito diferente antes da separação, pois os pais, na sua maioria, tinham uma convivência mais próxima e intensa com os filhos. Talvez o fato de ter convivido e compartilhado o dia a dia com seus filhos é um aspecto facilitador para a retomada e reaproximação, após o fim da relação conjugal, mantendo a parentalidade.

Em relação ao “Pagamento da pensão”, conforme é mencionado pelos pais, esse é um dever e também um direito. Pois, pagar pensão, não parece estar ligado apenas a uma obrigação social, e sim a uma necessidade pessoal para estreitar os laços afetivos entre pais e filhos.

Na última categoria refletiu-se acerca do “Surgimento do chamado Novo Pai”, que, é referido na literatura anteriormente apresentada, e aponta para um pai que tem contato no dia a dia, de forma efetiva e presente, tal como é manifestado pelos pais entrevistados. Este ser pai, para eles, é construído diariamente. Sem essa possibilidade, como pais separados, não há como ser um pai diferente, um novo pai.

Ao final deste estudo, destaca-se a participação efetiva dos pais nesta pesquisa, através da sua disponibilidade em falar, desde o primeiro contato, via telefone. Especialmente sua disposição em falar sobre um tema que, causa alegrias e sofrimentos. Ou seja, a disposição em falar sobre algo que lhes toca diretamente, porque está muito presente, atual e próximo. Algo que se refere ao momento que marca o fim da relação conjugal e indo até a reorganização das relações, após a separação. Falar, sobre ser pai neste contexto que ainda é tão mobilizador, repleto de sentimentos de otimismo e esperança, faz acreditar que, um novo jeito de ser pai pós a separação conjugal, é possível.

Isso tudo reafirma o interesse sobre o tema em questão, pois ainda há muito a ser dito. Há, portanto, a necessidade do seu aprofundamento, pois, nele está a busca por um enfoque diferenciado no tocante à parentalidade no contexto da separação conjugal, referente à figura do pai. Pois, ele tem um jeito próprio de vivenciar este momento. O seu jeito, jeito do pai, que não é mais, nem melhor ou semelhante ao da mãe, mas um jeito próprio. Com a sua face, a sua voz, o seu entendimento, que primeiro, precisa ser conhecido e reconhecido.

Talvez haja necessidade de se pensar em “múltiplos pais”, tanto no tocante às configurações da paternidade no momento atual, quanto aos diferentes significados e modos de dizer do pai sobre a sua paternidade. Paternidade, a partir do discurso do pai, pois, além de tomar a palavra, eles se “atrevem” a agir, diante deste contexto tão vulnerável e desconhecido, que é a retomada da parentalidade após o rompimento conjugal.

Ao finalizar esse trabalho, é importante sinalizar pontos que possam encaminhar futuras reflexões a respeito deste novo pai, ou velho pai, com roupagem nova, que apontam para um novo lugar. Em princípio, cabe destacar este momento de transformações em que se vive marcado pela transição e reconfiguração da dinâmica das relações familiares, onde o lugar do pai está profundamente em questão. E este lugar, essencialmente, indica um novo modelo, um novo exercício de parentalidade, ou seja, a paternidade após a separação conjugal e seus desdobramentos nas relações: a ex-mulher; os filhos que ficam e também aqueles que virão; as definições de pensão; de guarda; as visitas. Na verdade, o pai, permanece “o mesmo”, no sentido de querer continuar a exercer o seu papel, é necessária porém, uma abertura para que ele possa reconstruir as suas relações com a ex-mulher, com os filhos e com ele próprio.

Na realização desse estudo, por vários momentos surgiram questionamentos, como: não se estaria diante de uma grande contradição? Esse questionamento é pertinente, porque ora observa-se um movimento de ir adiante, de constituir-se num pai novo, diferente, mais presente na vida dos filhos, ora, um retorno ao pai tradicional, aquele pai que já se está

habituação a ver e conviver, e que, para muitos, é mais fácil conviver, pois trata-se do já conhecido. E esses dois movimentos simultâneos também aparecem em diferentes pesquisas, confirmando os achados deste estudo.

Porém, nas falas dos pais, no contato com eles, pode-se perceber que há, na verdade uma mudança e não, necessariamente, uma contradição. Isso porque, na contradição se afirma e se nega simultaneamente algo sobre a mesma coisa. Logo, somente seria contradição, se não se voltasse atrás, e entendesse esse fazer como um processo, que vem se construindo há tempos, que busca acertos, mas convive com erros, não se opondo completamente, nem destituindo o que existe.

Compreende-se então, que se está diante de ambivalências. Por isso, simultaneamente aparecem sentimentos conflitantes para uma mesma situação com relação à paternidade. Há, portanto, um desejo e uma vontade do pai de fazer diferente, porém, muitas vezes, ele não sabe como fazer e não se sente auxiliado nas suas tentativas, vindo a fracassar e por vezes a se afastar, principalmente dos filhos.

Pode-se reconhecer um movimento de transformação através do desejo expresso pelos pais, mesmo que, em muitos momentos isso seja difícil, por não encontrar as condições, tanto familiares, quanto sociais e legais para que isso se efetive. Caracteriza-se, assim, um processo de mudanças, de transição, e como tal, tem movimentos de idas e voltas, avanços e retrocessos.

Ademais, cabe destacar também que, efetivamente, o Judiciário tem se preocupado com o pai. Isso pode ser visto através das Leis da Guarda Compartilhada, da Alienação Parental e da Lei que determina que o não-guardião tenha acesso à vida escolar dos filhos. Na verdade, já é um começo, uma tentativa e quiçá o resultado das tão comentadas transformações familiares.

Ao final desse gratificante trabalho, é válido refletir acerca de formas de intervenção que busquem reequilibrar a dinâmica familiar e parental, após a separação conjugal, capacitando os pais a desenvolverem formas para enfrentar as mudanças decorrentes deste processo, minimizando os efeitos dos conflitos que, inevitavelmente surgem, pois, se está falando de relações, vínculos e afetos. E também, refletir acerca da promoção e prevenção da saúde deste homem e pai. Pois, homens mais saudáveis terão condições de lidar melhor com as consequências deste momento.

Mesmo sabendo que, este trabalho não tem a pretensão de dar uma resposta ou de encontrar uma forma de dar conta da realidade pesquisada, mergulhar neste universo permite

afirmar que a participação do pai, nos cuidados com os filhos, tem se constituído em uma realidade que desafia os modelos previamente inscritos na cultura.

Parece, então, que essa dualidade presente entre o tradicional e o novo, pode ser analisada como um “balanço”, onde o modelo anterior, talvez não respondesse mais às expectativas do momento atual, e isso tenha feito surgir o novo modelo. E, esses diferentes momentos constituem o que se chama hoje de paternidade contemporânea.

Por fim, esta pesquisa não pretendeu chegar a um discurso único sobre a paternidade no contexto da separação conjugal, na tentativa de produzir algo normativo, a respeito de como os pais devem se comportar diante desta realidade. Mas sim, apresenta um caminho para compreender este fenômeno a partir da ótica dos sujeitos que vivenciam estes acontecimentos, sete pais, sete histórias, sete singularidades e por que não, sete verdades, sete jeitos de ser e dizer como ser pai.

REFERÊNCIAS

- ABERASTURY, A.; SALAS, E. **A PATERNIDADE** – um enfoque Psicanalítico. Porto Alegre: Artes Médicas, 1984.
- ALEXANDRE, D. T. **Influência da guarda exclusiva e compartilhada no relacionamento entre pais e filhos e na percepção do cuidado parental.** 2009. 202 f. Tese (Doutorado em Psicologia) Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.
- AQUINO, L. L. de. A educação infantil e o exercício da paternidade. In: SILVEIRA, P. (Org). **O exercício da paternidade.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1998. p. 55-63.
- ARIÈS, P. **História Social da Criança e da Família.** 2 ed. Traduzido por Dora Flaksman. Rio de Janeiro: LTC, 1981.
- ARPINI, D. M. et al. **Psicologia e Mediação Familiar em um Núcleo de Prática Jurídica.** Santa Maria, RS, 2010.
- AZAMBUJA, M. R. F.; LARRATÉA, R. V.; FILIPOUSKI, G. R. Guarda Compartilhada: a justiça pode ajudar os filhos a ter pai e mãe? In: COELHO DE SOUZA, I. M. C. (Coord). **Parentalidade** – análise psicojurídica. Curitiba: Juruá, 2009. p. 105-142.
- BADINTER, E. **Um amor conquistado** – o mito do amor materno. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
- BALANCHO, L. Ser pai: Transformações intergeracionais na paternidade. **Análise Psicológica**, v.22, n.2, 2004. p. 377-386.
- BARDIN, L. **Análise de Conteúdo.** Lisboa/Portugal: Edições 70, 2004.
- BARSTED, L. L. Contribuições do feminino para o exercício da paternidade. In: SILVEIRA, P. (Org.). **O exercício da paternidade.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1998. p. 65-73.
- BAUER, M.; AARTS, B. A construção do corpus. In: BAUER, M.; GASKELL, G. **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático.** 4 ed. Petrópolis: Vozes, 2005. p. 39-63.
- BAUER, M.; GASKELL, G. **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático.** 4 ed. Petrópolis: Vozes, 2005.
- BILAC, E. D. Família: algumas inquietações. In: CARVALHO, M. C. B. (Org.) **A família contemporânea em debate.** São Paulo: EDUC/Cortez, 2002. p. 29-38.
- BLEGER, J. **Temas de psicologia: entrevista e grupos.** São Paulo: Martins Fontes, 1993.
- BORNHOLDT, E.; WAGNER, A. A gravidez à luz da perspectiva paterna: aspectos relativos à transgeracionalidade. In: WAGNER, A. (Coord). **Como se perpetua a família?: A transmissão dos modelos familiares.** Porto Alegre: EDIPUCRS, 2005. p. 81-91.

BORNHOLDT, E.; WAGNER, A.; STAUDT, A. C. A vivência da gravidez do primeiro filho à luz da perspectiva paterna. **Psicologia Clínica**, Rio de Janeiro, vol.19, n.1, 2007. p.75–92.

BRANDÃO, E. P. A interlocução com o direito à luz das práticas psicológicas em varas de família. In: BRANDÃO, E. P.; GONÇALVES, H. S. (Orgs.). **Psicologia Jurídica no Brasil**. 2 ed. Rio de Janeiro: NAU Ed., 2004. p. 51-97.

BRASILEIRO, R. F; JABLONSKI, B; FERES-CARNEIRO, T. Papéis de gênero, transição para a paternidade e a questão da tradicionalização. **PSICO**, v.33, n.2, Jul-Dez 2002. p.289-310.

BRITO, L. M. T. de. Igualdade e divisão de responsabilidades: pressupostos e conseqüências da guarda conjunta. In: GROENINGA, G. C.; PEREIRA, R. C. (Coord.). **Direito de Família e Psicanálise** – rumo a uma nova epistemologia. Rio de Janeiro: Imago, 2003. p. 325-337.

_____. Guarda compartilhada um passaporte para a convivência familiar. In: BRITO, L. M. T. **Guarda compartilhada: aspectos psicológicos e jurídicos**. Porto Alegre: Equilíbrio, 2005. p. 53-71.

_____. Família pós-divórcio: a visão dos filhos. **Psicologia Ciência e Profissão**, 27(1), 2007. p. 32-45.

_____. **Paternidades contestadas** – a definição da paternidade como um impasse contemporâneo. Belo Horizonte: Del Rey Ed., 2008a.

_____. (Org). **Famílias e separações: perspectivas da psicologia jurídica**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2008b.

BRITO, L. M.; PEÇANHA, R. F. Separação conjugal e relações familiares: debates recentes. **Interações**, julho/dezembro 2006, ano/vol. XII, número 022, São Paulo. p.84-104.

BRUNO, D. D. Direito de visita: direito de convivência. In: GROENINGA, G. C.; PEREIRA, R. C. (Coord.). **Direito de Família e Psicanálise** – rumo a uma nova epistemologia. Rio de Janeiro: Imago, 2003. p. 311 – 324.

BURDON, B. Envolvendo os homens na vida familiar: se eles podem fazê-lo, por que não o fazem? In: SILVEIRA, P. (Org.). **O exercício da paternidade**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998. p. 81-92.

CARDOSO, A. R. A escola diante da família pós-divórcio. In: BRITO, L. M. T. (Org.). **Famílias e separações: perspectivas da psicologia jurídica**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2008. p. 49-76.

CARVALHO, M. C. B. O lugar da família na política social. In: CARVALHO, M. C. B. (Org.). **A família contemporânea em debate**. São Paulo: EDUC/Cortez, 2002. p. 15-22.

CASTRO, I. A relação dos filhos menores com os pais após a ruptura da tradicional convivência familiar: uma ótica sociojurídica. In: SILVEIRA, P. (Org.). **O exercício da paternidade**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998. p. 217-223.

COSTA, A. C. G. da. A família como questão social no Brasil. In: KALOUSTIAN, S. M. (Org.). **Família Brasileira: a base de tudo**. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNICEF, 1994. p. 19-25.

DANTAS, C. R. T. **O exercício da paternidade após a separação: um estudo sobre a construção e a manutenção do vínculo afetivo entre pais e filhos**. 2003. Dissertação (Mestrado em Psicologia) Universidade do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

DANTAS, C.; JABLONSKI, B.; FÉRES-CARNEIRO, T. Paternidade: considerações sobre a relação pais-filhos após a separação conjugal. **Paidéia**, 14(29), 2004. p. 347-357.

DESSEN, M. A.; LEWIS, C. Como estudar a “família” e o “pai”? **Paidéia**, Ribeirão Preto, v.8, fev-ago. 1998. p. 105-121.

DIEHL, A. O homem e a nova mulher – novos padrões sexuais de conjugalidade. In: WAGNER, A. (Coord.). **Família em cena: tramas, dramas e transformações**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002. p. 135-158.

DUPUIS, J. **Em nome do pai: uma história da paternidade**. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

DURAS, M. **O homem desamparado**. São Paulo: Loyola, 1994.

FALCKE D.; WAGNER A. A dinâmica familiar e o fenômeno de transgeracionalidade: definição de conceitos. In: WAGNER, A. (Coord.). **Como se perpetua a família?: A transmissão dos modelos familiares**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2005. p. 25-46.

FÉRES-CARNEIRO, T. Casamento contemporâneo: O difícil convívio da individualidade com a conjugalidade. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, 11(2), 1998. p. 379-394.

FERREIRA, F. P. M. A família brasileira hoje: estrutura, dinâmica, distribuição de papéis, demanda por serviços. In: **Políticas públicas de apoio sociofamiliar - Curso de capacitação de conselheiros tutelares e municipais**. Coleção infância e adolescência. Belo Horizonte: PUC - Minas, 2001.

FLECK, A. C.; WAGNER, A. A mulher como a principal provedora do sustento econômico familiar. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v.8, n.spe, 2003. p.31-38.

FONSECA, C. **Caminhos da adoção**. São Paulo: Cortez, 1995.

_____. A certeza que pariu a dúvida: paternidade e DNA. **Revista de Estudos Feministas**, Florianópolis, 12, 2, 2004, p. 13-34.

FONTANELLA, B. J. B.; RICAS, J.; TURATTO, E. R. Amostragem por saturação em pesquisas qualitativas em saúde: contribuições teóricas. **Caderno de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, n.24, Janeiro 2008. p.17-27.

FREITAS, W.; COELHO, E.; SILVA, A. Sentir-se pai: a vivência masculina sob o olhar de gênero. **Caderno Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 23(1), Janeiro 2007. p. 137-145.

FREITAS, et al. Paternidade: responsabilidade social do homem no papel de provedor. **Revista de Saúde Pública**, 43 (1), 2009. p. 85-90.

FREUD, S. **Totem e tabu**. (1913). Edição Standard Brasileira. Rio de Janeiro: Imago, v. XIII, 1996, p. 11-162.

_____. **O Ego e o Superego**. (1923). Edição Standard Brasileira. Rio de Janeiro: Imago, v. XIX, cap. III, 1996, p.41-51.

_____. **A dissolução do complexo de Édipo** (1924). Edição Standard Brasileira. Rio de Janeiro: Imago, v. XIX, 1996, p. 189-199.

_____. **Moisés e monoteísmo**. (1939). Edição Standard Brasileira. Rio de Janeiro: Imago, v. XXIII, 1996, p.13-150.

GASKELL, G. Entrevistas Individuais e grupais. In: BAUER, M.; GASKELL, G. **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático**. 4 ed. Petrópolis: Vozes, 2005. p. 64-89.

GIFFIN, K. Exercício da paternidade: uma pequena revolução. In: SILVEIRA, P. (Org.). **O exercício da paternidade**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998. p. 75-80.

GOETZ, E. R.; VIEIRA, M. L. **Pai real, pai ideal: o papel paterno no desenvolvimento infantil**. Curitiba: Juruá, 2009.

GOLDANI, A. M. As famílias brasileiras: mudanças e perspectivas. **Caderno de Pesquisa**, São Paulo, n.91, Novembro 1994. p.7-22.

GOMES, R. As questões de gênero e o exercício da paternidade. In: SILVEIRA, P. (Org.). **O exercício da paternidade**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998. p. 175-182.

GOMES, A. J. S; RESENDE, V. R. O Pai Presente: O Desvelar da Paternidade em Uma Família Contemporânea. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, v.20, n.2, Mai-Agos. 2004. p.119-125.

GRIZARD FILHO, W. **Guarda compartilhada: um novo modelo de responsabilidade parental**. 2 ed. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2002.

_____. Famílias reconstituídas: breve introdução ao seu estudo. In: GROENINGA, G. C.; PEREIRA, R. C. (Coord.). **Direito de Família e Psicanálise – rumo a uma nova epistemologia**. Rio de Janeiro: Imago, 2003. p. 255-268.

GROENINGA, G. C. O direito a ser humano: da culpa à responsabilidade. In: GROENINGA, G. C.; PEREIRA, R. C. (Coord.). **Direito de Família e Psicanálise – rumo a uma nova epistemologia**. Rio de Janeiro: Imago, 2003a. p. 95-106.

_____. Família: um caleidoscópio de relações. In: GROENINGA, G. C.; PEREIRA, R. C. (Coord.). **Direito de Família e Psicanálise – rumo a uma nova epistemologia**. Rio de Janeiro: Imago, 2003b. p. 125-142.

GRZYBOWSKI, L. S. Famílias monoparentais – mulheres divorciadas chefes de família. In: WAGNER, A. (Coord.). **Família em cena: tramas, dramas e transformações**. Petrópolis: Vozes, 2002. p. 39-53.

GRZYBOWSKI, L. S.; WAGNER, A. **Parentalidade em tempo de mudanças: desvelando o envolvimento parental após o fim do casamento**. 2007. 103 p. Tese (Doutorado em Psicologia). PUC, RS, Porto Alegre.

HENNIGEN, I.; GUARESCHI, N. M. A paternidade na contemporaneidade: um estudo de mídia sob a perspectiva dos estudos culturais. **Revista Psicologia & Sociedade**, v.14, n.1, Jan-Jun 2002. p.44-68.

HOUZEL, D. As implicações da parentalidade. In: SILVA, M. C. P. da; SOLIS-PONTON, L. (Orgs.). **Ser Pai, Ser Mãe: Parentalidade - um desafio para o terceiro milênio**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004. p. 47-51.

HURSTEL, F. **As novas fronteiras da paternidade**. Campinas, SP: Papirus, 1999.

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA . **Estatísticas do Registro Civil**. 2007. Disponível em <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em 30/09/10.

JABLONSKI, B. Paternidade hoje: uma metanálise (O que dizem as últimas pesquisas). In: SILVEIRA, P. (Org.). **O exercício da paternidade**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998. p. 121-129.

_____. Identidade masculina e o exercício da paternidade: de onde viemos e para onde vamos. In: FÉRES- CARNEIRO, T. (Org.). **Casal e Família: Entre a tradição e a transformação**. Rio de Janeiro: NAU, 1999. p. 55-69.

JULIEN, P. **O manto de Noé – ensaio sobre a paternidade**. Rio de Janeiro. Coleção Freudiana – Revinter, 1997.

_____. **Abandonarás teu pai e tua mãe**. Rio de Janeiro: Companhia de Freud, 2000.

KARAN, M.L. A superação da ideologia patriarcal e as relações familiares. In: SILVEIRA, P. (Org.). **O exercício da paternidade**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998. p. 185-192.

KEHL, M. R. Em defesa da família tentacular. In: GROENINGA, G. C.; PEREIRA, R. C. (Coord.). **Direito de Família e Psicanálise – rumo a uma nova epistemologia**. Rio de Janeiro: Imago, 2003. p. 163-176.

_____. Lugares do feminino e do masculino na família. In: COMPARATO, M. C. M; MONTEIRO, D. S. (Orgs.). **A Criança na Contemporaneidade e a Psicanálise: Família e Sociedade: Diálogos Interdisciplinares**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2001.

LEITE, E. O. **Famílias monoparentais: a situação jurídica de pais e mães solteiros, de pais e mães separados e dos filhos na ruptura da vida conjugal**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1997.

LEWIS, C; DESSEN, M. A. O Pai no Contexto Familiar. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, v.15, n. 1, Jan-Abr 1999. p. 9-16.

LODI, J. B. **A entrevista: teoria e prática**. São Paulo: Pioneira, 1986.

LOEWENSTEIN, I; BARKER, G. De onde vem o bom pai? reflexões a partir de uma pesquisa qualitativa com adolescentes. In: SILVEIRA, P. (Org.). **O exercício da paternidade**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998. p. 151-163.

LYRA, J. et al. Homens e cuidado: uma outra família? In: ACOSTA, A.R.; VITALE, M.A.F. (Org.). **FAMÍLIA – Redes, Laços e Políticas Públicas**. 4 ed. São Paulo: Cortez Editora, s/d.

MENENDEZ, J. et al. A função do pai: na consulta terapêutica pais-bebês e no tratamento do transtorno alimentar na criança. In: SOLIS-PONTON, L. (Org.). **Ser pai, ser mãe: Parentalidade: um desafio para o terceiro milênio**. São Paulo: Casa do psicólogo, 2004. p. 57-65.

MIZRAHI, B. G. **A relação pais e filhos hoje – a parentalidade e as transformações no mundo do trabalho**. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio/ São Paulo: Loyola, 2004.

MONTGOMERRY, M. Breves comentários. In: SILVEIRA, P. (Org.). **O exercício da paternidade**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998. p. 113-118.

MOREIRA, D. A. **O método fenomenológico na pesquisa**. São Paulo: Pioneira, 2002.

MUZIO, P. A. Paternidade (ser pai)... Para que serve? In: SILVEIRA, P. (Org.). **O exercício da paternidade**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998. p. 165-174.

NEDER, G. Ajustando o foco das lentes: um novo olhar sobre a organização das famílias no Brasil. In: KALOUSTIAN, S. M. (Org.). **Família brasileira: a base de tudo**. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNICEF, 1994. p. 26-46.

NEGREIROS, T. C. G. M.; FÉRES-CARNEIRO, T. Masculino e feminino na família contemporânea. **Estudos e Pesquisa em Psicologia**, Rio de Janeiro, v.4, n.1, jun. 2004. p. 34-47.

OLIVEIRA, D. et al. Impacto das configurações familiares no desenvolvimento de crianças e adolescentes: uma revisão da produção científica. **Interação em Psicologia**, 12(1), 2008. p. 87-98.

OSÓRIO, L. C. **Casais e famílias: uma visão contemporânea**. Porto Alegre, Artmed, 2002.

PALMA, R. **Famílias Monoparentais**. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

PEREIRA, R. C. Pai, por que me abandonaste? In: GROENINGA, G. C.; PEREIRA, R. C. (Coord.). **Direito de Família e Psicanálise – rumo a uma nova epistemologia**. Rio de Janeiro: Imago, 2003. p. 219-228.

PEREIRA, R. C.; SILVA, C. M. Nem só de pão vive o homem. **Sociedade e Estado**, Brasília, v.21, n.3, Set/Dez. 2006. p. 667-680.

PEREIRA, C. P.; SILVA, J. G.; GOMES, J. D. Famílias e separação conjugal: da academia ao palco. In: BRITO, L. **Famílias e separações**: perspectivas da psicologia jurídica. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2008. p. 271-274.

PERES, V. L. A. Desenhos de família. In: SOUSA, S. M. G.; RIZZINI, I. (Coord.) **Desenhos de família**: criando os filhos: a família goianense e os elos parentais. Goiânia: Cãnone Editorial, 2001a.

_____. Concepções de família em população de periferia urbana. In: Infância, adolescência e família. SOUSA, S.M.G. (org). Goiânia: Cãnone Editorial, 2001b.

PERUCCHI, J.; BEIRÃO, A. M. Novos arranjos familiares: paternidade, parentalidade e relações de gênero sob o olhar de mulheres chefes de família. *Psicologia Clínica*, Rio de Janeiro, vol. 19, n.2, 2007. p. 57-69.

PETRINI, J. C. **Pós-modernidade e família**: um itinerário de compreensão. Bauru, SP: EDUSC, 2003.

PICCININI, C. et al . O envolvimento paterno durante a gestação. **Psicologia Reflexão e Crítica**, Porto Alegre, v. 17, n. 3, 2004 . p. 303-314.

POLITY, E.; SETTON, M.; COLOMBO, S. **Ainda existe a cadeira do papai?**: conversando sobre o lugar do pai na atualidade. São Paulo: Vetor, 2004.

PRADO, A.; PIOVANOTTI, M.; VIEIRA, M. Concepções de pais e mães sobre comportamento paterno real e ideal. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 12, n. 1, Jan/Abr 2007. p. 41-50.

QUINET, A. O gozo, a lei e as versões do pai. In: GROENINGA, G. C.; PEREIRA, R. C. (Coord.). **Direito de Família e Psicanálise** – rumo a uma nova epistemologia. Rio de Janeiro: Imago, 2003. p. 55-65.

RAMIRES, V. R. **O exercício da Paternidade Hoje**. Rio de janeiro: Record/Rosa dos Tempos, 1997.

RIZZINI, I. Crianças, adolescentes e suas bases familiares: tendências e preocupações globais. In: SOUSA, S.M.G. & RIZZINI, I. (Coord.). **Desenhos de família**: criando os filhos: a família goianense e os elos parentais. Goiânia: Cãnone Editorial, 2001. p. 23-44.

ROMANELLI, G. Autoridade e poder na família. In: CARVALHO, M. C. B. (Org.). **A família contemporânea em debate**. São Paulo: EDUC/Cortez, 2002. p. 73-88.

ROUDINESCO, E. **A Família em Desordem**. Traduzido por André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

ROURE, G. Q.; COELHO, J. M.; RESENDE, J. C. Família contemporânea: entre o passado e o futuro. In: SOUSA, S. M. G.; RIZZINI, I. (Coord.). **Desenhos de família**: criando os filhos: a família goianense e os elos parentais. Goiânia: Cãnone Editorial, 2001. p. 193-216.

SARTI, C. A. **A família como espelho** – um estudo sobre a moral dos pobres. 3ed. São Paulo: Cortez, 2005.

SILVA, C. M. **Entre autos e mundos**. Coleção Escritos em Psicanálise e Direito. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

SILVA, E. Z. M. **Paternidade ativa na separação conjugal**. São Paulo: Ed. Juarez de Oliveira, 1999.

SILVA, J. M. da. **O lugar do pai: uma construção imaginária**. 2007. 152 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Minas Gerais.

SILVA, M.; PICCININI, C. A. **Sentimentos sobre a paternidade e envolvimento de pais que residem e pais que não-residem com seus filhos**. 2003. Dissertação (Mestrado em Psicologia) Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS.

_____. O envolvimento paterno em pais não-residentes: algumas questões teóricas. **Psico**, 35 (2), 2004. p. 185-194.

_____. Sentimentos sobre a paternidade e o envolvimento paterno: um estudo qualitativo. **Estudos de Psicologia**, Campinas, v.24, n.4, Out-Dez 2007. p.561-573.

SILVEIRA, P. O exercício da paternidade. In _____. (org). **O exercício da paternidade**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998. p. 27-39.

SOLIS-PONTON, L. A construção da parentalidade. In: SOLIS-PONTON, L. (Org.). **Ser pai, ser mãe: Parentalidade: um desafio para o terceiro milênio**. São Paulo: Casa do psicólogo, 2004. p. 29-40.

SOUSA, A. M.; SAMIS, E. M. Conflitos, diálogos e acordos em um serviço de psicologia jurídica. In: BRITO, L. **Famílias e separações: perspectivas da psicologia jurídica**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2008. p. 113-134.

SOUZA, C.; BENETTI, S. Paternidade contemporânea: levantamento da produção acadêmica no período de 2000 a 2007. **Paidéia**, v.19, n°42, Jun-Abr 2009. p.97-106.

SOUZA, R. M.; RAMIRES, V. R. R. **Amor, casamento, família, divórcio... e depois, segundo as crianças**. São Paulo: Summus, 2006.

STAUDT, A. C; WAGNER, A. **Novos tempos, novos pais? O ser pai na contemporaneidade**. 2007. Dissertação (Mestrado em Psicologia) PUC, Porto Alegre, RS.

_____. Paternidade em tempos de mudança. **Psicologia: Teoria e Prática**, 10(1), 2008. p.174-185.

SUTTER, C; BUCHER-MALUSCHKE, J. S. N. F. Pais que cuidam dos filhos: a vivência masculina na paternidade participativa. **PSICO**, v.39, n.1., Jan-Mar 2008. p.74-82.

TEYKAL, C. M; ROCHA-COUTINHO M. L. O homem atual e a inserção da mulher no mercado de trabalho. **PSICO**, v.38, n.3, Set-Dez 2007. p. 262-268.

TRINDADE, Z. A.; ANDRADE, C. A.; SOUZA J. Q. Papéis Parentais e Representações da Paternidade: a Perspectiva do Pai. **PSICO**, Porto Alegre, v.28, n.1, Jan-Jun 1997. p.207-222.

TURATTO, E. **Tratado de metodologia da pesquisa clínico-qualitativa**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.

VASCONCELOS, V. M. R. Desenvolvimento humano, psicologia e cultura. In: SILVEIRA, P. (Org.). **O exercício da paternidade**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998. p. 41-45.

WAGNER, A. (Coord). **Família em cena: tramas, dramas e transformações**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

_____. **Como se perpetua a família?: a transmissão dos modelos familiares**. Porto Alegre: EDIPUC-RS, 2005.

WAGNER, A. et al. Compartilhar tarefas? Papéis e funções de pai e mãe na família contemporânea. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, Vol. 21 n. 2, Mai-Ago 2005. p. 181-186.

WAGNER, A.; LEVANDOWSKI, D. C. Sentir-se bem em família: um desafio frente à diversidade. **Revista Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 7, n. 1, Jan-Jun 2008. p. 88-97.

WALLERSTEIN, J.S.; KELLY, J. **Sobrevivendo à separação: como pais e filhos lidam com o divórcio**. Tradução Maria Adriana Veríssimo Veronese. Porto Alegre: Artmed, 1998.

WALLERSTEIN, J. S.; LEWIS, J; BLAKESLEE, S. **Filhos do divórcio**. São Paulo: Loyola, 2002.

WINNICOTT, D. W. (1971). **Consultas terapêuticas em psiquiatria infantil**. Rio de Janeiro: Imago, 1984.

_____. (1965). **O ambiente e os processos de maturação**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990.

_____. (1958). **Da pediatria à psicanálise**. Rio de Janeiro: Imago, 2000.

ZORDAN, E. P.; FALCKE, D.; WAGNER, A. Copiar ou (Re) Criar? Perspectivas histórico-contextuais do casamento. In: WAGNER, A. (Coord.). **Como se perpetua a família?: A transmissão dos modelos familiares**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2005. p. 47-65.

APÊNDICES

APÊNDICE 1 – Lei da Guarda Compartilhada.



Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 11.698, DE 13 DE JUNHO DE 2008.

Altera os arts. 1.583 e 1.584 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, para instituir e disciplinar a guarda compartilhada.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 1.583 e 1.584 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, passam a vigorar com a seguinte redação:

“[Art. 1.583.](#) A guarda será unilateral ou compartilhada.

§ 1º Compreende-se por guarda unilateral a atribuída a um só dos genitores ou a alguém que o substitua (art. 1.584, § 5º) e, por guarda compartilhada a responsabilização conjunta e o exercício de direitos e deveres do pai e da mãe que não vivam sob o mesmo teto, concernentes ao poder familiar dos filhos comuns.

§ 2º A guarda unilateral será atribuída ao genitor que revele melhores condições para exercê-la e, objetivamente, mais aptidão para propiciar aos filhos os seguintes fatores:

I – afeto nas relações com o genitor e com o grupo familiar;

II – saúde e segurança;

III – educação.

§ 3º A guarda unilateral obriga o pai ou a mãe que não a detenha a supervisionar os interesses dos filhos.

§ 4º [\(VETADO\)](#).” (NR)

“[Art. 1.584.](#) A guarda, unilateral ou compartilhada, poderá ser:

I – requerida, por consenso, pelo pai e pela mãe, ou por qualquer deles, em ação autônoma de separação, de divórcio, de dissolução de união estável ou em medida cautelar;

II – decretada pelo juiz, em atenção a necessidades específicas do filho, ou em razão da distribuição de tempo necessário ao convívio deste com o pai e com a mãe.

§ 1º Na audiência de conciliação, o juiz informará ao pai e à mãe o significado da guarda compartilhada, a sua importância, a similitude de deveres e direitos atribuídos aos genitores e as sanções pelo descumprimento de suas cláusulas.

§ 2º Quando não houver acordo entre a mãe e o pai quanto à guarda do filho, será aplicada, sempre que possível, a guarda compartilhada.

§ 3º Para estabelecer as atribuições do pai e da mãe e os períodos de convivência sob guarda compartilhada, o juiz, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, poderá basear-se em orientação técnico-profissional ou de equipe interdisciplinar.

§ 4º A alteração não autorizada ou o descumprimento imotivado de cláusula de guarda, unilateral ou compartilhada, poderá implicar a redução de prerrogativas atribuídas ao seu detentor, inclusive quanto ao número de horas de convivência com o filho.

§ 5º Se o juiz verificar que o filho não deve permanecer sob a guarda do pai ou da mãe, deferirá a guarda à pessoa que revele compatibilidade com a natureza da medida, considerados, de preferência, o grau de parentesco e as relações de afinidade e afetividade.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto

José Antonio Dias Toffoli

Este texto não substitui o publicado no DOU de 16.6.2008

APÊNDICE 2 – Descrição dos sujeitos da pesquisa.

PAI 1

Está separado judicialmente há cerca de 5 anos e alguns meses. Tem uma filha de 9 anos, fruto dessa relação. Procurou a Instituição 2 em setembro de 2009, a fim de legalizar a situação com a ex-mulher, em função da pensão e das visitas. A modalidade da guarda é a exclusiva e está com a mãe. Atualmente, ele mantém uma nova união estável e tem outra filha de 1 ano e 9 meses. Sobre o relacionamento anterior, o pai relatou ter sido bastante conturbado desde o início, pois, após um curto período juntos, a mulher engravidou, então eles se casaram. O relacionamento se manteve por 6 anos. Contou que, hoje em dia, a relação com a ex-mulher “não é muito tranquila” e ele evita falar com a mesma. Com relação às visitas, na ação judicial, não foram estipulados dias, assim ele procura ter contato frequente com a filha, levando-a para a sua casa, em dias alternados, conforme a sua disponibilidade e a da menina. Sobre o serviço da Instituição 2, procurada pelo Pai 1, sentiu-se muito bem acolhido, “o pessoal que o atendeu foi bem atencioso” e preocupado em resolver o problema. Referiu que, judicialmente foi tudo resolvido, tendo atingido seu objetivo, não sendo necessária uma audiência com o juiz. Quanto a participação na pesquisa, destaca-se o interesse do pai ao responder as perguntas, a disposição em ajudar, assim como foi ajudado pelo serviço da Instituição 2, tanto da parte da Psicologia como do Direito.

PAI 2

Está separado há 7 meses e tem uma filha de 7 anos. A ex-mulher, com a qual viveu em união estável por 7 anos, procurou a Instituição 2, no início de Setembro de 2009, após pedir a separação. No momento da realização da entrevista, o mesmo não mantinha uma união estável com outra pessoa e não tinha outros filhos. Antes da separação, o casal morava em outro estado, onde ficaram durante 7 anos. Em março do ano passado (2009), ele retornou para Santa Maria, após pedir demissão da empresa em que trabalhava. A ex-mulher ficou trabalhando lá, pois, tinha contrato com a prefeitura até o final de agosto. No retorno a Santa Maria, ele começou a construir um chalé de madeira para a família morar, quando ela retornasse. Quando ela veio trouxe a filha dos dois e reside até hoje no mesmo local. O Pai 2 contou que a ex-mulher chegou a Santa Maria em um dia e no outro, disse que não queria mais viver com ele, o que foi uma surpresa. Atualmente ele mora com a mãe e diz que a relação com a ex-mulher é boa. Procuram conversar assuntos básicos relacionados à filha e à pensão, não havendo nenhum tipo de problema a esse respeito. Na Instituição 2 foi definido o valor da pensão e a modalidade da Guarda Compartilhada, homologada em Janeiro de 2010. Na entrevista o Pai 2 relatou que eles já haviam feito um acordo verbal de que seria assim, compartilhada. Atualmente paga a pensão alimentícia e as demais despesas são divididas a partir de acordos entre eles. O pai foi muito objetivo, mas, respondeu a tudo de forma colaborativa. Ao final salientou que este foi um bom momento para poder falar dos seus sentimentos de pai, porque sente que, muitas vezes, no processo de separação o pai é visto como culpado.

PAI 3

Tem um filho de 2 anos e meio, mas, nunca viveu em união estável com a mãe, sendo o menino fruto de alguns encontros. Não teve outros relacionamentos, nem outros filhos. Ficou sabendo da gravidez, mais ou menos um mês antes do nascimento do filho. Quem procurou a Instituição 1, foi a mãe do menino, em Julho de 2008, para regularizar a pensão, sendo resolvida a situação em Junho de 2009. O pai refere que ficou sabendo da gravidez por um contato telefônico e ficou bem confuso, pois, havia saído do emprego para ir embora de Santa Maria. Após ter sido comunicado, falou com ela mais uma ou duas vezes antes do nascimento, e quando o filho nasceu, foi vê-lo no hospital. O menino ficou morando com a mãe durante 1 ano, neste tempo o pai visitava-o uma ou duas vezes por mês. No ano passado, a criança veio morar com o pai, ficando quase 1 ano com o menino. Durante este período o Pai 3 continuava a pagar pensão para a mãe. Segundo o pai, o filho foi para sua casa, porque a mãe trabalhava e não tinha com quem deixá-lo. Ela via o filho nos finais de semana. Neste período, pensou em recorrer, pois, mesmo tendo o filho morando com ele, continuava pagar pensão para a mãe. Ele acredita que, em função disso, a ex-mulher pegou o filho novamente para morar com ela, temendo perder a pensão. Atualmente, o menino mora com a mãe, e o pai o vê duas vezes por mês, sendo um final de semana sim e outro não, alternadamente. Na Instituição 2 foi estabelecido um acordo, onde

ficou definido que ele continuaria pagando a pensão e a guarda ficaria com a mãe. Na relação com a mãe do menino há pouca conversa, mas, o pai destacou que durante os atendimentos na Instituição eles realmente conseguiram conversar. O pai tem a expectativa de que o filho, crescendo um pouco mais, resolva morar com ele, pois, acredita que não está sendo bem cuidado na casa da mãe. Durante todo relato demonstrou bastante sofrimento e dúvidas com relação ao que fazer diante de toda esta situação.

PAI 4

Está separado há 9 anos e dessa relação tem uma filha de 15 anos. Procurou a Instituição 1, para legalizar o divórcio. Atualmente, vive em nova união estável, há 8 anos, na qual tem uma filha de 5 anos e um filho de 2 anos. O pai relatou que depois de 6 anos de relação estável ocorreu a separação, a pedido dele. A partir deste momento, não teve mais contato direto com a filha, pois, a relação com a mãe não ficou muito tranquila. Até hoje ele paga a pensão no valor de 75% do salário mínimo. Em Janeiro deste ano, o Conselho Tutelar retirou a filha da casa da mãe, segundo ele, por denúncia de maus tratos. Desde então ela está vivendo na casa dos pais dele, que moram no mesmo terreno que ele. Em função disso passou a ter contato mais frequente com a filha, sendo que agora, a guarda provisória está com os avós paternos. Por isso ele solicitou na justiça, a guarda da filha e o cancelamento da pensão paga à mãe dela. Mas, a situação está complicada, pois desde Janeiro de 2010, aguarda retorno para essas questões, ainda não resolvidas. Para complicar ainda mais os fatos, o pai conta que a relação com a filha, está cada vez mais difícil, pois, ela tem problemas psicológicos, e isso torna a convivência muito difícil. Em função das dificuldades no relacionamento com a filha o pai cogitou não querer mais ter a guarda. No momento da realização da entrevista, havia sido marcada uma audiência para definir a situação com relação à guarda. Ao final da entrevista, o pai expressou não saber o que vai acontecer, em função da audiência que ocorrerá na semana seguinte, mas esclareceu que, caso a guarda fique com ele, vai tentar conduzir da melhor maneira possível, procurando dar-se bem com a filha, nem que isso implique “perder a atual mulher e os filhos”.

PAI 5

Está separado há 1 ano e 6 meses e tem uma filha de 4 anos. Não tem união estável no momento. Também tem outra filha de 18 anos, de um primeiro relacionamento, na sua adolescência. Com a mãe da filha de 4 anos, viveu junto cerca de 3 anos e meio, quando, eles se separaram, a primeira vez. Depois, voltaram a ficar juntos e nesse período ela engravidou. Então, eles ficaram mais 2 anos juntos, e por fim, separaram-se novamente, em Janeiro de 2009. Com relação à guarda e a pensão, o pai contou que eles sempre tiveram um acordo verbal, segundo o qual, após a separação, ele pegaria o filho quando quisesse. Por essa razão ele passou a ficar mais tempo com o menino, porque ela trabalhava e ele não tinha horários fixos, tendo mais disponibilidade. No entanto, certa vez a avó paterna queria levar o menino para outra cidade por uns dias, mas, a ex-mulher não permitiu, decidindo procurar a Instituição 1, para rever questões da guarda. Então, ela solicitou guarda exclusiva do filho, com visitas pré-estabelecidas para o pai, fato que ele não aceitou. Devido à sua discordância, o Pai 5 procurou a Instituição 2, para apresentar sua demanda. Esta Instituição, em conjunto com a Instituição 1, chamou ambas as partes para estabelecer um acordo. Assim, ficou definida a modalidade da Guarda Compartilhada e também ficou acordado que o pai não pagaria pensão, pois, não tinha emprego fixo. Mas esse fato logo se modificou, porque o pai conseguiu emprego. Foi então definido o valor de 20% do salário. No momento da realização da entrevista, o pai tinha contato com o filho nos finais de semana, em função dos seus horários de trabalho. Com relação ao serviço recebido na Instituição 2, ele disse que conseguiu amenizar a sua situação, pois, não queria que a guarda ficasse exclusiva da mãe. O pai esclareceu que relação com a ex-mulher permanece boa, fazendo contato sempre que necessário. O que realmente mudou, a partir do acordo, segundo o pai, é que ele pagará pensão, porém ficará menos tempo com o filho, em função do trabalho. O pai também relatou que, está em um momento de adaptações, tanto em relação à vida pessoal quanto profissional. Porém, destacou que, ainda não saiu à homologação do acordo com relação à guarda compartilhada. Fato este que após foi confirmado pela Instituição.

PAI 6

Está separado há 6 anos, tem uma filha de 12 anos, dessa relação. Além disso, tem outra filha de 6 anos da relação atual e um filho de 23 anos, que mora em outra cidade, com o qual sempre manteve contato, do seu primeiro casamento. Procurou a Instituição 1, juntamente com a atual esposa, para regularizar a pensão da filha de 12 anos e tentar reduzir o valor, pois paga, desde o ano passado, o valor de R\$ 140,00. No momento da entrevista, aguardava a resolução do pedido de revisão. A respeito dessa união, ele conta que, ficou casado até a filha completar 6 anos, quando, pelo fato de ter começado a trabalhar em outra cidade, a relação passou a ter problemas e decidiu se separar. Depois de um ano sozinho, conheceu a atual companheira. Contou que sempre ajudou essa filha, comprando o que ela precisava, e que depois de um tempo a ex-mulher procurou a justiça para que ele regularizasse a situação, pagando pensão. A guarda, atualmente, está com a mãe e após a ex-mulher ter procurado a justiça, em agosto do ano passado, ele perdeu o contato direto com a filha, vendo-a somente na rua, em função da proximidade da casa dela com a sua.

PAI 7

Tem 4 filhas. Do primeiro relacionamento está separado há 10 anos, e tem 2 filhas, uma de 17 anos e outra de 13 anos. Da segunda relação, a qual está separado há mais ou menos 2 anos, tem uma filha de 4 anos e 4 meses; e da terceira relação, tem uma filha de 4 anos. Está novamente casado há 1 ano. Procurou a Instituição 1, em agosto de 2008, em função de pedir a redução da pensão das duas filhas mais velhas, pois pagava 30% do salário para cada uma. Atualmente está sendo descontado, 75% do seu salário, e ainda aguarda decisão judicial, para que seja reduzido para 60%, sendo 15% para cada filha. Procura dividir o seu tempo, para visitar as 4 filhas, de forma bastante livre, durante a semana e nos finais de semana. Intercalando com o final de semana no qual a atual companheira não está trabalhando. Na primeira relação ficou junto 9 anos, e, segundo refere, ele pediu o divórcio, vindo a se relacionar bem com a ex-mulher, estando a guarda exclusiva com a mãe. Sobre a segunda relação, refere que, já estavam juntos há algum tempo quando em 2003 conheceu a terceira companheira, ficaram nesta situação, se encontrando às vezes, quase um ano, quando decidiu se separar, porém esta engravidou, e alguns meses após a outra também. Assim se separou da segunda e acabou ficando mais um tempo com a terceira. Quando nasceu a filha desta segunda mulher, ele ficou uns dias ajudando a cuidar do bebê, e após nascer a última filha, ele ainda ficou junto da mãe dela quase dois anos, vindo a se separar em 2008. Destaca que além de manter um contato quase que diário com as filhas, mantém uma boa relação com a mãe delas. A guarda de todas está com as mães e ele acredita estar bem assim.

APÊNDICE 3 – Roteiro da Entrevista Semiestruturada.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
MESTRADO EM PSICOLOGIA DA SAÚDE

ROTEIRO DA ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA**Dados de Identificação****Nome:****Idade:****Profissão:****Tempo de separação:****Número de Filhos e idade dos mesmos e sexo:****Período em que procurou o Núcleo de Práticas Jurídicas:****Casou-se novamente?**

1- O que os entrevistados entendem por ser pai.

2- Percepções no exercício da paternidade antes e depois da separação.

Quais as diferenças no exercício da paternidade antes e depois da separação?

Fale sobre a sua experiência da separação conjugal.

3- Expectativas com relação à guarda dos filhos.

Preocupações que surgem na relação após a separação.

Como os pais observam esse processo (vantagens e desvantagens).

4 – Conhecimento que os pais têm das modalidades de guarda previstas na legislação.

Como eles entendem estas modalidades.

Como eles percebem a sua situação com relação a este aspecto e o que eles acham ser mais adequado no seu caso.

5- Algo mais que gostaria de acrescentar.

APÊNDICE 4 – Modelo de Autorização Institucional.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
MESTRADO EM PSICOLOGIA DA SAÚDE

AUTORIZAÇÃO INSTITUCIONAL

Pela presente autorização, declaro que fui informado, de forma clara e detalhada, dos objetivos e da justificativa do presente Projeto de Pesquisa intitulado: “A paternidade no contexto da separação e da guarda dos filhos.”

Dessa forma, autorizo a realização da pesquisa, no/na (nome da Instituição) de Santa Maria, bem como, autorizo a utilização dos dados coletados para apresentações em eventos acadêmicos e/ou publicações em artigos e revistas científicas, desde que preservadas de todas as formas as identidades das pessoas envolvidas.

Entendo que o Departamento de Psicologia da UFSM manterá em sigilo a identidade dos participantes, sendo que os dados coletados serão arquivados na referida instituição, sob responsabilidade da pesquisadora-orientadora do projeto, Prof^ª Dr^ª Dorian Mônica Arpini.

Santa Maria, setembro de 2009.

Coordenador do Núcleo/Assessoria

APÊNDICE 5- Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
MESTRADO EM PSICOLOGIA DA SAÚDE

PESQUISADORA RESPONSÁVEL: Prof^ª. Dr^ª. Dorian Mônica Arpini
ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, 1750, 3^º andar. Telefone: (55) 3220-9231.

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido **Projeto “A paternidade no contexto da separação e da guarda dos filhos”**

Estamos realizando uma pesquisa que tem por objetivo analisar como se caracteriza a paternidade no contexto da separação e da guarda dos filhos, a partir do discurso do pai. Tal objetivo se fundamenta na necessidade de um aprofundamento sobre o tema e no interesse por conhecer como o pai vivencia este momento da separação conjugal e as expectativas com relação ao exercício da paternidade. Procurar-se-á verificar também o conhecimento do pai acerca das diferentes modalidades de guarda de filhos previstas na legislação. Participarão deste estudo pais que estejam separados de suas esposas, e que estejam vivenciando o processo de determinação da guarda. A percepção dos participantes acerca da vivência da paternidade neste contexto será coletada a partir da realização de entrevistas semiestruturadas. As entrevistas serão gravadas e posteriormente transcritas para análise qualitativa. As identidades dos participantes serão mantidas em sigilo e as informações serão utilizadas para fins de pesquisa, sem identificação do nome dos participantes.

Os participantes poderão solicitar esclarecimentos sobre os procedimentos e outros assuntos relacionados com a pesquisa, podendo interromper sua participação a qualquer momento, sem que isto lhe traga prejuízo. Considerando a técnica a ser utilizada para a realização desta pesquisa, bem como o fato de que esta não tem por objetivo testar nem experimentar nenhum procedimento novo, julga-se, portanto, a existência de riscos mínimos para as participantes. Contudo, caso sejam identificadas situações, durante a realização das entrevistas, de desconforto psicológico (em virtude de experiências pregressas dos participantes), nesse momento a pesquisadora responsabilizar-se-á por avaliar a situação e, se houver necessidade de atendimento psicológico, encaminhará o participante a um serviço de atendimento psicológico. Os benefícios para os participantes poderão decorrer da disponibilidade de escuta oferecida pelas pesquisadoras e reflexão oportunizada no momento da realização das entrevistas. Todo material desta pesquisa será mantido em sigilo no Departamento de Psicologia da UFSM, sendo destruído após cinco anos da realização das entrevistas.

Agradecemos a colaboração dos participantes na realização desta atividade de pesquisa e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais com a pesquisadora-orientadora do projeto, Prof^ª Dr^ª Dorian Mônica Arpini, que pode ser contatada pelo telefone: (55) 3220-9231, e a pesquisadora Cristiane Bottoli pelo fone (55) 91292055. Os contatos do Comitê de Ética em Pesquisa da UFSM são: Av. Roraima, 1000 – Prédio da Reitoria – 7^º andar – sala 702 – Camobi – Santa Maria – telefone (55) 3220-9362.

Data: ____/____/____

Participante

Responsável do Projeto